



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4796

Publicação Diária

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1461 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
				Física	Em R\$	Física	Em R\$
1034	Readequação da estrutura física e de equipamentos dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2022	Global	100%	495.665,57	100%	1.111.142,62*
2058	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Resíduos sólidos	2022	Global	100%	3.965.000,00	100%	5.042.287,93**
2059	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL - Trânsito	2022	Global	100%	1.760.000,00	100%	1.908.645,96 ***
2060	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	2022	Global	100%	27.135.073,34	100%	32.305.073,34****
2061	Manutenção e aprimoramento de atividades de educação de trânsito	2022	Global	100%	775.000,00	100%	811.000,00
2062	Manutenção e aprimoramento dos serviços de limpeza em áreas públicas e particulares	2022	Global	100%	21.188.000,00	100%	23.237.000,00
2064	Manutenção de pontos de ônibus	2022	Global	100%	1.625.000,00	100%	1.885.000,00
2065	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do sistema de transporte público coletivo	2022	Global	100%	5.290.000,00	100%	6.386.000,00*****
2066	Fiscalização, gerenciamento e planejamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2022	Global	100%	44.489.000,00	100%	50.101.000,00

* exclusão de dedução de R\$ 607.142,62, lançado no decreto nº 1.043/2022 (SEI 62.002860/2022-77);

** alteração, considerando os decretos nºs 1.046, 1.325 e 1.332/2022;

*** alteração, considerando os decretos nºs 1.325 e 1.332/2022;

**** alteração, considerando os decretos nºs 252 e 1.362/2022; e

***** alteração, considerando os decretos nºs 664, 870, 929 e 1.043/2022.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.062.000,00 (doze milhões e sessenta e dois mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina – FUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	001	655.000,00
50010.04.122.0022.2.059	3.3.90.39	001	120.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.30	001	300.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	001	3.480.000,00
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.39	001	36.000,00
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	001	1.349.000,00
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.30	001	260.000,00

50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.39	001	250.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.30	001	87.000,00
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	001	5.525.000,00
TOTAL			12.062.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.40	000	12.062.000,00
TOTAL			12.062.000,00

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.062.000,00 (doze milhões e sessenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos – Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Dezembro	5.128.000,00	12.062.000,00	17.190.000,00
Total				5.128.000,00	12.062.000,00	17.190.000,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos – Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	200	000	Dezembro	15.198.903,95	12.062.000,00	3.136.903,95
Total				15.198.903,95	12.062.000,00	3.136.903,95

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1462 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta, no município de Londrina, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.196380/2022-41,

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do município de Londrina, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Londrina, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Parágrafo único. Nas contratações realizadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.

Art. 3º Na contagem dos prazos considerar-se-ão os dias corridos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO II DEFINIÇÕES

Art. 4º Além das definições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I - Administração Municipal: órgão ou entidade que integra a administração municipal direta ou indireta do município de Londrina, exceto as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias;

II - Diário Oficial: Jornal Oficial do Município de Londrina;

III - processo de contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Administração Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;

IV - processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;

V - processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

VI - demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;

VII - solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante;

VIII - reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de eventos de caso fortuito ou força maior;

IX - sítio eletrônico oficial: portal oficial do município de Londrina na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.londrina.pr.gov.br>;

X - sistema de controle interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Administração Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública; e

XI - Sistema Eletrônico de Informação (SEI): ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos adotada oficialmente pelo município de Londrina, para a instrução e tramitação dos processos administrativos em geral.

CAPÍTULO III

GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES

Seção I

Disposições gerais

Art. 5º O Secretário Municipal de Gestão Pública do município de Londrina é responsável pela governança das contratações e deverá implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:

I - alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;

III - assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e

IV - promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.

Parágrafo único. A avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos processos de contratação devem ocorrer a partir de indicadores objetivamente definidos, destinados a medir a eficiência e a eficácia de todas as fases do processo de contratação, a atuação do contratado no cumprimento das obrigações e os resultados dos contratos e das atas de registro de preços.

Seção II

Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Art. 6º Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:

I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores e as autoridades máximas das administrações indiretas;

II - integram a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico e a Procuradoria-Geral; e

III - integra a terceira linha de defesa a Controladoria-Geral do Município.

Art. 7º A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:

I - do Secretário Municipal de Gestão Pública, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, bem como os gestores de contrato e os gestores de atas de registro de preços; e

II - dos Secretários Municipais e das autoridades máximas das entidades da administração indireta, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.

Parágrafo único. As autoridades competentes serão responsabilizadas pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação.

Art. 8º Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:

I - a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;

II - a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e

III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.

§ 1º A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.

§ 2º Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.

Seção III Atuação da Procuradoria-Geral

Art. 9º Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe à Procuradoria-Geral o assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio às autoridades responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:

I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e

II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.

§ 2º Ato editado pelo Procurador-Geral do Município definirá as formas e os prazos para apoio e auxílio, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.

§ 3º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado.

Art. 10. Sem prejuízo do disposto no art. 9º deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos seguintes casos:

I - utilização de minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços convênio ou outros ajustes;

II - assuntos tratados em pareceres jurídicos referenciais ou súmulas da Procuradoria-Geral;

III - contratações com valor de até 5% (cinco por cento) do valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - reajustamento contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria-Geral.

§ 2º A análise jurídica é obrigatória em todos os processos de contratação direta, ressalvado o disposto no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 3º O Diretor de Gestão de Licitações e Contratos poderá, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria-Geral.

§ 4º Ato do Procurador-Geral poderá estabelecer outras hipóteses de dispensa da análise jurídica da contratação.

§ 5º A Procuradoria-Geral deverá monitorar os processos de gestão de riscos e controles internos, propondo melhorias sempre que necessárias.

Seção IV Atuação da Controladoria-Geral

Art. 11. Competem à Controladoria-Geral do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

I - atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na terceira linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

III - promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;

IV - apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste decreto;

V - auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e

VI - auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e o subsidiando com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.

§ 1º Ato editado pelo Controlador-Geral do Município definirá as formas e os prazos para o atendimento de consultas, considerando a natureza da dúvida, o impacto da resposta no processo de contratação e a política pública relacionada, quando for o caso.

§ 2º Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e mecanismos de comunicação de uso disseminado, conforme regulamentação do inciso V do **caput** deste artigo.

Art. 12. A Controladoria-Geral será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.

§ 1º O Controlador-Geral fará a análise da denúncia e, caso consistente, fará o encaminhamento pertinente, nos termos da lei, para procedimento de auditoria na própria Controladoria-Geral ou para apuração de responsabilidade na Corregedoria-Geral do Município.

§ 2º A denúncia poderá ser proposta por qualquer pessoa e deverá ser encaminhada através do canal da Ouvidoria-Geral, disponível no sítio eletrônico do Município.

Seção V Plano de contratações anual

Art. 13. O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

I - racionalizar as contratações da Administração Municipal;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do município de Londrina;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e

IV - apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

Art. 14. O Plano de Contratações Anual será elaborado em duas fases, a primeira para fins orçamentários, e a segunda para organização do calendário de licitações e divulgação no sítio eletrônico oficial.

§ 1º A primeira fase será desenvolvida juntamente com a elaboração da proposta orçamentária disponibilizada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e a segunda pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

§ 2º Quando do encaminhamento da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando:

I - o item a ser contratado;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - a quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - a estimativa preliminar do valor;

V - a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida;

VI - a data desejada para a contratação; e

VII - a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

§ 3º Os demandantes utilizarão, preferencialmente, os dados do Catálogo Eletrônico de Padronização do Município ou do Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal.

§ 4º Desde que justificado, as demandas cuja natureza não permitirem quantificação com exatidão, poderão ser descritas de forma estimativa, quando da elaboração do Plano de Contratações Anual.

§ 5º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia encaminhará as informações sobre as contratações pretendidas à Secretaria Municipal de Gestão Pública.

§ 6º A segunda fase do Plano de Contratações Anual será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que concentrará, sempre que possível, as demandas por objetos de mesma natureza, de forma a reduzir custos, unificar e organizar os processos de contratação ao longo do exercício, em formato de calendário anual.

Art. 15. O Plano de Contratações Anual apresentará linguagem e formato que facilitem sua compreensão pelo mercado fornecedor e será divulgado no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo da divulgação por outros meios.

§ 1º O Plano de Contratações Anual, após sua conclusão, será divulgado aos Municípios da Região Metropolitana de Londrina, bem como aos consórcios dos quais o município de Londrina faça parte, com convite para a realização de licitações compartilhadas.

§ 2º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito, *Superávit* financeiro e excesso de arrecadação.

§ 3º Alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos do previsto no § 2º deverão ser justificados pela demandante e dependerão de autorização conjunta do Secretário Municipal de Gestão Pública e do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Art. 16. Para fins da estimativa preliminar de valor, poderá ser adotada metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado.

Art. 17. Para a elaboração do Plano de Contratações Anual serão adotados os seguintes prazos:

I - os demandantes encaminharão todas as contratações pretendidas até o dia 30 de junho à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, que repassará à Secretaria Municipal de Gestão Pública;

II - os demandantes poderão solicitar alterações na primeira versão do Plano de Contratações Anual até o dia 30 de setembro;

III - a Secretaria Municipal de Gestão Pública publicará o Plano de Contratações Anual até o dia 31 de dezembro.

Seção VI **Centralização das contratações e execução do processo administrativo**

Art. 18. As contratações da Administração Municipal serão centralizadas na Secretaria Municipal de Gestão Pública, que realizará os procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.

§ 1º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.

§ 2º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso específico serão executadas no âmbito dos órgãos e entidades demandantes.

§ 3º O Secretário Municipal de Gestão Pública poderá avocar a competência sobre a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico, sem prejuízo da competência de outros agentes públicos sobre as demais fases e do pedido de informações e auxílio aos demandantes.

Art. 19. Para o início do processo de contratação será necessária solicitação que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Administração Municipal, se for o caso, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento.

Parágrafo único. A partir da solicitação, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:

I - fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;

II - fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e

III - fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem o adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pelo município de Londrina, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação.

TÍTULO II
FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DE AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 20. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.

§ 1º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme o caso.

§ 2º Será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 21. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, com base na solicitação;

II - elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;

III - elaboração da matriz de alocação de riscos, se for o caso;

IV - autorização para abertura do processo de contratação;

V - elaboração da minuta do edital, se for o caso;

VI - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;

VII - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;

VIII - análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art. 10 deste Decreto;

IX - autorização para publicação do edital, se for o caso;

X - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e

XI - publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

§ 1º Na elaboração dos instrumentos destinados aos fornecedores, não serão realizadas repetições de informações, sendo consideradas parte do edital todas as informações presentes em todos os seus anexos e vice-versa.

§ 2º O anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência elaborados na fase interna serão públicos para acesso de qualquer interessado, mas não farão parte dos anexos do edital, devendo suas informações serem distribuídas entre o edital, as especificações, o contrato e a ata de registro de preços, quando houver.

Art. 22. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;

II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e

III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.

§ 1º Nas contratações emergenciais e nas contratações com valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, não será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos.

§ 2º A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Art. 23. O início da fase preparatória dos processos de contratação será autorizado pelo Diretor de Gestão de Licitações e Contratos, para os processos iniciados na Secretaria Municipal de Gestão Pública, e por autoridade de cargo equivalente nos demais órgãos ou entidades demandantes.

Art. 24. Todos os processos de contratação serão publicados, no mínimo, no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Será obrigatória a publicação de extrato do edital, em jornal de grande circulação, para as contratações cujo valor máximo ultrapasse 20 (vinte) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Serão considerados jornais de grande circulação aqueles com publicação mínima de 3 (três) edições semanais e tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares ou com alcance mínimo diário de 3.000 (três mil) acessos, quando se tratar de jornal veiculado em meio digital.

CAPÍTULO III
PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Conceito de valor máximo da contratação

Art. 25. O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.

Seção II
Bens e serviços em geral

Art. 26. As pesquisas de preços dos processos licitatórios serão realizadas mediante aplicação das seguintes referências e parâmetros, combinados ou não:

I - obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;

II - obrigatoriamente, quando existente, o preço constante do Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos e produtos para saúde, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços;

III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 06 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; ou

VII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

§ 1º A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III do **caput** deste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo.

§ 2º Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.

§ 3º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:

I - deverão ser priorizados os preços de compras praticadas no Estado do Paraná;

II - não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados;

III - serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - se for obtida mais de uma referência no BPS, oriunda de cidades e contratações distintas, tais valores poderão ser utilizados como referências de preços, fazendo-se constar a data da contratação ou licitação, o fornecedor e a cidade correspondente.

V - se utilizada a média ponderada será vedada a utilização de compras individuais já contempladas na média ponderada.

§ 4º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter, além do previsto no inciso V do **caput** deste artigo, o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento.

§ 5º Na pesquisa direta com fornecedores:

I - será considerada justificada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Paraná, devendo ser justificada apenas a utilização de referências de preços de fornecedores de outros estados;

II - quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;

III - quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, que fará constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone e o CNPJ da empresa consultada.

§ 6º As referências de preços deverão ser analisados de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Art. 27. A metodologia para formação do preço máximo na contratação de bens e serviços em geral, por meio de processos licitatórios, deverá observar as seguintes regras:

I - existência de, no mínimo, 4 (quatro) referências de preço;

II - se alguma(s) das referências não guardar(em) relação de compatibilidade com as demais, destoando consideravelmente das outras, seu(s) preço(s) deverá(ão) ser desconsiderado(s) e/ou substituída(s), considerando o disposto no inciso I deste artigo;

III - formação da média aritmética entre as referências coletadas;

IV - se nenhuma das referências utilizadas destoar da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será adotada a média aritmética como preço máximo;

V - se alguma(s) da(s) referência(s) utilizada(s) destoar(em) da média aritmética além de 30% (trinta por cento), será(ão) descartada(s) e será realizada nova média aritmética com os preços restantes para definição do preço máximo;

VI - se, após o cálculo do inciso V do **caput** deste artigo, não restar nenhuma referência dentro da margem de 30% (trinta por cento), deverão ser acrescidas até 3 (três) novas referências e retomada a metodologia a partir do inciso I;

VII - se não houver disponibilidade de novas referências ou se, mesmo com a coleta de novas referências, todas destoarem da média em mais de 30% (trinta por cento), deverão ser descartadas para formação da média aritmética as referências que destoarem acima de 50% (cinquenta por cento);

VIII - frustradas as possibilidades anteriores, deverá ser usada, para determinação do preço máximo, a mediana das referências obtidas; e

IX - na planilha de formação de preços constará as marcas dos objetos dos preços de referência e, obrigatoriamente, a data de validade das referências de preços previstas nos incisos V e VI do **caput** do art. 26.

Parágrafo único. A inviabilidade de cumprimento das regras dispostas acima deverá ser justificada, com demonstração das pesquisas que foram realizadas e o porquê da inviabilidade de cumprimento no caso concreto, vedada a justificativa genérica.

Art. 28. Nas contratações diretas por dispensa de licitação não será necessária pesquisa prévia de preços, desde que sejam obtidas, ao menos, 3 (três) propostas na etapa competitiva.

§ 1º Obrigatoriamente, as propostas deverão atender aos requisitos da contratação e conter razão social, CNPJ, valor, data e validade da proposta, telefone, endereço, nome e assinatura de representante legal da empresa.

§ 2º Na planilha de formação de preços deverão ser inseridos os valores de todas as propostas que atendam aos requisitos do § 1º deste artigo, devendo ser desconsiderados os valores não correspondentes à proposta vencedora.

§ 3º Quando a Administração não obtiver pelo menos 3 (três) propostas na etapa competitiva, será necessário apresentar justificativa fundamentada, bem como comprovar que o valor a ser contratado trata-se de preço de mercado, apresentando, ao menos, 3 (três) referências de preços, nos termos do art. 26 deste Decreto.

§ 4º Quando não for possível comprovar o preço por meio do disposto no § 3º deste artigo, a comprovação poderá se dar por meio da apresentação de notas fiscais emitidas pela empresa ou contratos celebrados pelo contratado junto a terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

§ 5º Caso a proposta vencedora não contenha assinatura do representante legal ou procurador habilitado, ou possua data de validade vencida, será solicitado o reencaminhamento da proposta devidamente saneada, previamente à homologação do processo.

Art. 29. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, a comprovação do preço se dará por meio da apresentação de, ao menos, 3 (três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor junto a terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal.

§ 1º Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.

§ 2º Nas contratações de que trata o **caput** deste artigo, deverá ser apresentada proposta comercial nos termos do art. 28, § 1º, deste Decreto.

Seção III Obras e serviços de engenharia

Art. 30. No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

§1º. Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:

I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços; e

V - preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo necessária justificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.

§2º. Em decorrência de Convênio firmado ou de obrigação definida pelo órgão repassador dos recursos, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais.

Art. 31. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor máximo da contratação será calculado nos termos do **caput** deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, nos termos do art. 30 deste Decreto, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no dispositivo.

Seção IV **Processos de aditivos contratuais**

Art. 32. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.

Art. 33. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 3 (três) referências de preços, conforme estabelecido no art. 26 deste Decreto.

§ 1º Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.

§ 2º Em qualquer caso, para análise da vantajosidade econômica serão descartados os preços que destoarem a partir de 30% (trinta por cento) da média aritmética das referências coletadas e, no caso de não restarem ao menos duas referências dentro da margem de 30% (trinta por cento), deverão ser acrescentadas novas referências e recalculada a média aritmética.

§ 3º Caberá ao gestor do contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.

Art. 34. No caso de obras e serviços, os preços unitários, eventualmente não contemplados no contrato, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nos casos das alterações do **caput** deste artigo, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 2º No caso de contrato decorrente de licitação com julgamento por maior desconto, o desconto ofertado em relação ao preço global fixado no edital de licitação deverá ser estendido aos termos aditivos.

Art. 35. Não estão enquadradas nesta seção deste Decreto as alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação, que serão realizadas por simples apostilamento, nos termos do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção V **Disposições gerais da pesquisa de preços**

Art. 36. As justificativas apresentadas deverão ser claras e objetivas, juntando-se ao processo, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios, sendo vedadas justificativas genéricas e incapazes de demonstrar a necessidade de se excepcionar as condições estabelecidas.

Art. 37. Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo de contratação, no que tange à formação de preços de bens e serviços em geral, serão decididos pela Gerência de Formação de Preços e Gestão de Cadastros da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos.

Art. 38. Os valores de bens imóveis, considerando a Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho 2012, art. 150 e seguintes, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, responsável por apresentar laudo de avaliação dos imóveis utilizados no Município, bem como os preços formados para Obras ou Serviços de engenharia por profissionais tecnicamente habilitados, não serão analisados quanto à formação de preço pela Gerência de Formação de Preços e Gestão de Cadastros.

CAPÍTULO IV **ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO**

Art. 39. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Municipal deverão ser de qualidade não superior à necessária para cumprir a finalidade à qual se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Será considerado de luxo o artigo cujo valor de mercado seja, significativamente, superior ao valor de outro com características suficientes para cumprir a mesma finalidade.

§ 2º Excepcionalmente, será admitida a aquisição de itens de consumo com características especiais, mesmo que com valor superior a produtos similares, nos casos em que tais características sejam necessárias para o atendimento do interesse público primário e desde que justificadas na fase preparatória do processo de contratação.

CAPÍTULO V **PROGRAMA DE INTEGRIDADE DE FORNECEDORES NAS CONTRATAÇÕES DE GRANDE VULTO**

Art. 40. Para os fins deste Decreto, o programa de integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Municipal.

Parágrafo único. Estão incluídos no conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade o incentivo à denúncia de irregularidade, a instituição e a aplicação do código de ética e de conduta e a aplicação e disseminação das boas práticas corporativas.

Art. 41. Nas contratações de obra, serviço e fornecimento superiores a 200 (duzentas) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com previsão obrigatória do edital, o contratado deverá comprovar a existência de programa de integridade em até 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo caracterizará inexecução parcial do contrato e implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Art. 42. A comprovação da existência do programa de integridade será realizada mediante declaração formal do contratado e compromisso de sua manutenção até o término do contrato.

§ 1º Serão considerados programas de integridade implantados os que preencherem, no mínimo, os seguintes critérios:

I - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade aplicáveis a todos os empregados, administradores e dirigentes;

II - capacitação, no mínimo anual, para pelo menos 20% (vinte por cento) dos empregados da empresa, sobre temas relacionados ao programa de integridade;

III - mecanismos voltados para a prevenção de fraudes e atos ilícitos nos processos de contratação ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros;

IV - sanções, prazos e procedimentos para apuração de irregularidades; e

V - canais de denúncia de irregularidades, acessíveis e divulgados a empregados, fornecedores e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé.

§ 2º A Administração Municipal poderá realizar diligência para confirmar a veracidade da declaração de existência de programa de integridade implantado.

CAPÍTULO VI COTAS E PREFERÊNCIAS

Seção I

Exigência de percentual de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica

Art. 43. Nas contratações de obras e serviços de engenharia com valor superior a 200 (duzentas) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de serviço terceirizado, com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor superior a 100 (cem) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o edital poderá exigir que até 2% (dois por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica.

§ 1º Para os fins deste Decreto, serão consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que assim se declararem.

§ 2º Para os fins de enquadramento na categoria de mulher vítima de violência doméstica, será considerado o gênero declarado da vítima.

§ 3º A identidade das colaboradoras será mantida em sigilo pelo contratado e pela Administração, vedado qualquer tipo de discriminação laboral.

§ 4º Para análise do cabimento da exigência da cota, será considerado como valor da contratação, no caso de serviços contínuos, o valor global correspondente a 1 (um) ano de execução.

Art. 44. Na definição da quantidade mínima de profissionais, necessária para atender à exigência de cota, serão desprezadas as casas decimais.

Art. 45. A cota para mulheres vítimas de violência doméstica poderá deixar de ser exigida, mediante justificativa na fase preparatória do processo de contratação.

Seção II

Fixação de margem de preferência para aquisição de bens constituídos de material reciclado, reciclável ou biodegradável

Art. 46. Nas licitações, poderá ser estabelecida margem de preferência de até 10% (dez por cento) para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável ou biodegradável.

§ 1º O edital deverá estabelecer, conforme cada caso, os requisitos para aplicação da margem de preferência referida neste artigo.

§ 2º Para aplicação da margem de preferência, o licitante deverá declarar, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo edital.

CAPÍTULO VII CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 47. Entende-se por custo do ciclo de vida do objeto o preço de aquisição do produto, somado ao dispêndio total para a Administração Municipal ao longo da vida do produto, inclusive com a sua disposição final.

Art. 48. A contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, quando possível, deverá se dar pelo menor dispêndio, considerando o ciclo de vida do produto a partir de fatores economicamente relevantes, vinculados ao objeto que puder ser objetivamente mensurável, identificado e justificado na fase preparatória da contratação, podendo ser considerados, dentre outros, os custos relativos a:

I - manutenção;

II - utilização;

III - reposição;

IV - depreciação;

V - impacto ambiental; e

VI - descarte ou logística reversa.

§ 1º Poderão ser utilizados no levantamento dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto, dentre outros:

I - histórico de contratos anteriores, conforme ocorrências anotadas e relatórios formalmente produzidos;

II - séries estatísticas disponibilizadas por instituição pública ou privada, com competência técnica compatível;

III - publicações especializadas; e

IV - trabalhos técnicos e acadêmicos.

§ 2º Nos processos de contratação, que considerarem o custo do ciclo de vida do objeto após a sua entrega, deverá ser utilizado, preferencialmente, o regime de contratação de fornecimento e prestação de serviços associado, de forma a garantir que os valores ofertados na proposta para o custo do ciclo de vida sejam executados pelo contratado.

CAPÍTULO VIII CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 49. A gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na Administração Municipal deverá considerar aspectos como:

I - adaptabilidade;

II - reputação;

III - suporte;

IV - confiabilidade;

V - praticidade;

VI - popularização;

VII - treinamento; e

VIII - relação custo-benefício.

Art. 50. A contratação de licenças deverá ser alinhada às reais necessidades da Administração Municipal, com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Nos casos de desenvolvimento de softwares para utilização pela Administração Municipal, a especificação do edital deverá prever a obrigação de cessão, pelo contratado, dos direitos autorais e de todas as condições necessárias para manutenção do software pela Administração Municipal ou por terceiros.

TÍTULO III FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR CAPÍTULO I ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS Seção I Agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação

Art. 51. O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do município de Londrina, designados pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Art. 52. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação, em licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimentos;

II - receber, analisar e responder as impugnações ao edital e submeter sua resposta à ratificação do Secretário Municipal de Gestão Pública;

III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

IV - credenciar os interessados;

V - receber e examinar a declaração dos licitantes quanto à regularidade das condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;

VIII - conduzir a etapa competitiva;

IX - classificar os proponentes após encerrada a etapa competitiva;

X - negociar para obtenção de maior vantagem;

XI - verificar e julgar as condições de habilitação;

XII - sanear erros ou falhas;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - receber recursos e pedidos de reconsideração e analisar sua admissibilidade;

XV - reconsiderar seus atos diante da interposição de recurso ou pedido de reconsideração, ou encaminhar para decisão do Diretor de Gestão de Licitações e Contratos;

XVI - elaborar a ata da sessão da licitação;

XVII - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, para homologação e adjudicação; e

XVIII - propor a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.

Art. 53. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral para o desempenho das suas atribuições.

Art. 54. O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio, designada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.

Art. 55. A comissão de contratação atuará em licitações que envolvam bens ou serviços especiais e será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos designados pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

§ 1º A comissão de contratação será presidida por um agente público do município de Londrina.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 56. Não é atribuição do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação a condução de processos de contratação direta.

Seção II **Diretor de Gestão de Licitações e Contratos**

Art. 57. Compete ao Diretor de Gestão de Licitações e Contratos:

I - analisar e julgar os recursos e pedidos de reconsideração recebidos pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação;

II - instituir comissão permanente para processos administrativos de apuração de responsabilidades dos licitantes e contratados;

III - instituir comissão para apreciação dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços; e

IV - acompanhar os processos de gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços, no sentido de promover a uniformização e coordenação entre os diversos agentes públicos envolvidos.

Seção III **Secretário Municipal de Gestão Pública**

Art. 58. Compete ao Secretário Municipal de Gestão Pública:

I - autorizar a abertura do processo de contratação;

II - assinar os editais de licitação e autorizar a sua publicação e o início da fase de seleção de fornecedor;

III - ratificar as respostas do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação às impugnações ao edital;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório, em ato único;

V - assinar os contratos e as atas de registro de preços;

VI - julgar recursos administrativos contra decisão de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar;

VII - designar fiscais e gestores de contratos e de atas de registro de preços;

VIII - aplicar declaração de inidoneidade;

IX - julgar pedido de reconsideração contra declaração de inidoneidade; e

X - revogar ou anular a licitação.

§ 1º Serão assinados pelo Gerente de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços os contratos e instrumentos substitutivos, oriundos das atas de registro de preços já assinadas pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

§ 2º A designação de fiscais e gestores, prevista no inciso VII do **caput** deste artigo, para os objetos de uso específico de outro órgão ou entidade demandante, será realizada por sua autoridade máxima.

CAPÍTULO II
CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO
Seção I
Licitações eletrônicas

Art. 59. As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, ressalvadas aquelas que visem ao incentivo, à promoção e ao desenvolvimento local e regional, que poderão ser realizadas na forma presencial com uso de videoconferência.

Art. 60. Para realizar licitações eletrônicas, a Administração Municipal utilizará, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.

§ 1º O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas desse Decreto.

§ 2º No caso de sistema eletrônico desenvolvido pela Administração Municipal deverão ser observadas, integralmente, as regras previstas neste Decreto.

Seção II
Dispensas eletrônicas

Art. 61. A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do sistema de compras do Governo Federal.

Seção III
Licitações presenciais, com uso de videoconferência

Art. 62. Nas licitações presenciais, também será disponibilizado o acesso pelo sistema de videoconferência, cabendo ao município de Londrina garantir as condições adequadas para a transmissão e a participação dos interessados.

Parágrafo único. A participação em sessão pública de licitação transmitida por videoconferência implica na cessão dos direitos de imagem, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 63. É de responsabilidade dos licitantes, que desejarem participar de licitação por meio do sistema de videoconferência, providenciar os equipamentos e a conexão de internet adequados e suficientes para acompanhamento das licitações neste formato.

Parágrafo único. O terceiro interessado em acompanhar a licitação por meio do sistema de videoconferência deverá atender aos mesmos requisitos de conectividade, sendo sua participação admitida como mero espectador.

Art. 64. Os interessados deverão, obrigatoriamente, apresentar seus envelopes contendo os documentos de credenciamento, propostas de preço e documentos de habilitação, até o horário limite estabelecido no edital para recebimento.

Parágrafo único. Os envelopes poderão ser entregues:

I - diretamente, mediante protocolo, na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, com indicação de que contém documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número da licitação, da data e horário da sessão; ou

II - por envio postal ou outro meio similar, endereçado à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, com indicação de que se trata de documentação e proposta para participação de licitação, bem como o número do pregão, da data e horário da sessão.

Art. 65. O não comparecimento do licitante, presencialmente ou por videoconferência, no dia e horário previstos no edital para abertura da sessão não inviabiliza sua participação na licitação, independentemente da modalidade ou modo de disputa, desde que tenha entregado os envelopes regularmente.

Parágrafo único. O licitante que não comparecer à sessão participará na condição de não credenciado e perderá o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

Art. 66. Para o uso do sistema de videoconferência, serão observadas as seguintes regras:

I - a abertura da sala virtual ocorrerá 15 (quinze) minutos antes da hora estipulada no edital para início da sessão, para que cada interessado acesse a sala de videoconferência;

II - os interessados em realizar o credenciamento deverão observar o prazo de ingresso na plataforma, especificamente indicado no edital para esta finalidade;

III - as sessões públicas serão gravadas e disponibilizadas posteriormente a qualquer interessado, mediante acesso ao sítio eletrônico onde estiverem armazenadas;

IV - o edital indicará o canal por meio do qual deverão ser reportados eventuais problemas de acesso à sala de videoconferência;

V - caso o licitante, que estiver participando por videoconferência, seja convocado a manifestar-se e apresentar problemas de conexão, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para que ele retorne à sala virtual e atenda a convocação, registrando-se em ata o ocorrido;

VI - problemas de conexão não inviabilizam a aceitação de propostas;

VII - em caso de problema de conexão durante a fase de lances, se o licitante não conseguir retornar à sala virtual, será considerado o seu último lance ofertado;

VIII - caso o problema de conexão se dê com o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação ou com o sistema em que é realizada a licitação, os licitantes deverão permanecer disponíveis por 15 (quinze) minutos, após o qual será considerada suspensa a sessão até posterior convocação; e

IX - a interação entre o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, a equipe de apoio e os licitantes que participarem da licitação por meio do sistema de videoconferência ocorrerá, exclusivamente, por meio dos recursos de áudio, vídeo e texto disponibilizados pela plataforma, e será compartilhada em tempo real com os licitantes que participarem presencialmente.

Parágrafo único. Os envelopes apresentados pelos licitantes serão abertos somente após iniciada a sessão, cada qual no seu momento oportuno, e serão digitalizados e disponibilizados à consulta pública, no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO III

ANÁLISE DE DESEMPENHO NAS LICITAÇÕES DO TIPO MELHOR TÉCNICA E TÉCNICA E PREÇO

Art. 67. A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante em contratações anteriores será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.

§ 1º Serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho que se referirem a contratações similares, nas parcelas indicadas pelo edital como de maior relevância para a execução.

§ 2º Somente serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho com notas que indiquem nível de satisfação do órgão ou entidade avaliadora igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

§ 3º A utilização do desempenho pretérito na pontuação técnica deverá estar objetivamente quantificada no edital, limitada a 5% (cinco por cento) do total da pontuação técnica.

§ 4º A análise de desempenho, para os fins da pontuação técnica, em licitações com critério de julgamento melhor técnica e técnica e preço, está condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO IV

NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 68. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, convocará o licitante melhor classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor máximo da contratação e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

§ 1º É vedada a negociação em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, de forma presencial ou por meio de sistema de videoconferência, e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas em ata.

Art. 69. Frustrada a negociação com o licitante melhor classificado, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, fixará um valor admissível para a negociação e convocará os licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem quanto à aceitação do valor fixado.

§ 1º O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação.

§ 2º Caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

§ 3º Não havendo licitante que aceite o valor admissível para a negociação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para negociação e realizar nova rodada de negociação.

§ 4º Poderão ser realizadas quantas rodadas de negociação forem convenientes, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

§ 5º Será declarada fracassada a licitação que não resultar em negociação satisfatória, salvo se demonstradas a conveniência e a oportunidade na adjudicação pelo menor preço obtido.

Art. 70. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá, justificadamente, desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES

Seção I

Ordem dos critérios de desempate

Art. 71. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

III - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 72 deste Decreto; e

IV - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, nos termos do art. 73 deste Decreto.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; e

IV - empresas que comprovem a prática de ações de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Caso persista o empate, o desempate se dará por sorteio.

Seção II

Ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Art. 72. Será considerado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, utilizada como critério de desempate, quando o licitante adotar, no mínimo, 4 (quatro) das seguintes práticas:

I - política de paridade salarial entre homens e mulheres no exercício da mesma função;

II - política de paridade entre homens e mulheres na ocupação de cargos de liderança;

III - programa para o desenvolvimento de lideranças femininas ou para assegurar que futuros líderes da empresa sejam mulheres;

IV - auxílio-creche;

V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;

VI - horários flexíveis e opções de home office parcial ou integral para gestantes e lactantes;

VII - canal de denúncias para o combate ao assédio;

VIII - critérios não discriminatórios de recrutamento e seleção; e

IX - canal para recebimento de opiniões, sugestões e demandas de ações de equidade.

§ 1º A comprovação do desenvolvimento das ações de equidade deverá ocorrer por declaração própria do licitante, quando constatado empate, permitida diligência para comprovação das ações implementadas.

§ 2º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir a quantidade mínima de práticas para ser considerado o desenvolvimento de ações afirmativas de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, o número mínimo daquelas práticas.

§ 3º Caso a empresa não implemente as práticas declaradas, no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, vedada a prorrogação do contrato.

Seção III

Definição de programa de integridade

Art. 73. Para fins da aplicação do critério de desempate, será considerado implementado o programa de integridade que conter, no mínimo, os requisitos estabelecidos no art. 42 deste Decreto.

§ 1º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir o programa de integridade implementado, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, os requisitos necessários.

§ 2º Caso o contratado não tenha implementado as práticas declaradas no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade

CAPÍTULO VI

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Seção I

Habilitação de licitante por processo eletrônico

Art. 74. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

§ 1º Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, serão obtidos, diretamente, pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.

§ 2º Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade.

§ 3º Os documentos obtidos junto ao Sicaf serão presumidos verdadeiros, sendo aplicada declaração de inidoneidade aos licitantes que inserirem documentos falsos no sistema.

§ 4º Caso o sistema de acesso pela internet para a emissão de documento estiver indisponível, deverá ser realizado novos acessos ou diligência para obtenção do documento.

§ 5º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

§ 6º Serão consideradas válidas todas as certidões tributárias que estejam com data de validade dentro do prazo, desde que seja possível verificar a autenticidade da certidão.

Seção II

Admissibilidade de provas alternativas para demonstração da qualificação técnica

Art. 75. Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, a critério da Administração Municipal, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução do objeto de características semelhantes.

§ 1º A admissibilidade de provas alternativas da qualificação técnica deverá ser avaliada na fase preparatória da contratação e os documentos admitidos deverão constar no edital, observadas as peculiaridades do objeto licitado.

§ 2º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica os documentos que comprovem a execução de objeto semelhante, em decorrência de contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 3º Poderão ser admitidos como prova de capacidade técnica atestados emitidos em nome de empresa que seja coligada, controlada ou controladora do licitante.

§ 4º Serão admitidos atestados e certidões que comprovem a execução dos serviços na condição de subcontratado ou de consorciado, desde que identificada a parcela executada pelo licitante.

§ 5º No caso de compras, será aceita como prova de capacidade técnica a declaração emitida pelo fabricante de que o licitante possui condições de fornecer o objeto, acompanhada de atestado em nome do fabricante.

§ 6º Nas contratações de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, os atestados de capacidade técnica, quando exigidos, devem comprovar apenas a experiência do licitante em gestão de mão de obra.

Art. 76. A certidão ou o registro de atestado de capacidade técnica por profissional somente serão exigidos nos processos de contratação para obras e serviços de engenharia, salvo justificativa, na fase preparatória, que demonstre a necessidade do registro.

Seção III

Inadmissibilidade de atestados de responsabilidade técnica em nome de profissionais que tenham dado causa à aplicação de sanções

Art. 77. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática ou omissão de ato profissional de sua responsabilidade, devidamente demonstrada a existência de dolo ou erro grosseiro.

§ 1º A inadmissibilidade do atestado poderá decorrer de denúncia, diligência ou outro meio apto a verificar a existência de responsabilização do profissional.

§ 2º A vedação quanto à utilização dos atestados perdurará durante a vigência da sanção aplicada.

§ 3º Em caso de dúvida, deverá ser realizada diligência junto ao órgão ou entidade que aplicou a sanção, levando tais informações a registro nos autos do processo de contratação.

Art. 78. Nos contratos celebrados pela Administração Municipal, assim como na condução das atas de registro de preços, a imputação de responsabilidade ao profissional pela infração dependerá de demonstração, no processo administrativo que apurar a infração e aplicar a sanção, da ocorrência de culpa grave, erro grosseiro ou dolo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único. O ato que aplicar a sanção deverá fazer referência expressa à imputação da infração à responsabilidade do profissional.

Seção IV

Saneamento de falhas cometidas pelos licitantes no processo de contratação

Art. 79. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, deverá sanear erros ou falhas, mediante decisão fundamentada registrada em ata e acessível aos licitantes.

§ 1º O edital deverá prever a possibilidade de inclusão de novo documento comprobatório de condição já atendida pelo licitante no momento da apresentação dos documentos ou da proposta, conforme o caso, que não tenha sido juntado, oportunamente, com os demais documentos de habilitação e/ou com a proposta, por equívoco ou falha.

§ 2º Em atenção ao princípio da celeridade, o saneamento ocorrerá, preferencialmente, na própria sessão.

§ 3º Não sendo possível o saneamento na própria sessão, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o licitante apresente o documento necessário ao saneamento, admitido o envio eletrônico.

CAPÍTULO VII

MODALIDADES ESPECIAIS E CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Procedimentos operacionais para a modalidade leilão

Art. 80. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados com base nos seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, dentre outros; e

IV - realização da sessão pública, na qual serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores.

§ 1º Os lances serão apresentados de forma crescente, observado o valor do lance mínimo fixado pelo edital.

§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor o lance apresentado em primeiro lugar.

§ 3º A sessão pública poderá ser encerrada em caso de desinteresse dos licitantes, caracterizado pela ausência de lances durante o período de 3 (três) minutos.

§ 4º No caso de pessoas físicas, será exigida para a habilitação apenas documento de identificação e, para as pessoas jurídicas, o documento que comprove a sua existência jurídica.

§ 5º No caso de comprovada inviabilidade de obtenção do preço de mercado dos bens a serem leiloados, poderá ser utilizado como valor de avaliação o seu valor contábil atualizado ou valor recuperável, adotando-se, sempre que possível, os procedimentos contábeis de impairment ou redução a valor recuperável.

Seção II

Procedimentos operacionais para a modalidade diálogo competitivo

Art. 81. A modalidade diálogo competitivo possibilitará à Administração Municipal realizar um diálogo prévio com os licitantes qualificados, visando identificar a solução que atenderá às suas necessidades e, em seguida, selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de uma fase competitiva.

Art. 82. O Secretário Municipal de Gestão Pública é competente para decidir sobre a realização do diálogo competitivo, mediante justificativa da vantagem na sua utilização.

§ 1º Para os fins da alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, considera-se inovação tecnológica ou técnica a inovação em produtos ou processos, mediante o uso de um novo conjunto de conhecimentos, procedimentos ou recursos, com a finalidade de executar uma atividade ou atingir um objetivo, podendo, por exemplo:

I - envolver novas tecnologias ou combinar tecnologias já existentes;

II - derivar de uso de novo conhecimento; ou

III - representar o aprimoramento de produtos e processos existentes.

§ 2º As condições previstas nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021 deverão ser justificadas e demonstradas por meio de estudo técnico preliminar, dispensada a justificativa das demais condições do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 83. O edital de convocação será divulgado no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas e indicará, conforme levantamentos obtidos na fase preparatória da licitação:

I - o prazo para interessados manifestarem seu interesse em participar da licitação, que deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis;

II - os objetivos e o tema do diálogo;

III - os critérios para a escolha da solução;

IV - a possibilidade de escolha de mais de uma solução, se for o caso;

V - a possibilidade de escolha de solução contida em uma única proposta, como também a mescla entre soluções de propostas distintas, sendo tácita a autorização pelos proponentes;

VI - a cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação;

VII - a qualificação exigida dos participantes como condição para participação do diálogo, fixada de forma objetiva e com base em critérios técnicos;

VIII - as diretrizes e formas de apresentação das propostas para o diálogo;

IX - demais prazos a serem observados pelos interessados;

X - a metodologia a ser utilizada no diálogo; e

XI - a disciplina para interposição de impugnações e recursos, com prazo estabelecido de acordo com a complexidade da licitação de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.

Art. 84. O procedimento da modalidade diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:

I - divulgação do edital de convocação;

II - qualificação de interessados para o diálogo;

III - diálogo;

IV - declaração de conclusão do diálogo;

V - divulgação do edital da fase competitiva;

VI - fase competitiva, com apresentação de propostas pelos interessados que participaram do diálogo e seleção da proposta mais vantajosa;

VII - recursos; e

VIII - adjudicação e homologação.

Parágrafo único. A modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos do município de Londrina, designados pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 85. Na fase de diálogo, serão realizados diálogos individuais com cada participante, em sessões gravadas em áudio e vídeo, garantido o sigilo das soluções apresentadas.

§ 1º Quando necessário para a evolução do diálogo, e mediante autorização do proponente, a Secretaria Municipal de Gestão Pública poderá revelar pontos específicos de uma determinada solução.

§ 2º A fase de diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos em edital, possibilitando a eliminação gradativa de soluções quando necessário.

§ 3º A fase de diálogo será encerrada pela comissão especial de contratação quando obtida uma ou mais soluções que atendam às necessidades da Administração Municipal ou quando verificada a ausência de soluções suficientes.

§ 4º Encerrada a fase de diálogo, as gravações das sessões serão juntadas ao processo de contratação, tornando-as públicas para todos os interessados.

Art. 86. A fase competitiva será pública e o edital fixará o prazo, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação de propostas pelos licitantes que participaram do diálogo, e conterà:

I - a especificação da solução;

II - os prazos, as condições de execução e a forma de remuneração do licitante vencedor;

III - a forma de apresentação das propostas na fase competitiva;

IV - o critério de julgamento da fase competitiva; e

V - as condições de habilitação complementares a serem demonstradas pelo licitante vencedor da fase competitiva, se necessárias.

§ 1º Somente os licitantes que apresentaram propostas na fase de diálogo poderão participar da fase competitiva.

§ 2º O edital da fase competitiva será divulgado pelos mesmos meios nos quais foi divulgado o edital de convocação.

§ 3º O julgamento da fase competitiva poderá se dar pelos critérios de melhor técnica ou de técnica e preço.

Seção III

Condução dos processos de contratação direta

Art. 87. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante e aprovada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando restar comprovada a existência de riscos de danos irreparáveis à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, a contratação e a execução poderão ser feitas de forma imediata, mediante ordem verbal da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade demandante, que, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, deverá solicitar a formalização do processo administrativo de contratação, a ser concluído em, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da data do pedido de formalização acima mencionada, sem possibilidade de prorrogação.

Seção IV

Dispensa para obras e serviços de engenharia destinadas a pesquisa e desenvolvimento

Art. 88. As obras e serviços de engenharia, para serem dispensadas de licitação, nos termos da alínea "c" do inciso IV do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser imprescindíveis para a instalação dos equipamentos e produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento.

Parágrafo único. Deverá estar demonstrado, no estudo técnico preliminar, a necessidade das obras e serviços de engenharia para a realização da pesquisa e desenvolvimento.

Art. 89. A escolha do contratado deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitadas as formalidades necessárias à contratação direta.

TÍTULO IV

PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES

CAPÍTULO I

CREDENCIAMENTO

Art. 90. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art. 91. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:

I - condições gerais de ingresso;

II - exigências específicas de qualificação técnica;

III - regras de contratação;

IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;

V - critério para distribuição de demandas;

VI - formalização da contratação;

VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;

VIII - minuta de instrumento de contrato;

IX - modelos de declarações; e

X - outros aspectos relevantes.

Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido, permanentemente, o credenciamento de novos interessados.

Art. 92. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato, que poderá ser substituído por ordem de fornecimento, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, no caso de contratações de valor até os limites de dispensa, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso.

§ 1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial.

§ 2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§ 3º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CAPÍTULO II PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 93. A Administração Municipal poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo demandante.

§ 1º A pré-qualificação de bens poderá ser utilizada por todos os órgãos e entidades municipais, independente de quem a tenha implementado.

§ 2º A Administração Municipal não realizará pré-qualificação de licitantes e de serviços.

Art. 94. O procedimento de pré-qualificação de bens consiste na análise antecipada das especificações para uma aquisição futura, podendo ser utilizado para os bens que sejam frequentemente adquiridos pela Administração Municipal ou para aqueles cujas características demandem análise que possa comprometer a celeridade do processo de contratação.

Parágrafo único. O edital de pré-qualificação deverá informar que os processos de contratação futuros serão realizados com exclusividade para os produtos pré-qualificados, quando houver 3 (três) ou mais produtos pré-qualificados.

Art. 95. Será considerado produto pré-qualificado, o produto específico, com marca e modelo aprovado no processo de pré-qualificação de bens, realizado pela Administração Municipal ou nas condições estabelecidas no art. 98 deste Decreto.

Parágrafo único. Nas licitações destinadas a contratar bens pré-qualificados, qualquer interessado poderá ofertar um produto pré-qualificado, independentemente de quem tenha solicitado a pré-qualificação daquele produto.

Art. 96. O procedimento de pré-qualificação será iniciado com a convocação de interessados, por meio de edital de pré-qualificação de bens, que indicará as especificações mínimas do objeto, as exigências para a pré-qualificação, fixadas em critérios objetivos, e o prazo para aprovação.

§ 1º A Administração Municipal poderá admitir no edital a pré-qualificação, de ofício, de bens, inclusive com o aproveitamento de produtos que já tenham sido aprovados anteriormente pelo Município.

§ 2º O edital de pré-qualificação deverá comunicar aos interessados que os futuros processos de contratação serão exclusivos para bens pré-qualificados.

§ 3º A convocação para o procedimento de pré-qualificação de bens será realizada mediante divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

§ 4º Os produtos pré-qualificados serão divulgados no sítio eletrônico oficial.

Art. 97. A Administração Municipal poderá realizar licitação restrita ao fornecimento de produtos pré-qualificados quando houver, no mínimo, 3 (três) produtos pré-qualificados.

§ 1º Na licitação restrita aos produtos pré-qualificados, somente poderá ser ofertado o produto cujo processo de pré-qualificação estiver finalizado até a data de apresentação da proposta.

§ 2º Caso não existam 3 (três) produtos pré-qualificados, o edital deverá admitir a apresentação de amostras, na fase de seleção de fornecedor, para qualificação daqueles que não foram previamente qualificados.

Art. 98. Desde que previsto no edital de chamamento para a pré-qualificação de bens e no edital de licitação para contratação exclusiva de bens pré-qualificados, poderão ser admitidos produtos que tenham sido pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º Para os fins do aproveitamento de pré-qualificação, realizada por outro órgão ou entidade, deverá ser analisado, pelo demandante, se as exigências realizadas para a pré-qualificação do produto são compatíveis com as exigências realizadas pela Administração Municipal.

§ 2º O demandante encaminhará para a aprovação da Secretaria Municipal de Gestão Pública pedido de aproveitamento de pré-qualificação, acompanhado de relatório demonstrando a compatibilidade das exigências para a pré-qualificação do produto.

§ 3º Os produtos pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública também deverão constar da divulgação feita no sítio eletrônico oficial, com a observação de que a pré-qualificação daquele produto foi realizado por outro órgão ou entidade, da identificação do órgão responsável pela pré-qualificação e do número do processo.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO
Seção I
Disposições gerais

Art. 99. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - procedimento de manifestação de interesse: o procedimento a ser utilizado antes do processo de contratação para obter, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, levantamentos, investigações, estudos ou projetos de soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública; e

II - manifestação de interesse privado: apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica, de propostas, projetos, levantamentos, investigações, estudos ou soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública.

Parágrafo único. Para a estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, Parceria Público-Privada, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso, deverá ser observado o procedimento disposto no Decreto Municipal nº 574, de 18 de maio de 2021.

Art. 100. O pedido de abertura de procedimento de manifestação de interesse será elaborado pelo órgão ou entidade demandante e encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão Pública, devendo conter:

I - descrição do escopo do projeto;

II - o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas; e

III - os levantamentos, investigações e estudos necessários à sua implementação.

Seção II
Abertura

Art. 101. O procedimento de manifestação de interesse será aberto mediante a publicação de edital de chamamento público no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, sendo facultada à Administração Municipal a publicação em outros meios.

Art. 102. O edital de chamamento público deverá conter:

I - escopo do procedimento de manifestação de interesse;

II - diretrizes e premissas que orientem a apresentação dos trabalhos, para atendimento do interesse público;

III - prazo para apresentação do requerimento de autorização para participação no procedimento de manifestação de interesse;

IV - critérios para habilitação e aprovação do requerimento de autorização, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos;

V - prazo máximo para apresentação dos trabalhos, contado da data de publicação do termo de autorização de participação;

VI - critérios para avaliação e seleção dos trabalhos;

VII - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, caso utilizado o trabalho selecionado;

VIII - previsão de cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação; e

IX - informações disponíveis necessárias à realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos, quando houver.

Parágrafo único. O prazo para entrega dos trabalhos será de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação do termo de autorização de participação, podendo ser suspenso ou prorrogado de ofício, mediante decisão motivada ou a pedido de interessado, desde que acolhido pela Administração Municipal.

Seção III
Requerimento de autorização

Art. 103. O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, protocolado na forma fixada no edital de chamamento público, e deverá conter as seguintes informações:

I - habilitação jurídica, por meio da apresentação dos documentos exigidos pelo edital;

II - demonstração da atuação na área de domínio do projeto e de possuir equipe técnica, com a formação necessária para o desenvolvimento de todas as etapas dos estudos técnicos, nos termos exigidos pelo edital e seus anexos;

III - apresentação de cronograma de realização dos estudos técnicos, com fixação das datas de início e término de cada uma das etapas previstas, devendo ser observado o prazo máximo fixado no edital e seus anexos;

IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de planilha orçamentária com a discriminação dos custos; e

V - declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados.

Art. 104. Será facultado aos interessados a associação para apresentação de trabalhos em conjunto, que será informada juntamente com o requerimento de autorização, hipótese em que deverá ser feita a indicação da empresa responsável pela comunicação com a Administração Municipal, e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

Parágrafo único. O proponente poderá contratar terceiros para auxiliar na elaboração dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.

Art. 105. Aprovado o requerimento de autorização pela comissão especial de contratação, o termo de autorização será expedido e publicado, ocasião em que passará a contar o prazo para a apresentação dos estudos previstos no edital.

§ 1º Da decisão de não autorização caberá recurso administrativo direcionado ao Secretário Municipal de Gestão Pública, que deverá julgá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de interposição.

§ 2º O prazo para interposição do recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, que se realizará mediante ciência nos autos do processo administrativo ou da publicação no Diário Oficial.

Art. 106. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos é pessoal e intransferível e poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para apresentação ou reapresentação dos estudos;

II - revogada, em caso de perda de interesse da Administração Municipal nos estudos e/ou desistência por parte da pessoa autorizada, que será manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à comissão especial de contratação;

III - anulada, em caso de vício no procedimento, regulado pelo instrumento de autorização, ou por outros motivos dispostos na legislação aplicável; ou

IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.

Parágrafo único. Os casos previstos neste artigo não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos técnicos.

Art. 107. O autorizado será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no item acima.

Art. 108. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, o autorizado terá sua autorização cassada.

Seção IV Recebimento dos trabalhos

Art. 109. Os projetos, levantamentos, estudos ou soluções serão endereçados à Secretaria Municipal de Gestão Pública e protocolados na forma fixada no edital, sendo que o envio de trabalhos:

I - não gerará direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará a Administração Municipal a realizar processo de contratação;

III - não implicará, por si só, em direito ao ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

IV - será remunerado somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Parágrafo único. O proponente poderá, a qualquer tempo, desistir de apresentar os trabalhos, mediante pedido endereçado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, assegurado o ressarcimento na hipótese de aproveitamento dos trabalhos, na proporção do que for utilizado.

Seção V Avaliação e seleção

Art. 110. A avaliação e seleção dos trabalhos será feita por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, dentre os quais, pelo menos 1 (um) integrante da Secretaria demandante e 1 (um) da Gerência de Concessões, Parcerias e Inovações, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 111. A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas em conformidade com os critérios definidos no edital de chamamento público.

Art. 112. A Secretaria Municipal de Gestão Pública e a Secretaria demandante, quando for o caso, poderão solicitar informações adicionais aos trabalhos apresentados.

Art. 113. Na fase de seleção, os trabalhos poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no edital de Chamamento Público;

II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual processo de contratação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação do objeto, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos trabalhos.

§ 1º A comissão especial de contratação realizará a seleção dos trabalhos e aprovará os valores para possível ressarcimento, publicando o resultado da referida seleção no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

§ 2º Do resultado da seleção e da apuração dos valores caberá recurso administrativo ao Secretário Municipal de Gestão Pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua publicação, sendo intimados os demais interessados para apresentarem contrarrazões em igual prazo.

§ 3º O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º O valor apurado para ressarcimento poderá ser rejeitado pelo interessado, caso em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, ficando facultado à comissão selecionar outros trabalhos dentre aqueles apresentados.

Art. 114. Após comunicados, os proponentes dos trabalhos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.

Seção VI Ressarcimento dos valores

Art. 115. O ressarcimento será realizado pelo vencedor da licitação e seu valor deverá ser compatível com os custos de elaboração dos trabalhos selecionados, demonstrados mediante planilha orçamentária, bem como estar de acordo com o preço praticado pelo mercado em trabalhos e projetos similares.

Parágrafo único. O ressarcimento, desde que previsto no edital de chamamento público, poderá estar condicionado à atualização ou à adequação dos levantamentos, investigações, estudos e soluções, até a abertura da licitação, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

III - outras alterações motivadas pelo interesse público.

Seção VII Manifestação de interesse privado

Art. 116. A apresentação da manifestação de interesse privado deverá observar o seguinte procedimento:

I - protocolo junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública;

II - a Secretaria Municipal de Gestão Pública solicitará, conforme o caso, ao órgão vinculado ao objeto, a emissão de parecer técnico no prazo de 30 (trinta) dias, e após, no prazo sucessivo de 60 (sessenta) dias, decidirá, motivadamente, pela aprovação ou rejeição, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações complementares para a tomada da decisão;

III - poderá ser solicitado ao proponente a adequação da proposta, bem como a juntada de informações e/ou documentos adicionais pertinentes, caso necessário;

IV - atendidos os requisitos, será aberto procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, conforme a complexidade do caso; e

V - não atendidos os requisitos ou as adequações solicitadas, a manifestação de interesse privado será rejeitada, sendo o proponente comunicado da decisão e promovido o devido arquivamento.

Parágrafo único. A manifestação de interesse privado poderá incluir o oferecimento de amostras ou período de testes à Administração Municipal, desde que sem ônus ao Município.

Art. 117. A manifestação de interesse privado deverá conter, quando aplicáveis, os seguintes itens:

I - qualificação completa do proponente, incluindo localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e pedido de esclarecimentos;

II - descrição dos problemas e desafios, bem como das soluções e dos benefícios para a Administração Municipal e para a sociedade;

III - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica, técnica e ambiental da proposta; e

IV - declaração de transferência à Administração Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos propostos, sem direito a ressarcimento, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação.

Art. 118. A manifestação de interesse privado será analisada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, que decidirá pela continuidade ou não do processo de contratação.

§ 1º Caso decida pela continuidade, o Secretário Municipal de Gestão Pública deverá optar pela realização de procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, de acordo com a complexidade do caso.

§ 2º No caso de rejeição, após comunicado, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.

Art. 119. A Manifestação de Interesse Privado não conferirá ao seu proponente direito a ressarcimento, inclusive nos casos em que a Administração Municipal venha a utilizar os estudos apresentados.

Parágrafo único. Caso a Manifestação de Interesse Privado conduza à realização de um Procedimento de Manifestação de Interesse, o proponente da Manifestação de Interesse Privado poderá ser ressarcido, caso seu projeto seja utilizado no Procedimento de Manifestação de Interesse.

CAPÍTULO IV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Seção I
Sistema de registro de preços

Art. 120. As contratações realizadas pela Administração Municipal poderão ser processadas por sistema de registro de preços, sem prejuízo do dever de planejar, observadas, no que for possível, as exigências pertinentes à fase preparatória do processo de contratação.

Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nos casos de contratação direta, desde que a situação específica esteja enquadrada em uma hipótese que admita a contratação direta.

Art. 121. O edital para o sistema de registro de preços deverá indicar:

- I - que a licitação é destinada ao registro de preços;
- II - o órgão gerenciador e órgãos participantes, bem como a estimativa de quantidades a serem adquiridas por cada órgão;
- III - a possibilidade de registro de mais de um fornecedor;
- IV - as regras de convocação dos fornecedores registrados;
- V - a possibilidade de ingresso de novos interessados após a assinatura da ata de registro de preços;
- VI - a quantidade inicial a ser adquirida, sempre que for possível identificá-la;
- VII - as quantidades e a periodicidade estimadas das aquisições, sempre que for possível identificá-las;
- VIII - a quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade;
- IX - a quantidade mínima para cada contratação, buscando a viabilidade econômica da entrega;
- X - que poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação; e
- XI - as demais condições de contratação.

Art. 122. A ata de registro de preços é o documento que vincula as partes ao fornecimento nas condições previstas, devendo indicar:

- I - os órgãos participantes;
- II - as especificações do objeto;
- III - os preços registrados e os fornecedores que os ofertaram;
- IV - as condições de execução;
- V - as condições de alteração e de atualização do preço registrado;
- VI - os prazos de vigência e de execução do contrato, se for o caso;
- VII - as condições de pagamento e os critérios de atualização financeira;
- VIII - as condições de ingresso de novos fornecedores na ata de registro de preços;
- IX - as regras para convocação de fornecedores;
- X - as regras sobre a vigência da ata de registro de preços; e
- XI - as regras sobre o cancelamento do registro de fornecedor.

Art. 123. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

§ 2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

§ 3º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes.

§ 4º A ata de registro de preços deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.

§ 5º A Secretaria Municipal de Gestão Pública deverá divulgar no sítio eletrônico oficial, a cada 6 (seis) meses de vigência da ata de registro de preços, chamamento público com o objetivo de convocar novos fornecedores e possibilitar a alteração ou retirada dos preços registrados.

Art. 124. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

Parágrafo único. A substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 125. Existindo ata de registro de preços vigente do Município que atenda às necessidades da Administração Municipal, somente será autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação, exigida, em qualquer caso, a demonstração da vantajosidade econômica da contratação.

Parágrafo único. Em caso de igualdade de condições, os signatários da ata de registro de preços terão preferência na contratação por outros meios, observada a ordem de classificação entre os fornecedores.

Art. 126. O município de Londrina implementará sistema informatizado que possibilitará a realização de alterações na ata de registro de preços e o seu respectivo controle.

Seção II

Possibilidade de ingresso de novos fornecedores

Art. 127. Os processos de contratação por sistema de registro de preços estabelecerão atas de registro de preços permanentes, com a possibilidade de ingresso de novos fornecedores, a qualquer tempo, inclusive nas atas oriundas de contratação direta, mediante pedido do interessado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

§ 1º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, pelo gestor da ata de registro de preços, julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso.

§ 4º Para ocupar a posição de menor preço, a redução deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) em relação ao menor preço até então registrado.

Seção III

Possibilidade de saída de fornecedores e alteração de preços da ata de registro de preços

Art. 128. Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos, sem a necessidade de aprovação pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

§ 1º A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 5 (cinco) fornecedores com preços registrados para o item determinado.

§ 2º As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

§ 3º O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

§ 4º Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos.

Art. 129. O gerenciador da ata de registro de preços deverá comunicar a intenção de aquisição, com quantidade a ser adquirida e data da contratação, para viabilizar a alteração de preços pelos fornecedores registrados.

§ 1º Comunicada a intenção de aquisição, os fornecedores terão até as 23h59m do dia útil subsequente para formalizar a alteração dos seus preços.

§ 2º Os preços propostos terão caráter sigiloso até o encerramento do prazo, devendo o contrato ou instrumento equivalente ser realizado com o fornecedor de menor preço, vedada nova alteração de preço pelos fornecedores após o esgotamento do prazo, para esse pedido.

§ 3º O disposto neste artigo poderá ser dispensado na fase de preparatória da contratação, desde que devidamente justificada a urgência nas contratações oriundas da ata de registro de preços.

§ 4º O procedimento de pedidos dos órgãos participantes ao gestor da ata de registro de preços, para cumprimento da regra disposta no **caput**, será definido por instrução normativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 130. A cada ingresso de novo fornecedor, com preço inferior a pelo menos 0,5% (meio por cento) do menor preço registrado, ocorrerá a renovação automática do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A ata de registro de preços perderá sua vigência ao final de 2 (dois) anos, caso não haja a renovação automática do prazo de vigência nos termos do **caput** deste artigo.

Seção IV

Alteração de marca pelo fornecedor

Art. 131. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

§ 1º Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

§ 2º Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

§ 3º Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

§ 4º A regra disposta neste artigo também se aplica aos contratos administrativos.

Seção V

Órgão gerenciador

Art. 132. A Secretaria Municipal de Gestão Pública será o órgão gerenciador das atas de registro de preços da Administração Municipal.

§ 1º Compete ao órgão gerenciador:

- I - autorizar a instauração e homologar as licitações para registro de preços;
- II - registrar a intenção de registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades;
- III - consolidar as informações relativas à pesquisa de preços, estimativa individual e total de consumo;
- IV - promover a adequação do objeto visando padronização e racionalização;
- V - instruir o processo de contratação, elaborando todos os documentos da fase preparatória, quando for o caso;
- VI - realizar a licitação ou a contratação direta;
- VII - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e sua disponibilização aos órgãos participantes;
- VIII - autorizar ou rejeitar solicitações de novos fornecedores para o ingresso na ata de registro de preços;
- IX - cancelar o registro de fornecedor;
- X - conduzir os procedimentos para atualização do preço registrado;
- XI - aplicar as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, garantida a ampla defesa e o contraditório; e
- XII - providenciar o registro, no Portal Nacional de Contratações Públicas, das sanções aplicadas.

§ 2º Nos casos de objetos de uso específico, a instrução da fase preparatória será realizada pela Secretaria demandante.

§ 3º As sanções referentes ao descumprimento da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de contratação realizada por órgão participante que não seja do município de Londrina, serão aplicadas pelo próprio órgão participante.

Seção VI

Intenção de registro de preços

Art. 133. Nos casos das contratações previstas no Plano de Contratações Anual, a divulgação prevista no art. 15.º deste Decreto dispensa a publicação de nova intenção de registro de preços para cada processo de registro de preços.

Parágrafo único. Nos demais casos, a intenção de registro de preços poderá ser dispensada, mediante justificativa do Diretor de Gestão de Licitações e Contratos.

Seção VII

Adesão a atas de registro de preços

Art. 134. A Administração Municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades do próprio município de Londrina, estaduais, distritais ou federais.

§ 1º Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Londrina por órgãos e entidades de outros municípios.

§ 2º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer na fase preparatória do processo de contratação.

§ 3º Para a análise da compatibilidade da ata de registro de preços a ser aderida, deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação correspondente, em especial, as especificações do objeto, as condições de execução e o preço registrado.

§ 4º Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.

§ 5º A pesquisa de preços, nos termos do art. 26 e seguintes deste Decreto, é obrigatória no processo de adesão a atas de registro de preços, salvo no caso de adesões que, na sua totalidade, limitem-se ao valor de 20% (vinte por cento) do valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VIII

Exclusão do fornecedor da ata de registro de preços

Art. 135. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, sem prejuízo do disposto no art. 128 deste Decreto, quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- IV - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

V - houver razão de interesse público, devidamente justificada.

Parágrafo único. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, dispensando-se a divulgação por outros meios.

CAPÍTULO V REGISTRO CADASTRAL

Art. 136. A Administração Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.

§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.

TÍTULO V EXECUÇÃO CONTRATUAL CAPÍTULO I CELEBRAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS

Art. 137. Os contratos, seus termos aditivos e as atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal adotarão a forma eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-02, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS Seção I Gestão e fiscalização de contratos

Art. 138. A Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio de sua Gerência de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços, será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.

§ 1º Compete ao demandante fazer a designação dos agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.

§ 2º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.

Art. 139. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§ 1º Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.

§ 2º Os contratos realizados em múltiplos lugares, que demandem acompanhamento constante, deverão ter, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado como fiscal setorial para cada um dos locais de execução.

§ 3º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, quando da sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.

§ 4º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 5º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.

§ 6º Os agentes públicos, que atuem na gestão e fiscalização dos contratos, contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.

Art. 140. Deverá ser aberto processo específico de gestão e fiscalização do contrato, apartado do respectivo processo de contratação, que será público e poderá ser acessado livremente por qualquer interessado.

Seção II Respeito aos princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica

Art. 141. A Administração Municipal respeitará, em relação aos seus contratos e atas de registro de preços, os princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica e primará pelo respeito mútuo, boa convivência, transparência, cordialidade, diálogo e pontualidade.

Art. 142. A Secretaria Municipal de Gestão Pública disponibilizará canal de atendimento aos contratados, preferencialmente por ferramenta de tecnologia da informação, com o objetivo de manter-se aberta ao reporte de problemas, dificuldades, reclamações e esclarecimento de dúvidas.

Art. 143. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, que têm prazos diferenciados.

§ 1º O prazo previsto no **caput** deste artigo será suspenso em caso de pedido de informações ao contratado pela Administração Municipal, sendo retomado quando obtida a informação.

§ 2º Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta ao seu pedido.

Art. 144. Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento.

Art. 145. Antes do início da execução contratual, sempre que necessário, em razão da natureza e complexidade do objeto do contrato, o gestor do contrato convocará os fiscais do contrato e o representante do contratado para reunião inicial, com o objetivo de explicar pontos relevantes relacionados ao cumprimento de deveres e obrigações contratuais, em especial, a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e pagamento, aplicação de sanções, atividades de gestão e fiscalização e outros que se mostrarem pertinentes, conforme o caso concreto, buscando dirimir as dúvidas existentes e assegurar o bom andamento da execução.

Parágrafo único. A reunião, que poderá ser presencial ou por videoconferência, deverá ser registrada em ata e juntada aos autos do processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, indicando-se expressamente na ata os canais de comunicação que serão utilizados rotineiramente para a comunicação entre o representante da Administração Municipal e o preposto do contratado, privilegiando-se sempre a comunicação eletrônica.

Seção III

Gestão de contrato e atas de registro de preços

Art. 146. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:

- I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;
- II - manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
- III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;
- IV - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;
- V - notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;
- VI - ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;
- VII - encaminhar pedido para instauração de processo administrativo sancionador;
- VIII - tomar providências para a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas do contratado, nos casos de terceirização;
- IX - tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas; e
- X - outras atividades compatíveis com a função.

Seção IV

Fiscalização de contrato

Subseção I

Designação e atribuições do fiscal do contrato

Art. 147. Designado o fiscal do contrato, será providenciada sua capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições, sendo sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos providenciará, se for o caso, a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar relativo a cada contratação.

Art. 148. No mesmo ato em que se designar o fiscal do contrato, será designado o seu suplente, que será formalmente convocado na ausência do fiscal, assumindo, a partir de então e até o retorno do fiscal, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.

§ 1º Quando a suplência decorrer de férias, licença ou outro evento de duração estendida, o demandante deverá comunicar, formalmente, a ausência ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos fiscais.

Art. 149. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:

- I - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
- II - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
- III - nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- IV - explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
- V - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
- VI - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
- VII - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
- X - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;

- XI - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
- XII - manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
- XIII - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
- XIV - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XV - conferir as notas fiscais emitidas;
- XVI - receber provisoriamente o objeto do contrato; e
- XVII - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada.

§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.

§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.

§ 3º Para aplicação do inciso III, nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.

Subseção II **Fiscalização dos contratos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**

Art. 150. Os contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva poderão adotar o regime de conta vinculada, vedada a utilização do regime de pagamento pelo fato gerador.

Art. 151. Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com valor anual superior a 10 (dez) vezes o valor previsto no inciso I do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, as atividades de fiscalização da Secretaria demandante serão preferencialmente divididas entre fiscalização técnica e fiscalização administrativa.

§ 1º Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.

§ 2º A fiscalização administrativa nos contratos com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva corresponderá à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do contratado, tais como:

- I - pagamento de salários;
- II - recolhimento dos encargos trabalhistas;
- III - regularidade na concessão de férias e 13º salário; e
- IV - comprovantes de pagamento de FGTS e INSS.

§ 3º O cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas será verificado apenas em relação aos empregados do contratado, que estiverem executando os serviços.

§ 4º A fiscalização administrativa poderá ser realizada por amostragem, a cada mês, garantindo-se que, ao final de um ano, todos os funcionários alocados no contrato tenham sido objeto de, pelo menos, uma verificação, sendo vedado cientificar previamente ao contratado acerca de quais funcionários passarão por verificação mensal.

Art. 152. A fiscalização técnica será responsável pela fiscalização das obrigações do contratado, ligadas diretamente à execução do objeto contratual.

Art. 153. Quando não houver risco de prejuízo à correta execução das suas atribuições, a fiscalização técnica e a fiscalização administrativa poderão ficar a cargo do mesmo agente público.

Subseção III **Fiscalização das obras e serviços de engenharia**

Art. 154. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições descritas no art. 149 deste Decreto, também são atribuições do fiscal:

- I - manter pasta atualizada, com os projetos, os alvarás, as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente aos projetos arquitetônicos e complementares, aos orçamentos e à fiscalização, o edital da licitação e o respectivo contrato, o cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
- II - assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- III - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e
- IV - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 155. A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação implantará sistema informatizado para acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo, tendo como parâmetros a eficiência na fiscalização e o custo-benefício da tecnologia a ser utilizada.

§ 1º O sistema informatizado para acompanhamento de obras deverá trazer, de forma amigável, os seguintes dados do contrato:

- I - nome do contratado;
- II - valor total do contrato;
- III - planilha quantitativa de serviços e seus preços unitários;
- IV - prazo de execução;
- V - cronograma físico financeiro;
- VI - ordens de início, de paralisação e de retomada;
- VII - fotos e vídeos do andamento da obra, atualizados, no mínimo, quinzenalmente; e
- VIII - demais informações pertinentes ao andamento das obras.

§ 2º O acesso ao sistema informatizado para acompanhamento de obras deve estar disponível no sítio eletrônico oficial, para acompanhamento da população, sendo vedada a exigência de qualquer tipo de cadastro ou identificação do interessado para a disponibilização das informações.

§ 3º Até que o sistema informatizado para acompanhamento de obras esteja totalmente operacional, os fiscais dos contratos de obras deverão anexar aos seus relatórios, no Sistema Eletrônico de Informação, as fotografias e/ou vídeos que demonstrem o andamento da execução.

Seção V **Modelo de gestão e fiscalização do contrato**

Art. 156. O modelo de gestão e fiscalização constará do contrato, descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:

- I - as atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;
- II - o método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;
- III - o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado;
- IV - a forma de pagamento; e
- V - as hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.

§ 1º A glosa deverá ser realizada antes da emissão da nota fiscal.

§ 2º Sendo identificada a necessidade de glosa após a emissão da nota fiscal, a nota fiscal deverá ser cancelada e reemitida com a devida correção, ou, não sendo possível, deverá ser feita a compensação no faturamento da medição subsequente.

Art. 157. Na avaliação do cumprimento das obrigações para o recebimento do objeto, deverão ser consideradas as obrigações contratuais estabelecidas que:

- I - forem relevantes para o resultado buscado com a contratação;
- II - objetivem garantir o estrito cumprimento da proposta apresentada pelo contratado; e
- III - objetivem aferir o cumprimento de disposições legais ou equivalentes, relacionadas à execução contratual.

Parágrafo único. A avaliação do cumprimento das obrigações pelo contratado poderá ocorrer mediante instrumento de medição de resultado, lista de verificação ou outra ferramenta que aponte os descumprimentos de forma detalhada e que possibilite a identificação do valor a ser pago ao contratado.

Art. 158. O pagamento conforme o resultado deverá ser adotado sempre que o objeto permitir a avaliação da qualidade dos serviços por meio de indicadores objetivos.

§ 1º Na hipótese de pagamento conforme o resultado, o modelo de fiscalização do contrato deverá contemplar instrumento de medição de resultados que contenha:

- I - a qualidade mínima aceitável para os serviços contratados;
- II - os critérios e indicadores para a avaliação e a medição dos resultados entregues, que deverão considerar a natureza do objeto e os resultados pretendidos pelo demandante, com indicadores relacionados à qualidade dos serviços entregues;
- III - os parâmetros para a aferição do valor a ser pago, que deverá ser proporcional aos resultados medidos; e
- IV - as sanções cabíveis em caso de qualidade inferior à mínima fixada, bem como as condições para sua aplicação.

§ 2º Após cada medição de resultado, o contratado deverá ser formalmente cientificado e poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o fiscal do contrato responder em igual prazo.

§ 3º A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que implique na redução da qualidade do serviço entregue, afasta a aplicação de sanção, mas não autoriza o pagamento integral de valores.

Art. 159. Será admitida a fiscalização pelo público usuário, mediante o estabelecimento no contrato, de regras para sua realização e de consequências para o contratado.

Parágrafo único. A fiscalização pelo público usuário, quando utilizada como instrumento de medição de resultado, será limitada a 10% (dez por cento) da avaliação.

Art. 160. Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, a Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado pelo intermédio de autodeclaração, cabendo ao contratado informar, se houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.

§ 1º A ausência de declaração por parte do contratado presume a manutenção das condições de habilitação.

§ 2º Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

I - o contratado deverá providenciar a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

II - será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento), caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

§ 3º A Administração Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e, obedecido o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade, aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.

Art. 161. A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Quando, por motivo não imputável ao contratado, comprovadamente, não for possível obter, diretamente do órgão ou entidade responsável, documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo preposto, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, devendo o contratado providenciar as certidões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura ou prorrogação do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 162. Verificada cobrança indevida de quaisquer valores por parte do contratado, incluindo custos unitários imotivadamente divergentes daqueles constantes da proposta, o pagamento deverá ser glosado, proporcionalmente, assegurada a prévia manifestação do contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 163. A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informação, salvo em situações excepcionais.

Parágrafo único. No caso da utilização de comunicação por instrumentos eletrônicos de mensagens, deverá ser informada ao contratado a conta que será utilizada na comunicação entre o fiscal e o preposto, sendo preferencial a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento da mensagem pelo destinatário, devendo ser juntadas no SEI as informações mais relevantes.

CAPÍTULO III SUBCONTRATAÇÃO

Art. 164. Será permitida a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do objeto do contrato, sem prejuízo da responsabilidade do contratado pela entrega do objeto como um todo.

§ 1º Poderá ser adotado outro percentual como limite à subcontratação, devidamente justificado na etapa preparatória.

§ 2º Os contratos de quarteirização não caracterizam subcontratação quando houver autorização expressa na legislação tributária para o simples faturamento à conta de terceiros.

Art. 165. A subcontratação deverá ser comunicada pelo contratado à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que avaliará a prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, quando houver, relativa à sua parcela de execução.

§ 1º Para os fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em data posterior à data da licitação.

§ 2º Nos casos de exigência de capacidade técnica do subcontratado, poderá ser admitida a substituição do subcontratado, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado substituto para executar a parcela subcontratada.

Art. 166. A vedação, a restrição e o estabelecimento de condições para a subcontratação deverão estar previstas em edital e decorrer de razões técnicas, mediante justificativa elaborada na fase preparatória da contratação.

Art. 167. Somente será vedada a subcontratação:

I - em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando for desvantajosa para a Administração Municipal; ou

IV - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 168. A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá o contratado de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV
RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 169. O objeto do contrato será recebido:

I - em caso de obras e serviços especiais de engenharia:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e

b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

II - em caso de serviços, inclusive os serviços comuns de engenharia:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo fiscal do contrato, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade do bem ou serviço com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

III - em caso de compras:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

§ 1º O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.

§ 2º Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo deverão constar no instrumento de contrato, assim como o prazo para sua realização, que poderá ser inferior ao prazo máximo estabelecido neste artigo.

Art. 170. A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.

§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado de que o objeto foi entregue ou executado.

§ 2º O recebimento tácito, descrito no parágrafo anterior, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.

§ 3º A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas no contrato.

Art. 171. O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.

Parágrafo único. O recebimento definitivo do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito à devolução da garantia contratual prestada, quando cabível, em até 5 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO V
PAGAMENTO DOS CONTRATOS
Seção I
Disposições gerais

Art. 172. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.

Parágrafo único. No caso de contratos de prestação de serviços com cessão de mão de obra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos, para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.

Art. 173. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

§ 1º Para os contratos de fornecimento, serão consideradas como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, a conclusão da atividade ou o último dia do ciclo de medição, conforme o caso.

§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato, o não cumprimento total da obrigação contratual.

§ 3º Caso o descumprimento contratual seja parcial, será liberado o pagamento da parcela executada.

§ 4º Caso o contratado deixe de cumprir a obrigação de emissão de nota fiscal dentro do prazo de pagamento, a Administração Municipal aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, o que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da entrega da nota fiscal.

Art. 174. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação do sítio eletrônico oficial, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção II

Remuneração variável

Art. 175. Nos contratos da Administração Municipal será, preferencialmente, estabelecida remuneração variável, vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade e prazos de entrega.

§ 1º Os fatores determinantes para estabelecer o valor da remuneração variável devem ser objetivos e quantitativamente definidos no contrato.

§ 2º Serão aplicados fatores redutores da remuneração quando a qualidade da entrega for inferior à fixada e estabelecidas bonificações para o caso de entrega em qualidade superior ou com antecipação do prazo de entrega.

Art. 176. Quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, a remuneração poderá ser ajustada em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários.

Art. 177. Para a contratação que tenha previsão de remuneração variável, a dotação orçamentária empenhada deverá ser suficiente para arcar com a remuneração máxima possível do contratado.

Seção III

Reajuste e repactuação

Art. 178. O reajuste será realizado de ofício pelo gestor do contrato ou da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante apostila.

Art. 179. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.

§ 1º O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º Na hipótese de não cumprimento do prazo de resposta, indicado neste artigo, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual, até que sobrevenha resposta ao seu pedido.

§ 3º A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

Seção IV

Reequilíbrio econômico-financeiro

Art. 180. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será instruído nos moldes da Portaria Conjunta nº. 38, de 22 de novembro de 2021 ou outra normativa que vier a substituí-la.

CAPÍTULO VI

ANOTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Art. 181. A Administração Municipal utilizará o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações do registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 182. A anotação do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal observará as regras estabelecidas, pelo Governo Federal, para a utilização do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

TÍTULO VI

APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CAPÍTULO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 183. A advertência prevista no inciso I do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

Art. 184. Será aplicada multa moratória, nos casos de atraso na execução, e multa compensatória, nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.

Art. 185. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa moratória nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.

Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

Art. 186. Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, serão consideradas:

I - etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato; e

II - etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

§ 2º Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

Art. 187. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos.

§ 1º O Secretário Municipal de Gestão Pública é competente para designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.

§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.

Art. 188. O interessado deverá ser notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

§ 1º Todos os atos do processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado, ocorrerão por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

§ 2º O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

§ 3º A indisponibilidade do Sistema Eletrônico de Informações durante o período de expediente da Administração Municipal não prejudicará o direito do licitante à devida manifestação, sendo suspensa a contagem do prazo enquanto perdurar a indisponibilidade.

Art. 189. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.

Art. 190. A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo administrativo ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar com o município de Londrina.

§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com o município de Londrina caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Gestão Pública, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 191. Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao Secretário Municipal de Gestão Pública, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais.

Parágrafo único. Da decisão do Secretário Municipal de Gestão Pública que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 192. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.

Art. 193. As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o município de Londrina e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.

Art. 194. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 4 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

Parágrafo único. Caberá à Corregedoria-Geral a apuração de responsabilidade dos agentes públicos, nos casos de prescrição da pretensão punitiva.

Art. 195. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

Art. 196. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, o Diretor de Gestão de Licitações e Contratos deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.

Art. 197. Sobrevindo novas condenações, no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:

I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e

II - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo único. A regra prevista no **caput** deste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 198. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 199. A partir de 2 de abril de 2023, revogam-se:

I - Decreto nº 123, de 19 de fevereiro de 2008;

II - Decreto nº 245, de 14 de março de 2011;

III - Decreto nº 1629 de 20 de dezembro de 2019;

IV - Decreto nº 810 de 13 de julho de 2020;

V - Decreto nº 1.115 de 28 de setembro de 2020; e

VI - o disposto no art. 5º do Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Os processos de contratação, iniciados antes de 2 de abril de 2023 nos quais se tenha optado pela utilização desses decretos, permanecerão regulados pelos dispositivos revogados até o encerramento do contrato, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 200. Permanecem válidos:

I - Decreto nº 1.666, de 6 de dezembro de 2018;

II - Decreto nº 527 de 30 de abril de 2019.

Art. 201. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1464 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Institui o Laboratório de Inovação da PGM-Londrina, altera o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a eficiência, princípio constitucional a ser observado pela Administração;

CONSIDERANDO a rapidez, volatilidade e incertezas trazidas pela era digital, com a necessidade de mudança de paradigma, através de uma análise multidisciplinar das estratégias da Procuradoria-Geral para além de competências técnico-jurídicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar uma Cultura de Inovação, através do fomento de práticas que visem ao aperfeiçoamento e à inovação dos serviços prestados pela Procuradoria-Geral, por meio do impulsionamento de estudos, discussões, projetos e ações sobre esses temas;

CONSIDERANDO a relevância do estímulo à promoção de soluções digitais colaborativas que automatizem as atividades da Procuradoria-Geral, otimizando o trabalho dos servidores, com incremento da produtividade, celeridade, governança e transparência dos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento constante, acompanhando, ainda, a transformação digital do Judiciário, a exemplo do Programa Justiça 4.0 do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e enfrentamento dos desafios tecnológicos disruptivos no âmbito da atuação jurídica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Laboratório de Inovação da PGM-Londrina, divisão de trabalho interno sem ônus orçamentários ou financeiros adicionais, que tem por finalidade servir de espaço privilegiado de reflexão, debate, apresentação de propostas e implementação de ações referentes à gestão da Procuradoria-Geral do Município sob a perspectiva da constante inovação tecnológica no âmbito jurídico e da gestão pública.

Art. 2º. O Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município, instituído pelo Decreto Municipal nº 174/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 3º. [...]

I- [...]

b. [...]

4. Laboratório de Inovação da PGM-Londrina;

[...]

Seção V-A**LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DA PGM-LONDRINA**

Art. 8º-A. Ao Laboratório de Inovação da PGM-Londrina, divisão de trabalho interna e sem ônus financeiro adicional, diretamente subordinada ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, compete:

I – Identificar problemas de gestão no âmbito da PGM e propor soluções a questões que se refiram à intersecção entre as atividades administrativas e jurídicas e as novas tecnologias, em especial as de caráter disruptivo;

II – Implementar as ações que lhe sejam delegadas, nessa matéria, pelo Gabinete da Procuradoria-Geral do Município;

III – Estimular a cooperação e a cultura de inovação entre as unidades administrativas;

IV – Assessorar o Gabinete na definição de políticas e diretrizes da gestão e na implantação dos respectivos projetos;

V – Realizar pesquisas, propor soluções e melhorias em matérias afetas à sua competência;

VI – Realizar outras funções que lhe sejam atribuídas por Portaria;

VII – Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

(...)"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE/SMGP-328/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE/SMGP-328/2022**, objeto: Aquisição de equipamentos (instalados) de musculação para espaço aberto e materiais para academia. Valor máximo da licitação: R\$ 409.661,88 (quatrocentos e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0365/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0365/2022**, objeto: Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços de aplicação de exame de capacidade psicológica para o Porte e Manuseio de Arma de Fogo para o quadro da Guarda Municipal de Londrina (conforme dispõe o art. 4º, III, da Lei nº 10.826) ou candidatos no Curso de Formação da Guarda Municipal. Valor máximo da licitação: R\$ 60.417,50 (sessenta mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de dezembro de 2022. **Fábio Cavazotti e Silva** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 373/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 373/2022, objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de cortinas. Valor máximo da licitação: R\$ 7.113.550,00 (sete milhões, cento e treze mil quinhentos e cinquenta reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP Nº 0374/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP Nº 0374/2022**, objeto: Registro de preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$328.833,19 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372 4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 377/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 377/2022, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para utilização de toda a rede municipal de saúde. Valor máximo da licitação: R\$ 5.456.344,45 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0379/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0379/2022**, objeto: Prestação de serviço de coleta e análise de águas subterrâneas respeitantes aos poços de monitoramento de lençol freático dos cemitérios municipais. Valor máximo da licitação: R\$13.793,00 (treze mil setecentos e noventa e três reais); .O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372- 4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0490/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0408/2022
PREGÃO Nº: 0270/2022
DETENTORA DA ATA: MEDSI Distribuidora de Medicamentos LTDA
REPRESENTANTE: Daniela Germano do Amaral
SÓCIO(S): Daniela Germano do Amaral
CNPJ: 30.754.325/0001-20
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.201622/2022-25
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0495/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0408/2022
PREGÃO Nº: 0270/2022
DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani
SÓCIO(S): Luiz Renato Garofani
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 16.144,50 (dezesseis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.201925/2022-48
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0497/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0469/2022
PREGÃO Nº: 0306/2022
DETENTORA DA ATA: CPC COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE: Crysthofer Pyl Cury
SÓCIO(S): Crysthofer Pyl Cury
CNPJ: 40.316.596/0001-58
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 46.350,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Copos Descartáveis.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202210/2022-11
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0501/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0516/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0345/2022
DETENTORA DA ATA: ALMEIDA & CONSENTINO LTDA-ME
REPRESENTANTE: Fernanda Almeida de Araújo
SÓCIO(S): Fernanda Almeida de Araújo
CNPJ: 10.874.775/0001-40
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 121.404,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quatro reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Marmitex para o Curso de Formação dos Novos Guardas Municipais.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202989/2022-66
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0222/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA BRINKARIA RECREACAO E EVENTOS LTDA.

I. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços **0222/2022**, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da SMGP - Secretaria Municipal de Gestão Pública. O presente apostilamento é celebrado entre o **FUNREBOM** e a **SMGP**:

BRINKARIA RECREACAO E EVENTOS LTDA							
Lote	Item	Código	Descrição	Preço	Quantidade pertencente ao FUNREBOM	Quantidade cedida à SMGP	Total
9	1	30376	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - 51 A 200 PESSOAS (CARDÁPIO 1)	R\$ 18,18	346	100	R\$ 1.818,00

1.1.1 O valor do remanejamento de cotas é de R\$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais).

1.2 O valor total estimado da Ata de Registro de Preços SMGP- **0222/2022** permanece inalterado.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento os documentos constantes no Processo SEI nº 19.008.202926/2022-18.

III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços Original, bem como, os demais dados cadastrados no Sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

DIVULGA RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022 (REPUBLIÇÃO) PARA PARTICIPAR DAS FEIRAS DO PRODUTOR LOCALIZADAS NA RUA BENJAMIN CONSTANT E AV. SAUL ELKIND

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, em cumprimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 3/2022, publicado no Jornal Oficial nº 4745 de 06 de outubro de 2022, considerando:

a) O disposto na Ata nº 04/2022 (SEI 9100991), onde foi relatado os aptos e inaptos, verificando-se a desnecessidade do sorteio, visto que remaneceram vagas após a seleção;

b) Que não houve apresentação de recurso no prazo previsto no item 6.4;

Torna público o **RESULTADO FINAL** de seleção dos interessados para participar das Feiras do Produtor localizadas na Rua Benjamin Constant e Av. Saul Elkind.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria Municipal nº 14 de 26 de setembro de 2022 declara como classificados: **Miguel Gomes Celestino** - Feira da Av. Saul Elkind (vaga pretendida 2.2.1) - comércio de mel de abelha e derivados, de produção própria, registrado no SIM/Londrina nº 599/001; **Silvana Aparecida Silva Antunes** - Feira da Av. Saul Elkind (vaga pretendida 2.2.2) - produtos de panificação como pães, bolos, tortas, biscoitos de produção própria; e **Antonio Massao Nakagami** - Feira da Rua Benjamin Constant (vaga pretendida 2.1.1.6).

Em atenção ao disposto no item 8.2 do Edital de Chamamento Público nº 3/2022, esclarecemos que após a seleção dos participantes, será realizada a vistoria técnica pelo profissional responsável da SMAA, para comprovação da produção.

Londrina, 13 de dezembro de 2022. Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, Amanda Cristina Andrello Costa, Diretor(a) de Abastecimento, Viviane Fernandes, Gerente de Comercialização, Ivan Cleber Bunhak, Fiscal do Município

EDITAL Nº 32/2022 – SMF**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.**

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos ao(s) exercício(s) de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

AR TE071955859BR**EXERCÍCIOS: 2018, 2019, 2021 e 2022**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): CLOVIS SOUZA COELHO	XXX.073.519-XX	03010023201130001	8	2	JARDIM PRESIDENTE

AR OZ967520807BR**EXERCÍCIO: 2017**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): CLOVIS SOUZA COELHO	XXX.073.519-XX	03010023201130001	8	2	JARDIM PRESIDENTE

AR OZ967520784BR**EXERCÍCIOS: 2017, 2018, 2019 e 2020**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): Espólio de JOSE FERREIRA DA SILVA	XXX.877.379-XX	05030041302280001	12	6	JARDIM SANTIAGO

AR YI298275170BR**EXERCÍCIOS: 2022**

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO(S): MARIA APARECIDA RONCHIN	XXX.222.509-XX	12010001301930001	1	4/5-A	DISTRITO DE LERROVILLE
		12010001402030001		4/5-B	
		12010001402130001		4/5-C	

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2º).

Londrina, 15 de dezembro de 2022. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Tributação Imobiliária

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25009/2022 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA

Objeto: a inclusão da Dotação Orçamentária 25.030.08.244.0009.6016.4.4.50.42 - Auxílio; aumento do valor do repasse em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 308.611,20 (trezentos e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.112538/2022-20

Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: Osni Ferreira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25012/2022 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA

Objeto: a inclusão da Dotação Orçamentária 25.030.08.244.0009.6016.4.4.50.42 - Auxílio; aumento do valor do repasse em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 1.149.104,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento quatro reais); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.113011/2022-12

Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25019/2022 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Objeto: a inclusão da Dotação Orçamentária 25.030.08.244.0009.6016.4.4.50.42 - Auxílio; aumento do valor do repasse em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 3.960.548,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.115499/2022-12

Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: Kimiko Yoshii - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25003/2022 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON

Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2023 e da vigência para 30/01/2024; o aumento do valor do repasse em R\$ 1.630.134,33 (um milhão, seiscentos e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 3.003.117,33 (três milhões, três mil cento e dezessete reais e trinta e três centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.017809/2022-34

Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: Telcia Lamonica de Azevedo Oliveira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25005/2020 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL

Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2023 e da vigência para 30/01/2024; o aumento do valor do repasse em R\$ 886.030,73 (oitocentos e oitenta e seis mil, trinta reais e setenta e três centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 2.839.135,73 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.155703/2020-76

Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: Juciano Pires Massacani - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25024/2019 – SMAS/FMAS

Instituição: MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO

Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/03/2023 e da vigência para 30/04/2023; o aumento do valor do repasse em R\$ 185.366,09 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 2.288.636,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos) e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.155304/2019-71
Data da Assinatura: 13/12/2022

Assinam: Juciano Pires Massacani - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25026/2019 – SMAS/FMAS

Instituição: MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO

Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2023 e da vigência para 30/01/2024; o aumento do valor do repasse em R\$ 327.003,53 (trezentos e vinte e sete mil, três reais e cinquenta e três centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 1.619.654,97 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.154934/2019-29
Data da Assinatura: 15/12/2022

Assinam: Juciano Pires Massacani - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII Aditivo ao TC nº 25002/2020 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil - MMA

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$ 108.832,58 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 1.519.409,96 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/03/2023 e da vigência para 30/04/2023; e apresentação de novo plano de trabalho.
Processo SEI Nº 19.025.045144/2020-97
Data da assinatura: 13/12/2021

Assinam: Juciano Pires Massacani - Presidente da OSC MMA, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0886/2021

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0013/2022

CONTRATADA: TEKENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Roberto Yutaka Hirazawa

CNPJ: 43.630.854/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto da presente contratação a Execução das obras da Ciclovia no canteiro na Av. Guilherme de Almeida, acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a prestação de serviços operacionais, de apoio e assessoramento técnico, manutenção corretiva, preventiva e de emergência nos edifícios da Prefeitura do Município de Londrina, da administração direta e indireta.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota oriundo da Secretaria Municipal de Cultura destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Lote	Cod. Produto	Produto	Valor Cedido
1	004035	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 10.000,00

PROCESSO SEI Nº: 19.025.199798/2022-00

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0886/2021

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0013/2022

CONTRATADA: TEKENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Roberto Yutaka Hirazawa

CNPJ: 43.630.854/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto da presente contratação a Execução das obras da Ciclovia no canteiro na Av. Guilherme de Almeida, acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a prestação de serviços operacionais, de apoio e assessoramento técnico, manutenção corretiva, preventiva e de emergência nos edifícios da Prefeitura do Município de Londrina, da administração direta e indireta.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota oriundo do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM) destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Cod. Produto	Produto	Valor Cedido
023737	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 100.000,00
004035	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 100.000,00

PROCESSO SEI Nº: 19.025.201092/2022-15

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0886/2021

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0013/2022

CONTRATADA: TEKENG E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Roberto Yutaka Hirazawa

CNPJ: 43.630.854/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr, com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a prestação de serviços operacionais, de apoio e assessoramento técnico, manutenção corretiva, preventiva e de emergência nos edifícios da Prefeitura do Município de Londrina, da administração direta e indireta.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: §01º. a alteração quantitativa do contrato, conforme art. 65, I, "b", da Lei n. 8.666/93, conforme descrição a seguir:

Lote	UNIDADE DEMANDANDE	ITEM 1 - SERVIÇOS (R\$)	ITEM 2 -MATERIAIS (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Fundação de Esportes de Londrina - FEL	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 45.000,00
TOTAL A SER ADITIVADO				R\$ 45.000,00

I. A presente alteração resultará no acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que corresponde a aproximadamente 0,5032 % do valor original do contrato.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROCESSO SEI Nº: 31.000999/2022-43

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0365/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - PAL/SMGP-0822/2021

CONTRATADA: PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

REPRESENTANTE: Daniel Rodrigo Muller

CNPJ: 22.932.456/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para grupo de geradores da Maternidade Municipal Lucilla Balallai - MMLB e Pronto Atendimento Infantil - PAI.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a alteração da razão social da empresa detentora do CONTRATO Nº SMGP-0045/2022 no preâmbulo do documento (7397706), conforme segue:

Onde se Lê:

PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Leia-se:

POWERTEC ENGENHARIA LTDA

PROCESSO SEI Nº: 19.008.201727/2022-84

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0220/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-116/2021.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI.

REPRESENTANTE: Rafael Bogo.

SÓCIO(S): CLACI ESCHER.

CNPJ: 07.192.414/0001-09.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza de vidros externos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados na relação de demandas por unidades e endereços. LOTE 01.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/11/2022, passando a vencer em 02/11/2023, conforme II, Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086668/2022-16

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 173/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021 (6259651)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para as unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

MODALIDADE Nº PREGÃO Nº. 0174/2021.

ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 60.004529/2022-10).

SANÇÕES APLICADAS:

Multa no valor de R\$ 2.902,50 (dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos);

O processo PAP/SMGP-173/22 a íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.004529/2022-10 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

CONTRATO Nº SMGP-0230/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0456/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0313/2022

CONTRATADA: SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI - ME

REPRESENTANTE: José Belardo de Sales Filho

CNPJ: 15.102.804/0001-79

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 159.212,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e doze reais)

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em projetos de atualização de versão, migração de dados, desenvolvimento de melhorias, instalação de plug-ins, customização, manutenção, suporte técnico e hospedagem da plataforma virtual Moodle pelo prazo de 24 meses.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.203404/2022-25

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0286/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0083/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0078/2022

DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Claudio José dos Santos

SÓCIO(S): Claudio José dos Santos

CNPJ: 37.778.759/0001-00

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte e cinco centavos), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 52 da Ata original, para a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011.

PROCESSO SEI Nº: 60.027415/2022-30

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0334/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0506/2022****1. DADOS GERAIS**1.1. Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de ovos de galinha com logística de entrega ponto a ponto.**1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo PGM nº 2602/20221.3. Pregoeiro: **Marcelio Guaita**1.4. Portaria nº: 0022/20221.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 16/11/2022, Folha de Londrina em 17/11/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 17/11/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, “site” oficial do Município a partir de 11/11/2022 e no site COMPRASNET em 18/11/2021 (Conforme doc. SEI 8985908).1.6. Data da realização do certame: às **13h00min do dia 01/12/2022 (8985459)**1.7. Ata da sessão pública: 0334/20221.8. Diligência Impedidos de Licitar: (TCU / TCE)1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.166440/2022-09.**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

- a) J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 30.642.622/0001-84
- b) N. R. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº: 29.424.367/0001-14
- c) REDE COMPRE BEM EIRELI, CNPJ nº: 04.725.386/0001-50
- d) MARCELO ZIMOVSKI LTDA, CNPJ nº: 73.525.909/0001-37
- e) BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA, CNPJ nº: 37.210.870/0001-03

2.2. Classificadas:

- a) Conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (9185452)

2.3. Desclassificadas :

- a) BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA, CNPJ nº: 37.210.870/0001-03

2.4. Habilitadas:

- a) J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 30.642.622/0001-84

2.5. **Inabilitadas:** não houve empresa inabilitada.2.6. **Recursos:** não houve interposição de recurso. (conforme folha nº 03 e 04 do doc. SEI 9185452)**3. DA CLASSIFICAÇÃO:**3.1. Conforme documento SEI nº 9186757, segue a classificação final da empresa vencedora a cada lote:

Fornecedor J & F REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Curitiba - PR
--

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	1	15669	OVOS BRANCOS - DZ	Granja Feliz	R\$ 7,0000	231.801	DZ	R\$ 1.622.607,00
2	1	15669	OVOS BRANCOS - DZ	Granja Feliz	R\$ 7,0000	77.046	DZ	R\$ 539.322,00
Total previsto para o fornecedor								R\$ 2.161.929,00

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

4.1. Não houve item mal sucedido no certame.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. **Valor estimado do edital: R\$ 2.409.006,60** (dois milhões, quatrocentos e nove mil seis reais e sessenta centavos).

5.2. **Valor gasto no certame: R\$ 2.161.929,00** (dois milhões, cento e sessenta e um mil novecentos e vinte e nove reais).

5.3. **Economia real no certame: R\$ 247.077,60** (duzentos e quarenta e sete mil setenta e sete reais e sessenta centavos).

5.4. **Percentual de desconto:** aproximadamente **10 %**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. Encaminha-se a autoridade competente, Secretario(a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao COMPRASNET.

Londrina, 13 de dezembro de 2022. Marcelo Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0334/2022**, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 9186782), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitante vencedora **J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0339/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0543/2022.

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL EM PARTÍCULAS INDUSTRIAL.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e Despacho Terminativo PGM Nº 2705/2022;

1.3. **Pregoeiro:** ERIK WAGNER MASSOLA BERGAMO;

1.4. PORTARIA Nº 22/2022;

1.5. **Publicação do Edital:** Licitação: Check List-Publicações 389 (9028702);

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 05/12/2022;

1.7. **Ata da Sessão Pública - Compras.Gov** (9185234);

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** (9126662) e (9126636);

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – **SEI nº 19.008.173234/2022-47**, disponível para acesso no endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBilTP6l2FsQaclIhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNUbA80CIYpQk63Nzxc0VneFL0oZvrmAdv2Uhpp-AsjHx

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- 33.717.976/0001-39 - RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA;
- 21.552.695/0001-94 - MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA;
- 09.015.414/0001-69 - EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA;
- 92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA;
- 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA;
- 27.996.382/0001-01 - R JUAREZ DE ALMEIDA

2.2. Classificadas:

2.2.1. Conforme Ata da Sessão Pública;

2.3. Desclassificadas:

2.3.1. Conforme Ata da Sessão Pública;

2.4. Habilitadas:

a) EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA;

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme Ata da Sessão Pública;

2.6. Recursos:

2.6.1. Não houve;

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Ata da Sessão Pública - Compras.Gov (9185234), adjudico às empresas vencedoras:

EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA SÃO PAULO - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38873	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE USO PROFISSIONAL - 700W - Abertura de inserção de no mínimo 240 mm; - Capacidade de folhas (75g/m²) mínimo de 20 folhas; - Nível de segurança: mínimo P4 (Para atender a recomendação DIN 66.399) - Velocidade de fragmentação mínimo 3,6 m/min; - Potencia mínima: 700 W; - Tensão: 110V ou Bivolt; - Acionamento manual ou automático; - Botão de parada de emergência; - Tempo de funcionamento contínuo; - Nível de ruído: máximo 63 Db (Para atende a Lei Federal N°6514/NB-95, cujo limite é 65 DB) - Volume da lixeira de no mínimo 100 litros; - Sensor de segurança para lixeira; - Fragmenta: cd/dvd/cartao, clips, grampos, papel, com alto desempenho na destruição de documentos, formulários contínuo e demais tipos de papel; - Dispositivo limitador de abastecimento; - Garantia conforme código do consumidor ou a de fábrica, prevalecendo a maior.	Comix	R\$ 10.790,0000	1	UN	R\$ 10.790,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 10.790,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

a) EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA: Documentação Habilitatória (9126751) - Aprovação de folder - Despacho Administrativo 152894 (9143365); Proposta da Licitante (9130822);

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 13.787,93 (treze mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 10.790,00 (dez mil setecentos e noventa reais);

4.3. Economia real no certame: R\$ 2.997,93 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos);

4.4. Percentual de desconto: 21,74 %;

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0339/2022**, em especial quanto ao Licitação: Relatório do Pregão (9185287), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitante vencedora EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGM/SMGP-0343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PAL/SMGP-0556/2022

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Arla, Óleos, Graxas, Fluidos e Correlatos.
- 1.2. Aprovação do Edital:** Despacho terminativo nº 2770/2022
- 1.3. Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima
- 1.4. Portaria nº** 22/2022
- 1.5. Publicação do Edital (CHECK LIST):** Jornal Oficial do Município em 21/11/2022, Folha de Londrina em 21/11/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 21/11/2022, Diário Oficial do Estado em 22/11/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br 18/11/2022, "site" oficial do Município a partir de 23/11/2022.
- 1.6.** Data da realização do certame: 09h do dia 12/12/2022
- 1.7.** Ata da sessão pública: 9169421
- 1.8.** Diligência Impedidos de Licitar: 9169230
- 1.9.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.182156/2022-71, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBilTP6l2FsQacilhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLU7pd-wiM0k633-D6khQNb4xtc56guJP2WSqCMqRa2QxON4b4aeQ6-gm2NqeHaRW

2. DO CERTAME

2.1. Participante:

CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

2.2. Classificadas:

CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

2.3. Habilitada:

CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

2.4. Recursos

- 2.4.1.** Não houve intenção de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.5.1.** Conforme este documento, adjudico os Lotes abaixo à empresa vencedora CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	31533	ADITIVO INORGÂNICO PARA RADIADOR - VERDE - 1 LITRO	RADIBRAS	R\$ 19,90	R\$ 133,00	LT	R\$ 2.646,70
2	1	31529	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR - AMARELO - 1 LITRO	HITECH	R\$ 17,90	R\$ 248,00	LT	R\$ 4.439,20
3	1	31528	ADITIVO ORGÂNICO PARA RADIADOR - ROSA - 1 LITRO	HITECH	R\$ 16,50	R\$ 660,00	LT	R\$ 10.890,00
4	1	31507	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML	HITECH	R\$ 16,50	R\$ 93,00	FR	R\$ 1.534,50
5	1	31508	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	HITECH	R\$ 18,90	R\$ 507,00	FR	R\$ 9.582,30
6	1	31509	FLUIDO DE FREIO DOT 5.1 - 500 ML	HITECH	R\$ 35,00	R\$ 253,00	FR	R\$ 8.855,00
7	1	34206	GRAXA LUBRIFICANTE - 20 KG	GT OIL	R\$ 389,90	R\$ 31,00	BD	R\$ 12.086,90
8	1	31559	GRAXA LUBRIFICANTE - 20 KG	GT OIL	R\$ 569,00	R\$ 44,00	BD	R\$ 25.036,00
9	1	34205	GRAXA LUBRIFICANTE GRAFITADA - 20KG	INGRAX	R\$ 445,00	R\$ 71,00	BD	R\$ 31.595,00
10	1	34927	LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM - 300ML	TEC BRILL	R\$ 8,90	R\$ 1.117,00	UN	R\$ 9.941,30
11	1	31546	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO - ATF DEXRON II - 1 LITRO	GT OIL	R\$ 25,00	R\$ 64,00	LT	R\$ 1.600,00
12	1	31548	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO - ATF TA - 20 LITROS	GT OIL	R\$ 465,00	R\$ 31,00	BD	R\$ 14.415,00
13	1	31549	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO - ISO VG 32 - 20 LITROS	GT OIL	R\$ 445,00	R\$ 11,00	BD	R\$ 4.895,00
14	1	35174	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO - ISO VG 46 - 20 LITROS	GT OIL	R\$ 457,50	R\$ 12,00	GL	R\$ 5.490,00
15	1	31550	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO - ISO VG 68 - 20 LITROS	GT OIL	R\$ 309,00	R\$ 75,00	BD	R\$ 23.175,00
16	1	31553	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 2 TEMPOS - SAE 30 - API TC - 500 ML	GT OIL	R\$ 17,90	R\$ 1.420,00	UN	R\$ 25.418,00
17	1	31538	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO - SAE 90 - API GL4 - 20 LITROS	GT OIL	R\$ 430,00	R\$ 21,00	BD	R\$ 9.030,00
18	1	31537	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO - SAE 90 - API GL5 - 20 LITROS	GT OIL	R\$ 400,00	R\$ 21,00	BD	R\$ 8.400,00
19	1	31395	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 - API-CH-4 - 20 LITROS	GT OIL	R\$ 375,00	R\$ 22,00	LA	R\$ 8.250,00
20	1	31366	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W40 - API-SL - 1 LITRO	GT OIL	R\$ 24,50	R\$ 594,00	LT	R\$ 14.553,00

21	1	31367	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W50 - API-SL - 1 LITRO	GT OIL	R\$ 18,90	R\$ 520,00	LT	R\$ 9.828,00
23	1	31370	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO SAE 10W30 - API SL - 1 LITRO	GT OIL	R\$ 27,90	R\$ 35,00	LT	R\$ 976,50
25	1	31365	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO SAE 15W40 - API-SL - 1 LITRO	GT OIL	R\$ 27,90	R\$ 292,00	LT	R\$ 8.146,80
26	1	31543	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ TRANSMISSÃO - SAE 75W80 - 20 LITROS	ELF	R\$ 1.230,00	R\$ 19,00	BD	R\$ 23.370,00
27	1	31544	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ TRANSMISSÃO - SAE 75W90 - 1 LITRO	RAID	R\$ 98,00	R\$ 54,00	FR	R\$ 5.292,00
28	1	31391	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 10W40 - ACEA E4 - 20 LITROS	GT OIL	R\$ 635,00	R\$ 27,00	LA	R\$ 17.145,00
29	1	31392	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 10W40 - API CI-4 - 20 LITROS	GT OIL	R\$ 635,00	R\$ 33,00	LA	R\$ 20.955,00
30	1	31363	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W40 - API-SN - 1 LITRO	GT OIL	R\$ 32,50	R\$ 663,00	LT	R\$ 21.547,50
Total previsto para o fornecedor (28 itens)								R\$ 339.093,70

2.5.2. Documentos de habilitação (9170136) e proposta final (9170192) da empresa vencedora CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Lotes desertos (9172447): 22, 24 - valor total: R\$ 11.054,80. Lote 22, foi informado pelo representante que o preço do edital está abaixo do mercado; o Lote 24 têm ACEA A3 classificação Europeu que possui preço muito maior que o Edital, sendo que, até poderia ser comparado ao API SN do ACEA A3 e, até poderia ser no preço do Edital, o Brasil convencionalmente utiliza a classificação API com preço de acordo com o Edital.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 420.181,83 (quatrocentos e vinte mil cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 339.093,70 (trezentos e trinta e nove mil noventa e três reais e setenta centavos).

4.3. Economia real no certame: R\$ 70.033,33 (setenta mil trinta e três reais e trinta e três centavos).

4.4. Percentual de desconto: 16,67%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 12 de dezembro de 2022. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PAL/SMGP-0556/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Arla, Óleos, Graxas, Fluídos e Correlatos.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0343/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 9172516), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo à licitante vencedora CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0241/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0510/2018

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade Nº IN/SMGP-0184/2018

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

REPRESENTANTE: Carlos Alberto Maricato

CNPJ: 75.222.018/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde clínico-assistenciais aos pacientes portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento, usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, visando proporcionar às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva ou regressiva; intermitente e contínua; severa e em regime de tratamento intensivo das deficiências, que necessitem de ações clínico-assistenciais em saúde visando à reabilitação global, integral e contínua da pessoa com diagnósticos de paralisia cerebral, transtorno global do desenvolvimento, deficiência mental, síndromes dentre outros agravos relacionados (excetua-se esquizofrenia), os quais recebem atendimento e avaliação especializadas em saúde nas áreas de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicopedagogia, medicina (pediatria, clínico geral, neurologia ou outras especialidades afins), sendo realizadas atividades em saúde de prevenção, promoção, educação, reabilitação, acompanhamento e de aprimoramento das ações assistenciais através da atuação de equipe multiprofissional, com estimulação neuro-sensorial e psicomotora, aplicação de testes para psicodiagnósticos, terapia individual e em grupo, apoio psicossocial, apoio e orientação com assistentes sociais, visitas domiciliares para atendimento em assistência especializada entre outras ações.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo financeiro de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para incremento temporário MAC, em atendimento à Portaria nº 750, de 5 de abril de 2022.

§ 1º Este repasse tem como base a Portaria nº 750, de 5 de abril de 2022, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual consta a CONTRATADA, cadastrada sob o CNES 3250652, como ente habilitado a receber recursos federais de emendas destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

§ 2º Os recursos em questão estão identificados no quadro financeiro como "Incremento Temporário MAC - Portaria nº 750/2022: Proposta nº 36000.432901/2022-00 e Emenda 39860001".

§ 3º A aplicação integral da emenda parlamentar deve obedecer à Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022. A instituição pretende utilizar o recurso para a aquisição de itens de custeio e investimento para melhoria das atividades do Setor de Clínicas da APAE de Londrina.

§ 4º O repasse financeiro à CONTRATADA fica condicionado ao depósito dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde e, havendo pagamento em parcela única no Fundo Municipal de Saúde, o repasse também deverá ser feito da mesma forma.

§ 5º Este acréscimo representa 1,96041% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 2,90291% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.014586/2022-07

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022

Este termo encontra-se disponível no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR7H46	276670NIC0185857	08/11/2022	50020
ACF7778	276670NIC0185637	08/11/2022	50020
ACS4717	276670NIC0185738	08/11/2022	50020
ACY9B13	276670NIC0185817	08/11/2022	50020
ACZ6A77	276670NIC0185828	08/11/2022	50020
AEO1D39	276670NIC0185625	08/11/2022	50020
AEY6606	276670NIC0185772	08/11/2022	50020
AGR1C91	276670NIC0185644	08/11/2022	50020
AGY1D38	276670NIC0185701	08/11/2022	50020
AKG0363	276670NIC0185838	08/11/2022	50020
AKH6A66	276670NIC0185702	08/11/2022	50020
ALF2475	276670NIC0185677	08/11/2022	50020
AMA1D91	276670NIC0185777	08/11/2022	50020
AMT5A35	276670NIC0185645	08/11/2022	50020
AMX5086	276670NIC0185636	08/11/2022	50020
AND2C95	276670NIC0185825	08/11/2022	50020
ANE8565	276670NIC0185711	08/11/2022	50020
ANS8081	276670NIC0185767	08/11/2022	50020
AOM8707	276670NIC0185841	08/11/2022	50020
AOM8707	276670NIC0185634	08/11/2022	50020
AOR0C81	276670NIC0185762	08/11/2022	50020
AOS3D39	276670NIC0185858	08/11/2022	50020
AQD8407	276670NIC0185811	08/11/2022	50020
AQT4242	276670NIC0185667	08/11/2022	50020
AQT4242	276670NIC0185691	08/11/2022	50020
AQZ7657	276670NIC0185622	08/11/2022	50020
ASD6037	276670NIC0185623	08/11/2022	50020
ASH3064	276670NIC0185641	08/11/2022	50020
ASP1614	276670NIC0185626	08/11/2022	50020
AST2355	276670NIC0185815	08/11/2022	50020
ASU4G75	276670NIC0185863	08/11/2022	50020
ASU9879	276670NIC0185769	08/11/2022	50020
ASW5759	276670NIC0185856	08/11/2022	50020
ATA8017	276670NIC0185716	08/11/2022	50020
ATE2962	276670NIC0185718	08/11/2022	50020
ATK9B45	276670NIC0185866	08/11/2022	50020
ATU1616	276670NIC0185709	08/11/2022	50020
ATW7J51	276670NIC0185850	08/11/2022	50020
AUA5398	276670NIC0185635	08/11/2022	50020
AUA9109	276670NIC0185710	08/11/2022	50020
AUM4719	276670NIC0185713	08/11/2022	50020
AUP4F44	276670NIC0185794	08/11/2022	50020
AUV5532	276670NIC0185843	08/11/2022	50020
AUZ8650	276670NIC0185647	08/11/2022	50020
AVC8628	276670NIC0185704	08/11/2022	50020

AVD4224	276670NIC0185650	08/11/2022	50020
AVH9J97	276670NIC0185763	08/11/2022	50020
AVN1D36	276670NIC0185721	08/11/2022	50020
AWA8A50	276670NIC0185707	08/11/2022	50020
AWE2E47	276670NIC0185773	08/11/2022	50020
AWE6009	276670NIC0185648	08/11/2022	50020
AWJ7D00	276670NIC0185743	08/11/2022	50020
AWN7824	276670NIC0185666	08/11/2022	50020
AXA4033	276670NIC0185657	08/11/2022	50020
AXB8C59	276670NIC0185835	08/11/2022	50020
AXJ1873	276670NIC0185744	08/11/2022	50020
AXJ1A88	276670NIC0185668	08/11/2022	50020
AXO8052	276670NIC0185805	08/11/2022	50020
AXQ4F34	276670NIC0185851	08/11/2022	50020
AXV5C91	276670NIC0185631	08/11/2022	50020
AYA5I63	276670NIC0185747	08/11/2022	50020
AYB5306	276670NIC0185844	08/11/2022	50020
AYE0441	276670NIC0185780	08/11/2022	50020
AYG3169	276670NIC0185692	08/11/2022	50020
AYG3169	276670NIC0185675	08/11/2022	50020
AYK8384	276670NIC0185746	08/11/2022	50020
AYM0320	276670NIC0185756	08/11/2022	50020
AYM4G69	276670NIC0185696	08/11/2022	50020
AZG0E77	276670NIC0185719	08/11/2022	50020
AZT4424	276670NIC0185847	08/11/2022	50020
AZV6B17	276670NIC0185819	08/11/2022	50020
BAM9895	276670NIC0185786	08/11/2022	50020
BBC7083	276670NIC0185683	08/11/2022	50020
BBG2648	276670NIC0185621	08/11/2022	50020
BBG8567	276670NIC0185740	08/11/2022	50020
BBJ3086	276670NIC0185790	08/11/2022	50020
BBN4810	276670NIC0185633	08/11/2022	50020
BBN7261	276670NIC0185712	08/11/2022	50020
BBQ9583	276670NIC0185754	08/11/2022	50020
BBR5234	276670NIC0185638	08/11/2022	50020
BBU3492	276670NIC0185654	08/11/2022	50020
BBU8189	276670NIC0185737	08/11/2022	50020
BBV8106	276670NIC0185802	08/11/2022	50020
BBW6G28	276670NIC0185768	08/11/2022	50020
BBX1B52	276670NIC0185642	08/11/2022	50020
BBX7776	276670NIC0185832	08/11/2022	50020
BBX9C53	276670NIC0185627	08/11/2022	50020
BCC5E91	276670NIC0185662	08/11/2022	50020
BCE7088	276670NIC0185728	08/11/2022	50020
BCF7312	276670NIC0185839	08/11/2022	50020
BCG7397	276670NIC0185846	08/11/2022	50020
BCH5590	276670NIC0185813	08/11/2022	50020
BCL3078	276670NIC0185852	08/11/2022	50020
BCM7784	276670NIC0185688	08/11/2022	50020
BCN2242	276670NIC0185748	08/11/2022	50020
BCO1317	276670NIC0185862	08/11/2022	50020
BCQ7681	276670NIC0185774	08/11/2022	50020
BCR2F29	276670NIC0185669	08/11/2022	50020
BCV6H58	276670NIC0185705	08/11/2022	50020
BDC6F13	276670NIC0185726	08/11/2022	50020
BDC7J21	276670NIC0185661	08/11/2022	50020
BDC7J21	276670NIC0185722	08/11/2022	50020
BDG5E80	276670NIC0185818	08/11/2022	50020
BDJ5G74	276670NIC0185679	08/11/2022	50020
BDO3C34	276670NIC0185676	08/11/2022	50020
BDP6C61	276670NIC0185800	08/11/2022	50020
BDQ2G12	276670NIC0185861	08/11/2022	50020
BDR0G97	276670NIC0185806	08/11/2022	50020
BDS3F72	276670NIC0185782	08/11/2022	50020
BDT8C37	276670NIC0185810	08/11/2022	50020
BDU4E83	276670NIC0185808	08/11/2022	50020
BDU4E83	276670NIC0185764	08/11/2022	50020
BDU8J20	276670NIC0185628	08/11/2022	50020
BDV4G25	276670NIC0185729	08/11/2022	50020
BDZ4008	276670NIC0185714	08/11/2022	50020
BEB6I27	276670NIC0185796	08/11/2022	50020
BED8B21	276670NIC0185759	08/11/2022	50020
BED8B67	276670NIC0185646	08/11/2022	50020
BEF5C07	276670NIC0185840	08/11/2022	50020
BEG5C64	276670NIC0185639	08/11/2022	50020
BEG8J45	276670NIC0185733	08/11/2022	50020
BEK5D30	276670NIC0185643	08/11/2022	50020
BEN5C85	276670NIC0185720	08/11/2022	50020
BEU2C28	276670NIC0185664	08/11/2022	50020

BEU9H08	276670NIC0185775	08/11/2022	50020
BEV0D13	276670NIC0185807	08/11/2022	50020
BEV3E22	276670NIC0185749	08/11/2022	50020
BEV8J37	276670NIC0185809	08/11/2022	50020
BEX0E47	276670NIC0185788	08/11/2022	50020
BEZ5D21	276670NIC0185678	08/11/2022	50020
BEZ5D21	276670NIC0185653	08/11/2022	50020
CTH4311	276670NIC0185753	08/11/2022	50020
CUC0H18	276670NIC0185752	08/11/2022	50020
CZU4711	276670NIC0185864	08/11/2022	50020
DBT1857	276670NIC0185717	08/11/2022	50020
DLF0495	276670NIC0185812	08/11/2022	50020
DVL7H64	276670NIC0185848	08/11/2022	50020
ECJ1H14	276670NIC0185758	08/11/2022	50020
EDK4A00	276670NIC0185837	08/11/2022	50020
EFV7112	276670NIC0185779	08/11/2022	50020
EHH2648	276670NIC0185798	08/11/2022	50020
EIU2E19	276670NIC0185827	08/11/2022	50020
EJX0783	276670NIC0185724	08/11/2022	50020
EKM2I88	276670NIC0185723	08/11/2022	50020
ELQ5G17	276670NIC0185831	08/11/2022	50020
ELW2J79	276670NIC0185789	08/11/2022	50020
ENI2J50	276670NIC0185671	08/11/2022	50020
ENU6190	276670NIC0185689	08/11/2022	50020
FAJ1042	276670NIC0185855	08/11/2022	50020
FDS3H23	276670NIC0185859	08/11/2022	50020
FGE1H02	276670NIC0185660	08/11/2022	50020
FID9C38	276670NIC0185663	08/11/2022	50020
FID9C38	276670NIC0185681	08/11/2022	50020
FJP4I96	276670NIC0185674	08/11/2022	50020
FKQ0556	276670NIC0185830	08/11/2022	50020
FME4C11	276670NIC0185816	08/11/2022	50020
FPI9E40	276670NIC0185801	08/11/2022	50020
FSD5C75	276670NIC0185656	08/11/2022	50020
GCI1E47	276670NIC0185725	08/11/2022	50020
HSR0J12	276670NIC0185823	08/11/2022	50020
IKR3778	276670NIC0185700	08/11/2022	50020
IVS3184	276670NIC0185659	08/11/2022	50020
IZL6I68	276670NIC0185680	08/11/2022	50020
JB5G74	276670NIC0185804	08/11/2022	50020
JK9D30	276670NIC0185821	08/11/2022	50020
KVO3E53	276670NIC0185732	08/11/2022	50020
KWK8J66	276670NIC0185652	08/11/2022	50020
KWK8J66	276670NIC0185697	08/11/2022	50020
LOX1997	276670NIC0185760	08/11/2022	50020
LRL1775	276670NIC0185824	08/11/2022	50020
LRQ3H91	276670NIC0185834	08/11/2022	50020
MFE3491	276670NIC0185750	08/11/2022	50020
NJL7798	276670NIC0185651	08/11/2022	50020
NLU6I10	276670NIC0185735	08/11/2022	50020
NSC1B51	276670NIC0185640	08/11/2022	50020
OAX5H19	276670NIC0185784	08/11/2022	50020
OBJ2F60	276670NIC0185751	08/11/2022	50020
OBJ2F60	276670NIC0185793	08/11/2022	50020
OBJ2F60	276670NIC0185761	08/11/2022	50020
OHU7A77	276670NIC0185632	08/11/2022	50020
OKE4218	276670NIC0185795	08/11/2022	50020
OPH3015	276670NIC0185803	08/11/2022	50020
OPT6467	276670NIC0185783	08/11/2022	50020
PJT5761	276670NIC0185670	08/11/2022	50020
PJT5761	276670NIC0185649	08/11/2022	50020
PJT5761	276670NIC0185686	08/11/2022	50020
PJT5761	276670NIC0185673	08/11/2022	50020
PJT5761	276670NIC0185655	08/11/2022	50020
PJT5761	276670NIC0185736	08/11/2022	50020
PNO1D57	276670NIC0185797	08/11/2022	50020
POS9717	276670NIC0185730	08/11/2022	50020
PRY3H70	276670NIC0185685	08/11/2022	50020
QAR8C58	276670NIC0185836	08/11/2022	50020
QDE4J25	276670NIC0185672	08/11/2022	50020
QFW7H65	276670NIC0185781	08/11/2022	50020
QNE7359	276670NIC0185757	08/11/2022	50020
QNM0619	276670NIC0185727	08/11/2022	50020
QNP2F20	276670NIC0185682	08/11/2022	50020
QNP9B10	276670NIC0185867	08/11/2022	50020
QPR5J36	276670NIC0185842	08/11/2022	50020
QQG8F19	276670NIC0185766	08/11/2022	50020
QQS5897	276670NIC0185629	08/11/2022	50020
QSJ6D86	276670NIC0185778	08/11/2022	50020

QTX1D78	276670NIC0185799	08/11/2022	50020
RHC4B50	276670NIC0185792	08/11/2022	50020
RHE9A41	276670NIC0185699	08/11/2022	50020
RHF5C26	276670NIC0185690	08/11/2022	50020
RHF7A76	276670NIC0185739	08/11/2022	50020
RHF7G25	276670NIC0185785	08/11/2022	50020
RHG5D50	276670NIC0185791	08/11/2022	50020
RHI6D40	276670NIC0185845	08/11/2022	50020
RHJ2A20	276670NIC0185860	08/11/2022	50020
RHM2D15	276670NIC0185665	08/11/2022	50020
RHM7B19	276670NIC0185703	08/11/2022	50020
RHO0J34	276670NIC0185693	08/11/2022	50020
RHO5H70	276670NIC0185820	08/11/2022	50020
RHP7B41	276670NIC0185776	08/11/2022	50020
RHQ7B56	276670NIC0185698	08/11/2022	50020
RHS4I17	276670NIC0185706	08/11/2022	50020
RHU7I22	276670NIC0185787	08/11/2022	50020
RHV1J37	276670NIC0185814	08/11/2022	50020
RHW0H66	276670NIC0185715	08/11/2022	50020
RHW9F72	276670NIC0185833	08/11/2022	50020
RJR4E48	276670NIC0185865	08/11/2022	50020
RLJ3D19	276670NIC0185687	08/11/2022	50020
RLJ5A26	276670NIC0185734	08/11/2022	50020
RMH3F34	276670NIC0185658	08/11/2022	50020
RNE3H60	276670NIC0185684	08/11/2022	50020
RRL2F50	276670NIC0185829	08/11/2022	50020
RTK7J44	276670NIC0185695	08/11/2022	50020
RTL3H59	276670NIC0185624	08/11/2022	50020
RTY5B15	276670NIC0185741	08/11/2022	50020
RTY9G13	276670NIC0185853	08/11/2022	50020
RUC9F70	276670NIC0185745	08/11/2022	50020
RXS2E95	276670NIC0185731	08/11/2022	50020
RZM1D10	276670NIC0185708	08/11/2022	50020
SEP0G00	276670NIC0185765	08/11/2022	50020
SER7B17	276670NIC0185826	08/11/2022	50020
SEU7E77	276670NIC0185822	08/11/2022	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 19/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB4724	276670X000702602	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
AAB6F89	276670X000706813	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AAF2400	276670X000706370	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
AAF7003	276670X000703457	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AAJ9393	276670M000102835	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AAK2G51	276670X000702729	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AAK2G51	276670X000702400	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AAO0G35	276670X000702920	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AAO0G35	276670X000706532	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
AAO5J09	276670NIC0181491	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AAP1C79	276670X000703925	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AAV8462	276670X000705415	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AAW6779	276670X000705832	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AAV3B92	276670X000704118	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AAV7508	276670M000102935	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AAV7G86	276670X000705325	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AAV8615	276670X000703588	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABD9713	276670X000705914	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABD9713	276670X000706627	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABD9713	276670X000706344	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
ABD9713	276670X000705901	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABF6251	276670X000702728	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABG5C22	276670NIC0181584	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ABH8777	276670X000704555	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABI6147	276670X000706769	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABJ0764	276670NIC0181622	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
ABJ1G68	276670X000706405	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
ABJ2D55	276670X000702787	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABJ3F69	276670X000703522	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABJ5A14	276670X000703845	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABJ5H67	276670X000706256	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABJ7G64	276670NIC0181571	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
ABK1620	276670X000704494	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABK1620	276670X000704444	12/09/2022	74550	R\$ 130.16

ABK7048	276670X000705856	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
ABK7048	276670X000705758	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABK7048	276670X000705798	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABL3017	276670X000703424	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABM3H45	276670X000705851	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABM5I86	276670X000704259	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABM8H12	276670X000702021	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABP8157	276670X000703399	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABQ4422	276670X000702731	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABQ6F65	276670NIC0181510	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
abr/40	276670X000705252	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
abr/96	276670X000703070	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABS0E77	276670NIC0181515	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ABU0727	276670X000705896	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABU8D33	276670X000702414	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABW4144	276670NIC0181478	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ABX4580	276670X000703366	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABX7C88	276670X000705006	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
ABX7C88	276670X000702742	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
ABZ2221	276670X000704023	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ABZ2221	276670X000702245	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ABZ4571	276670M000102924	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
ACF6694	276670X000704301	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACF6694	276670X000704099	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACI0115	276670X000703534	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACK3888	276670X000702348	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACK3888	276670X000705934	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACK3888	276670X000704208	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACK3888	276670X000704559	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
ACK3888	276670X000705498	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
ACK3888	276670X000704102	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
ACQ7E97	276670X000705063	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACV4104	276670X000703473	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACX6H36	276670X000706050	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACY9B13	276670X000705627	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACZ0J49	276670X000706850	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACZ1850	276670NIC0181532	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ACZ1I77	276670X000704921	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACZ3B21	276670X000704398	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACZ3C84	276670X000706282	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACZ4B29	276670X000703504	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACZ5G25	276670X000703210	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACZ5G65	276670X000703451	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ACZ6A77	276670X000705171	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ADC1E75	276670X000706403	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ADC2319	276670X000705792	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ADC2319	276670X000703523	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ADC7991	276670X000705049	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
ADH4E99	276670NIC0181391	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ADL8589	276670X000704998	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ADL8589	276670X000703693	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ADQ0846	276670X000705867	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
ADR2422	276670X000703022	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ADU2876	276670X000704714	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ADX0313	276670M000103001	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
ADZ4I13	276670M000102892	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
AEA9162	276670X000704115	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEB0E02	276670NIC0181488	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AED6C22	276670X000706695	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEH0257	276670X000703559	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEH0257	276670X000705165	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEH5790	276670X000702031	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEH7559	276670X000704344	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEH7559	276670X000706465	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEI7007	276670X000704660	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AEI7007	276670X000706032	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEJ9B37	276670X000705124	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEK0647	276670M000102769	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AEM1519	276670X000704910	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AEN1I08	276670X000702358	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEN6208	276670X000705438	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AEO0158	276670X000703391	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEP1402	276670T000788618	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AEP9812	276670X000704851	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEQ7H75	276670X000703044	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AER5533	276670X000705986	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AET5215	276670X000705031	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AET5215	276670X000704499	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AEW3500	276670X000703212	07/09/2022	74550	R\$ 130.16

AEZ0735	276670X000705004	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFB9473	276670M000103119	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
AFC6721	276670X000706571	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFC6721	276670X000703024	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFD1200	276670X000705038	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFD5117	276670X000703846	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFE5F27	276670M000103082	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AFF3818	276670X000701918	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFG1030	276670X000702617	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFH4E40	276670X000704522	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFI0B21	276670X000706985	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFJ7663	276670X000703263	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFJ7F12	276670X000702152	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AFK3545	276670X000706317	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFL0863	276670X000703825	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFM2G03	276670X000705356	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFM8840	276670X000703460	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFN9B00	276670X000706982	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFO9116	276670X000702236	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFQ6F14	276670X000703887	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFR0271	276670X000702625	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFR0I61	276670X000705003	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFR0I61	276670X000702258	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AFR2G76	276670X000705665	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFR2G76	276670X000706648	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
AFR3H00	276670X000702010	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFR5J74	276670X000703630	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFR7F89	276670X000705555	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFR7F89	276670X000704463	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFS4845	276670X000703284	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFT0J05	276670X000705007	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFW0H75	276670X000704096	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AFW6758	276670X000702831	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AFW6758	276670X000704302	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AFW6758	276670X000707008	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AFW6758	276670X000703095	08/09/2022	74710	R\$ 880.41
AFW7H33	276670X000702628	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFW8436	276670X000702154	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFW8436	276670X000702435	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
AFW8436	276670X000706414	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
AFW8I83	276670X000706911	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
AFW9169	276670X000704415	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AFY9E00	276670X000702539	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGA1750	276670X000704737	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGA2683	276670M000103081	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AGA3253	276670X000703462	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGF7516	276670X000705952	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
AGG2772	276670X000702741	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGG5G36	276670X000705010	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGH9719	276670X000706371	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGH9719	276670X000703474	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGI2318	276670X000705533	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AGK3207	276670M000102699	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AGL2073	276670X000704740	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGL3882	276670X000704466	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGL3882	276670X000703120	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGN2040	276670X000705019	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGN2040	276670X000704280	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGN6745	276670X000703423	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGO4A22	276670X000704647	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGO9A46	276670X000703477	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGP0212	276670X000702325	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGQ8165	276670X000705023	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
AGR0509	276670X000705214	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGU3031	276670X000706941	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGV0841	276670X000703965	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGV0841	276670X000703618	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AGV0841	276670X000702986	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AGV0841	276670X000703948	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGV0841	276670X000702933	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGV0841	276670X000702256	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGW6J39	276670X000705084	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGX3J79	276670X000704011	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGX4002	276670X000701989	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGX4002	276670X000703940	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AGX4002	276670X000704913	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGX4002	276670X000705547	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AGX4002	276670X000702374	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AGX4002	276670X000706040	12/09/2022	74550	R\$ 130.16

AGX4002	276670X000703312	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AGY4002	276670X000702427	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHB0087	276670X000704873	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AHB6283	276670X000702672	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHB6700	276670X000703220	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHC7469	276670T000683872	02/09/2022	76252	R\$ 293.47
AHF7J00	276670X000703091	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AHG2J72	276670X000706328	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHG2J72	276670X000705888	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHG9813	276670X000702139	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHJ7681	276670NIC0181593	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AHL0D79	276670X000702979	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHL1651	276670X000706295	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHL1651	276670X000702820	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHL3A75	276670X000703976	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHN0730	276670X000705646	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHN1996	276670X000703198	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHN1996	276670X000703422	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHN8615	276670X000702131	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHO0A49	276670X000705474	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHO0A49	276670X000706795	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHO1904	276670X000705016	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHO1904	276670X000704766	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHQ3697	276670X000704490	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHR5964	276670NIC0181490	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AHS0594	276670X000706120	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHS8G59	276670X000704318	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHS8G59	276670X000706610	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHU3073	276670X000703670	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHU3073	276670X000706388	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHU3073	276670X000703361	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHX9F47	276670X000702168	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AHZ4549	276670X000702071	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIA0637	276670M000102949	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AIA0637	276670X000705449	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIA9001	276670X000705655	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIA9198	276670M000102774	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AIB5236	276670X000703662	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIC4E66	276670NIC0181565	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AIC6E40	276670X000705328	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AIC6H13	276670X000704608	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AID8317	276670X000704182	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIE3434	276670X000704543	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIG1526	276670X000705418	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIH3864	276670X000705704	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIJ0722	276670X000704529	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIJ4G95	276670M000102751	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AIJ5335	276670X000705822	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIJ0B02	276670X000701922	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AIJ5051	276670X000702192	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIJ9B13	276670M000102856	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
AIK8594	276670X000705618	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIL4057	276670X000706738	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIL8D87	276670X000704577	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AIM0473	276670X000705335	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIM9D31	276670X000702294	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIN1159	276670M000102757	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AIN9815	276670M000102861	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AIO4F64	276670X000702737	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIO5335	276670X000703061	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR2787	276670X000704222	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670M000102827	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AIR6E72	276670X000703658	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000705260	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000703455	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000703124	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000703402	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AIR6E72	276670X000703213	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000704472	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000704604	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000703418	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000706503	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000706807	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000706732	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000704762	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000704781	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000703142	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000704836	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AIR6E72	276670X000704849	11/09/2022	74550	R\$ 130.16

AIR6E72	276670X000704076	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000703797	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000704948	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000704982	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIR6E72	276670X000705565	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIT7326	276670X000704311	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AIT7557	276670X000702690	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIV1023	276670X000706348	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIW9840	276670M000102915	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
AIW9B75	276670X000705166	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIX5F05	276670X000706704	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AIX6J29	276670X000703295	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AIZ1J83	276670M000102718	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AJC5401	276670T000788623	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AJC6389	276670X000704120	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AJC8425	276670X000702500	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJD3H75	276670X000703710	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJD4742	276670X000702077	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJE5613	276670X000704300	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJE5613	276670X000704802	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJF0E64	276670M000102733	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AJF0E64	276670X000703923	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJF0E64	276670X000706376	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJF0E64	276670M000103159	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
AJF0E64	276670X000702045	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AJG6155	276670X000703959	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJH2336	276670X000704147	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJH7D95	276670X000705048	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJI5307	276670X000705147	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJI5307	276670X000703159	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AJI6499	276670X000706973	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJJ8801	276670X000704492	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJK4006	276670T000788624	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AJL6889	276670X000706095	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJL7843	276670X000706213	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJL8412	276670X000705472	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJO4F59	276670X000706276	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJO6246	276670X000705437	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJO8928	276670X000705696	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJP4854	276670X000703068	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJR3H19	276670T000788627	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AJR6257	276670X000701872	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJT1573	276670X000704799	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AJT9D26	276670X000702112	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJU4454	276670X000705685	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJV1921	276670X000705633	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJV1B16	276670X000703200	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJW3612	276670X000704834	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJW3612	276670X000702083	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJW3612	276670X000706199	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJW3612	276670X000705812	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJW3612	276670X000705878	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJW3612	276670X000706033	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJW7851	276670X000703242	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJY6796	276670X000703905	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJY9986	276670X000706834	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJZ3129	276670X000704907	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJZ3129	276670X000704595	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJZ3129	276670X000705035	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AJZ3129	276670X000702743	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AJZ8919	276670M000102983	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AJZ8H26	276670X000704658	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKA7E04	276670X000704117	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKC9241	276670X000704310	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKE1945	276670X000704111	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKE4262	276670X000705199	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKE4262	276670X000702125	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKE4262	276670X000702420	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKE4262	276670X000706451	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKE6I75	276670X000702123	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
AKE6I75	276670X000702599	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKE6I75	276670X000703015	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
AKE8204	276670X000703252	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKF2371	276670M000102480	31/08/2022	60503	R\$ 293.47
AKF8967	276670X000702271	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKF8967	276670X000704879	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AKG9989	276670X000704501	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKG9989	276670X000701903	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKI6302	276670M000103068	13/09/2022	60503	R\$ 293.47

AKI9714	276670NIC0181590	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AKJ0A58	276670X000705002	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKJ6897	276670X000704545	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKJ7954	276670X000703497	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKJ9042	276670X000706898	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKK0210	276670X000706520	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKK0241	276670M000102716	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AKK6168	276670X000704368	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKK6948	276670X000706568	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKK7274	276670X000703897	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKL7G86	276670NIC0181652	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AKM9A91	276670X000702595	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKO2559	276670M000102787	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AKO3746	276670X000706027	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKO3746	276670X000706224	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKP1306	276670X000706570	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKP2137	276670M000102804	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AKP3999	276670X000705524	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKP4204	276670X000702549	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKP4I77	276670X000701914	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKQ1B06	276670X000705861	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKQ2B08	276670X000704247	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKQ5754	276670M000102890	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
AKR5035	276670X000702056	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKR9C42	276670X000703858	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKS7340	276670X000702489	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKS7720	276670X000705095	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKT3850	276670X000705113	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKU1650	276670X000706063	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKU2250	276670X000704338	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKU7931	276670M000103047	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AKV7572	276670X000703529	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKX3430	276670X000706412	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKX3B95	276670X000702106	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKX4E45	276670NIC0181426	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AKX6547	276670X000706843	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AKX6F67	276670X000705517	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKX9015	276670X000702409	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AKX9015	276670X000706476	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKY1094	276670X000705512	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AKY1094	276670X000705428	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKY1723	276670X000702730	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKY1B83	276670X000705893	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKY8116	276670X000706999	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKY8116	276670X000705911	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKZ1766	276670X000706836	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKZ1766	276670X000703663	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKZ2327	276670NIC0181509	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AKZ4325	276670X000702947	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKZ9815	276670X000705119	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AKZ9815	276670X000702480	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALA3904	276670X000703465	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALC0804	276670X000704060	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALC3743	276670M000102959	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
ALD0J06	276670X000702498	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALD2E51	276670X000707007	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALD2E51	276670X000702768	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALD2E51	276670X000704058	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALD5125	276670M000103086	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
ALD8B92	276670X000702384	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALD8B92	276670X000705870	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALD8B92	276670X000703943	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALD9F23	276670X000702324	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALE5392	276670M000102750	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
ALE8715	276670X000702226	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALF2475	276670NIC0181482	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ALG0G79	276670M000102741	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
ALG6929	276670X000704668	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALH0825	276670X000703043	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALH1167	276670X000705970	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALH5866	276670X000705591	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALK2D31	276670X000701971	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALK2D31	276670X000702080	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALK2D31	276670X000702357	07/09/2022	74710	R\$ 880.41
ALK2D31	276670X000706426	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
ALK2D31	276670X000706353	07/09/2022	74710	R\$ 880.41
ALK2D31	276670X000702444	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
ALK2D31	276670X000706895	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
ALK2D31	276670X000706561	06/09/2022	74630	R\$ 195.23

ALK2D31	276670X000706481	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALK6B74	276670X000705181	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALK8764	276670X000704641	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALK9J85	276670X000704548	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALL8512	276670X000703106	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALM1383	276670X000702432	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALN7E84	276670X000703383	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALO1868	276670X000706026	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALQ2737	276670X000705497	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALQ2G91	276670X000705838	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALR9523	276670X000704172	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALT9501	276670M000102993	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
ALU0232	276670X000706210	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALU3884	276670X000702408	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALV1409	276670NIC0181468	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ALV6524	276670M000102936	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
ALW2B53	276670X000702445	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALW4A72	276670X000706357	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALW7787	276670X000703042	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALX7462	276670X000702501	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALX7462	276670X000702255	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALX9J02	276670X000704852	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALY1D68	276670X000702520	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALY1D68	276670X000702536	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALY1D68	276670X000703050	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALY1D68	276670X000703313	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALY6781	276670X000702368	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALY6F49	276670X000706968	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
ALY9796	276670X000703164	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ALZ9149	276670X000706246	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMA0475	276670X000706286	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMA1710	276670X000706515	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMA5249	276670X000704558	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMB3436	276670X000705489	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMB8704	276670X000702078	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMC4H56	276670X000702455	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AMC5197	276670T000788625	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AMC7J86	276670X000705772	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMD2C10	276670X000705043	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMD9D55	276670X000705805	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AME2F81	276670X000706964	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AME3870	276670X000702284	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMF8678	276670X000705857	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMG5879	276670X000704036	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMH0D14	276670X000706379	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMH2499	276670X000704083	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AMH2499	276670X000705853	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
AMH2A29	276670X000705534	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AMI5481	276670X000702634	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMI5481	276670X000705817	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMJ1E34	276670M000103080	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AMK5819	276670X000702418	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMK5819	276670X000705671	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMK5819	276670X000703318	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMK5819	276670X000704346	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMK9E81	276670X000704837	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMN0C95	276670M000103029	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AMO6H63	276670X000702918	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMQ1341	276670X000704229	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMQ8100	276670X000705001	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMR8709	276670X000703524	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMR8709	276670X000703228	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMR9661	276670X000703033	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMS4E80	276670X000702061	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMT1J15	276670M000102690	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AMU3C83	276670X000706440	03/09/2022	74630	R\$ 195.23
AMU5D25	276670X000704461	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMU5D25	276670X000704507	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMU5D25	276670X000703828	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMU5D25	276670X000704816	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMU5D25	276670X000704169	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AMU5D25	276670NIC0181519	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AMU6365	276670X000702479	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMU6365	276670X000702917	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMW0435	276670X000703648	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMW4I81	276670X000702667	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMW5265	276670M000102730	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AMY2348	276670M000102860	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AMZ3456	276670X000704432	11/09/2022	74550	R\$ 130.16

AMZ4456	276670X000703119	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AMZ5808	276670X000706340	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANC8D60	276670X000704178	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AND1030	276670X000705256	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AND2266	276670M000102810	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
ANE5300	276670X000702945	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANF3A14	276670X000704547	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANF5994	276670X000702145	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
ANF5A60	276670X000705034	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANF7J72	276670X000702431	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANG6B48	276670X000706108	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANG8464	276670X000704530	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANG9J92	276670X000706921	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANH4J31	276670X000703492	08/09/2022	74710	R\$ 880.41
ANH4J31	276670X000703756	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANH4J31	276670M000103136	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
ANH4J31	276670X000703543	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANH6664	276670X000706847	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
ANH9B72	276670X000706904	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANI8446	276670M000102685	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
ANK2700	276670X000705984	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANK3421	276670X000703143	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANL2022	276670M000103046	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
ANM0519	276670X000705179	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANN8589	276670X000706322	12/09/2022	74710	R\$ 880.41
ANN8589	276670X000704773	12/09/2022	74710	R\$ 880.41
ANN8589	276670X000705127	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
ANN9096	276670X000704776	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANO2709	276670X000705670	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANO2709	276670X000703491	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANO2709	276670NIC0181521	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ANO2709	276670X000703360	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANO2709	276670X000703194	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANO4338	276670X000704480	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANO9E20	276670NIC0181475	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ANO9I23	276670X000705150	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANP2A42	276670M000103102	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
ANP7D82	276670X000704628	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANR8164	276670X000705033	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
ANR8538	276670X000702521	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANR8538	276670X000703762	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANR8538	276670X000701985	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANS1893	276670X000703026	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANS1893	276670X000702573	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANS3D51	276670X000705125	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANS4661	276670X000705466	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
ANU8G76	276670X000702116	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANV2502	276670X000703349	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
ANX9E88	276670X000706882	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANX9E88	276670X000706361	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
ANY0593	276670M000102857	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
ANY5210	276670X000703150	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANY5210	276670X000703692	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
ANY7I46	276670M000103076	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
ANY7I46	276670X000705814	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANY8J51	276670M000103154	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
ANZ6D48	276670X000704345	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ANZ7I00	276670X000704517	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOA4514	276670X000706208	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOA9482	276670X000706849	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOA9482	276670X000702507	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOA9482	276670X000702630	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AOB1I54	276670X000704297	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOC1211	276670X000701868	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOC1858	276670X000705642	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOC8E25	276670X000706814	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOC9732	276670X000706254	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOD4154	276670M000102820	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOD4154	276670M000102867	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOD4154	276670M000102784	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOD5G87	276670X000704621	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOD5G87	276670X000705301	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AOE1E50	276670X000703355	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOE1E50	276670X000703346	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOE1E50	276670X000703128	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOE1E50	276670X000703156	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOE2J67	276670X000704231	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOE6359	276670M000102799	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOF2223	276670X000706419	14/09/2022	74550	R\$ 130.16

AOF2223	276670X000703381	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOF2843	276670X000705904	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOF3530	276670X000704284	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOF7637	276670X000702200	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOF7637	276670X000703579	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOG1H50	276670X000705739	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
AOG4C70	276670X000705594	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOH0790	276670X000704939	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AOH4409	276670X000702002	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOH4409	276670X000704666	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOH4679	276670X000705417	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOI0748	276670X000705775	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOI0926	276670M000102934	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOI2C17	276670NIC0181585	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AOI3764	276670X000702158	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOI4A51	276670X000702552	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOJ9956	276670X000703515	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOK5947	276670X000703177	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOK5G35	276670M000102814	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOL4A26	276670M000103002	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOM0G75	276670X000702658	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOM3913	276670X000704976	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOM7330	276670X000703918	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AON0834	276670X000706530	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AON4147	276670M000103084	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AON9A47	276670M000102710	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOO0429	276670X000703739	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOO8I63	276670X000704875	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOP6122	276670X000704563	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOP6122	276670X000703586	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOP6122	276670X000703317	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AOP6122	276670X000703248	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOQ2967	276670X000705725	03/09/2022	74630	R\$ 195.23
AOQ7I88	276670X000705738	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOR0J97	276670X000702740	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOS2D33	276670X000705469	09/09/2022	74710	R\$ 880.41
AOS5700	276670X000703733	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOU3G62	276670X000704689	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOU3G62	276670M000102931	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOU4926	276670M000102778	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOU6G46	276670M000102763	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AOV4496	276670X000702703	04/09/2022	74710	R\$ 880.41
AOV8965	276670X000704209	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AOW2J00	276670X000703735	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOW6C99	276670X000706133	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOX7853	276670X000705891	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOY2710	276670X000703080	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOY3J88	276670X000703071	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AOY8G12	276670X000702909	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOY9231	276670NIC0181455	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AOZ1997	276670X000702629	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AOZ2490	276670X000704990	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AOZ3622	276670X000702055	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA0196	276670X000703501	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA0D89	276670M000103166	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
APA1022	276670X000702912	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
APA2296	276670X000703484	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA2296	276670X000703633	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA2296	276670X000703746	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA2394	276670X000705021	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA7093	276670X000705900	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA7093	276670X000706622	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA7093	276670X000702433	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA9314	276670X000706949	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
APA9314	276670M000102658	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
APB9A82	276670M000102800	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
APC8019	276670X000702247	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
APD2G94	276670M000102753	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
APD2G94	276670M000102791	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
APE7118	276670X000706127	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
APE7118	276670X000705567	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
API0C34	276670X000704550	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
API3282	276670NIC0181648	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
API5308	276670X000705401	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
APJ5335	276670X000702594	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
APJ5335	276670X000702615	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
APJ5335	276670X000706685	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
APJ5H87	276670M000102947	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
APJ8964	276670X000705239	10/09/2022	74550	R\$ 130.16

APJ9J28	276670X000704673	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
APK0426	276670X000704183	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
APK1479	276670X000703075	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
APK2460	276670X000703443	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
APK4309	276670X000705850	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
APK4426	276670X000701894	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
APL6G68	276670X000706667	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
APL9E55	276670X000703489	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
APN0250	276670X000704790	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
APN1I10	276670M000103031	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
APN4548	276670X000702649	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
APN9775	276670X000702356	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
APN9E70	276670X000703412	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
APO3I24	276670X000703005	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
APP3244	276670X000704022	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
APP3244	276670X000705700	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
APP3244	276670X000703556	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
APP8903	276670X000702388	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
APQ2132	276670X000703016	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
APQ6399	276670X000704114	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
APQ8522	276670X000704448	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
APQ9241	276670X000706835	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
APQ9A70	276670X000704959	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
APR0815	276670X000703784	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
APR4363	276670X000703010	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
APS3429	276670X000706681	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
APS6A05	276670X000702108	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
APT6946	276670X000702276	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
APT6946	276670X000701954	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
APU2440	276670X000703204	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
APU5619	276670M000102678	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
APV1837	276670X000705337	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
APV2B23	276670X000704249	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
APW3F71	276670X000704872	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
APY2651	276670X000706468	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
APY2651	276670X000706802	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
APY2651	276670X000706997	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
APY9027	276670X000704938	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
APY9027	276670X000706150	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
APY9F87	276670X000703907	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQA7735	276670X000705028	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQC3212	276670M000102937	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQC3842	276670X000702426	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQC8H75	276670X000706392	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQD3H61	276670NIC0181580	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AQD7G32	276670X000702023	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQE3920	276670X000705308	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQE3B04	276670X000706972	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQF3588	276670X000705974	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQF4582	276670X000705353	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQF6B64	276670M000103026	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQG3D77	276670X000701881	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQG6J89	276670X000701932	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQG7F07	276670X000705669	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQG9026	276670X000705787	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQH5869	276670X000705245	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQH6265	276670M000102729	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQI0727	276670X000702653	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQI3B22	276670X000703964	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQI4846	276670X000705801	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQI6F15	276670X000703004	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQI8891	276670M000102957	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQJ0331	276670X000705357	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ0331	276670X000704343	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ0331	276670X000704124	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ0331	276670X000702070	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ0331	276670M000102903	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQJ0331	276670X000704973	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQJ0331	276670X000702819	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ0331	276670X000704764	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQJ1938	276670X000706247	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQJ1938	276670NIC0181373	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AQJ1F77	276670X000705950	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQK7212	276670X000705564	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQK7212	276670X000705134	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQK7212	276670X000705759	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQK7212	276670X000705673	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQK7212	276670X000706207	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQK8A53	276670X000705261	10/09/2022	74550	R\$ 130.16

AQL4186	276670X000706926	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQL6968	276670X000702544	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQL9405	276670X000706760	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQL9847	276670X000704977	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQM3D56	276670X000702065	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQM4C04	276670X000705013	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQM4C04	276670X000704993	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQM6211	276670X000702588	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQM7D37	276670X000703703	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQO6704	276670M000102891	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQP1426	276670X000703168	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQP1972	276670X000702673	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQP3530	276670X000706959	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQQ3D11	276670X000707134	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQQ4021	276670X000702224	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQQ5156	276670X000706770	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQQ9558	276670X000703867	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQR0130	276670T000788631	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AQR1C40	276670X000703369	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQR3383	276670X000703592	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQS1833	276670X000704265	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQS2A53	276670X000705746	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQS7575	276670X000704026	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQT2803	276670M000102819	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQT2803	276670X000704985	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQT4F12	276670X000704468	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQT9572	276670X000704616	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQT9572	276670X000704314	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQT9572	276670X000704695	11/09/2022	74710	R\$ 880.41
AQT9572	276670M000102847	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQT9572	276670X000703888	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQT9598	276670X000704546	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQT9598	276670X000702137	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQV3D10	276670X000702816	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQW3911	276670X000705053	10/09/2022	74710	R\$ 880.41
AQW5E31	276670NIC0181346	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AQW9268	276670X000702711	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQW9268	276670X000703030	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQW9268	276670M000102815	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQW9268	276670X000702931	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQW9268	276670X000704512	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQW9268	276670X000702980	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQW9268	276670M000103071	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQW9268	276670X000702893	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQW9268	276670X000702926	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQW9268	276670M000103061	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQX0455	276670X000706948	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQX1572	276670X000703603	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQX1572	276670X000705935	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQX1572	276670X000703148	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AQX4977	276670X000706250	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQX5307	276670X000705923	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQX7945	276670NIC0181430	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AQY5791	276670M000103009	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AQZ4039	276670X000705683	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQZ5098	276670X000702853	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AQZ5D44	276670X000704017	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARB5748	276670X000703309	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARC3567	276670M000102883	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
ARC4775	276670NIC0181619	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
ARC9I90	276670X000706257	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARD2893	276670X000705530	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARD8F37	276670X000702243	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARE1C57	276670T000695723	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
ARE8172	276670X000704684	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARE8172	276670X000702217	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARF0A36	276670X000704883	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARG1508	276670X000703371	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARG1529	276670X000704227	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARG2589	276670X000704200	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARG4791	276670X000703757	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARG6627	276670X000704041	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARG6F81	276670X000703777	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARG6F81	276670X000705324	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARG7726	276670X000706563	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARH3961	276670X000705103	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARH5414	276670X000704216	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARH6738	276670X000704205	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARH7I48	276670X000703753	07/09/2022	74550	R\$ 130.16

ARI3694	276670X000702791	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARI3694	276670X000702607	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARI3698	276670X000706356	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARJ6630	276670NIC0181508	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ARJ6630	276670X000702509	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARJ6G32	276670X000704612	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARJ7158	276670NIC0181559	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ARJ7182	276670X000706461	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARJ8988	276670X000702349	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARK0E01	276670X000706977	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARK1C90	276670X000704452	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARK3833	276670X000703066	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARK7610	276670M000102868	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
ARK8768	276670X000705889	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARL0959	276670X000704975	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARL4C52	276670X000706393	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARL8F99	276670X000705096	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARM9E69	276670M000102871	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
ARN1970	276670X000706474	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARN1981	276670X000705886	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARN7868	276670X000706215	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARN7965	276670X000705269	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARN8I50	276670X000704148	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARO1A55	276670X000705958	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARO2689	276670X000702166	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
ARO2689	276670X000703896	08/09/2022	74710	R\$ 880.41
ARO3I52	276670X000706791	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARO5B72	276670X000703547	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARO7177	276670X000703056	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARO7D47	276670X000705298	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARO8803	276670X000703810	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARO9J18	276670X000706143	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARQ0137	276670M000103139	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
ARQ2422	276670X000706309	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARQ7893	276670X000704306	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARQ7893	276670X000702984	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARQ7I08	276670X000703467	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARR0B19	276670X000702032	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARS2039	276670X000704190	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ART6B01	276670X000702919	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ART6E59	276670X000705135	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARU1378	276670M000103111	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
ARU1378	276670M000103135	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
ARU1F22	276670X000704903	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARU2E88	276670X000704155	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARU8714	276670X000702592	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARW0516	276670X000705732	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARW2I84	276670X000703116	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARW2I84	276670X000705905	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARW2I84	276670X000702866	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARW2I84	276670X000706230	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARW2I84	276670X000704269	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARW2I84	276670M000102876	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
ARW2I84	276670X000706718	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARW2I84	276670X000703651	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
ARW2I84	276670X000705285	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARW2I84	276670X000706178	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARW2I84	276670X000704347	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARW2I84	276670X000703439	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARW9039	276670NIC0181432	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ARW9628	276670X000706351	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARX1J48	276670X000706197	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARX3888	276670X000704478	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARY2472	276670X000705464	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARY5318	276670X000702851	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARZ3D15	276670NIC0181514	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ARZ6159	276670X000703222	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ARZ6G11	276670X000702694	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASA4D55	276670X000703646	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASB1692	276670X000705405	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASC3970	276670X000702827	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASC3970	276670X000704053	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASC3970	276670X000703583	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASC3992	276670X000701961	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASC7790	276670X000704353	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASC7790	276670NIC0181392	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
ASC7790	276670X000703677	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASC7790	276670X000705106	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASD0328	276670X000703308	08/09/2022	74630	R\$ 195.23

ASE1316	276670X000702183	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASF0E22	276670M000102919	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
ASG1310	276670X000704798	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASH0716	276670X000706323	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASH0716	276670X000706551	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASH1C71	276670T000788637	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
ASH2972	276670X000703572	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASH3G51	276670X000706616	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASH3G51	276670X000706586	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASI1292	276670X000704527	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASI1292	276670X000703562	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASI1A21	276670M000102987	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
ASJ0281	276670X000703255	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASJ9I52	276670X000703595	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASJ9I52	276670X000703279	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASK1803	276670M000102921	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
ASK3F93	276670X000705995	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASK3F93	276670X000706204	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASK3F93	276670X000706469	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASK3F93	276670X000705630	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASK3F93	276670X000704509	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASK3F93	276670X000702627	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASK6114	276670X000706876	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASK7395	276670X000703094	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASL4196	276670X000705845	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASL4760	276670X000702983	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASL4H59	276670X000702382	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASL5H54	276670X000703378	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASL8360	276670X000705773	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASM7747	276670X000706868	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASM7747	276670X000706517	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASM8G58	276670NIC0181458	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
ASN6D54	276670X000704126	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASO0098	276670X000702562	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASO1868	276670X000702949	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASO6H71	276670X000705052	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASO8074	276670M000103038	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
ASP1025	276670X000705680	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASP3839	276670X000705918	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASP4J09	276670X000702439	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASP5A76	276670X000701964	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASQ0403	276670X000702393	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASQ0403	276670X000702578	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASQ0403	276670X000706811	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASQ1776	276670X000706744	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASQ1776	276670X000706975	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASQ3469	276670X000703218	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASQ3591	276670X000704891	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASR1G00	276670X000702148	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASR1G00	276670X000702465	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASR7A19	276670NIC0181544	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
ASS6F33	276670X000705251	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASS8467	276670NIC0181375	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AST5057	276670X000702771	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AST5597	276670X000704619	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AST8155	276670X000706172	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASU2C79	276670T000788628	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
ASU4681	276670X000703831	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASU4681	276670X000704142	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASU7464	276670X000703697	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASV1H22	276670X000705779	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASV1J07	276670X000704272	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASV2295	276670X000703796	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASV4194	276670X000701967	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASV5955	276670NIC0181347	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ASV6E49	276670X000702765	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASW1D52	276670NIC0181374	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
ASW1I31	276670X000705355	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASW4078	276670M000102740	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
ASW9004	276670X000705737	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASX4689	276670X000705275	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASX4689	276670X000705525	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASX4A95	276670X000705672	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASX4A95	276670X000705559	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASX8F46	276670NIC0181647	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
ASX9237	276670X000705906	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASX9742	276670X000704623	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY0I30	276670X000707090	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY2190	276670X000706140	12/09/2022	74550	R\$ 130.16

ASY2190	276670X000706147	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASY2190	276670X000706298	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY2190	276670X000702994	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY2190	276670X000704214	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASY2306	276670X000703840	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
ASY6665	276670X000704769	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY8B29	276670X000704582	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY9239	276670X000702291	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY9239	276670X000706352	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY9239	276670X000706889	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY9239	276670X000706521	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASY9241	276670M000103030	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
ASY9993	276670X000704995	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASZ0J10	276670X000705224	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASZ2910	276670M000102994	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
ASZ4378	276670X000706152	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASZ7741	276670X000705684	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ASZ7741	276670X000703877	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
ATA8658	276670X000704945	11/09/2022	74710	R\$ 880.41
ATA8658	276670X000705992	11/09/2022	74710	R\$ 880.41
ATA8658	276670X000705969	11/09/2022	74710	R\$ 880.41
ATA8658	276670M000102968	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATB0796	276670X000706075	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATB3697	276670X000704813	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATB3B79	276670X000706104	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATB4E32	276670X000706131	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATB6250	276670X000704978	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATB7533	276670X000706980	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATB8J30	276670NIC0181362	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ATB9584	276670X000702037	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATC3D35	276670X000706756	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATC4A16	276670X000704820	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATC4J23	276670X000706214	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATC8G39	276670NIC0181536	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ATD0232	276670M000102788	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATD7811	276670M000102812	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATD8A81	276670X000696383	26/08/2022	74550	R\$ 130.16
ATE3462	276670M000103011	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATE6850	276670X000705247	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATE7F68	276670X000704469	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATE8E91	276670X000705400	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATF8920	276670X000705368	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATG2H84	276670X000706923	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATG6B33	276670X000704225	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATG9D90	276670X000703544	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATH2352	276670X000702212	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATH4556	276670X000704373	08/09/2022	74710	R\$ 880.41
ATH4556	276670X000704048	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATH7J30	276670X000702265	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATH8I51	276670X000705917	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATI1G92	276670X000706538	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATI5320	276670X000702838	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATI5C07	276670X000705055	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATI7048	276670X000706452	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATJ9H58	276670M000102817	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATJ9H58	276670M000102786	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATK5419	276670X000703434	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATL2927	276670X000707173	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATL3B24	276670X000705352	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
ATL3B24	276670X000704251	09/09/2022	74710	R\$ 880.41
ATL3B24	276670X000703257	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ATL4871	276670M000102973	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATL4871	276670X000704564	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATL8895	276670X000703998	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATM6962	276670X000705546	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATM7714	276670X000706169	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
ATN1D94	276670X000703456	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATN7690	276670X000706522	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATO1D84	276670X000703725	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATO7611	276670X000704116	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATO7611	276670X000702699	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATO7611	276670X000703548	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATO7979	276670X000707115	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATO9G55	276670X000705847	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATP2469	276670NIC0181518	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ATQ0487	276670X000704569	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATQ1137	276670NIC0181399	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ATQ2356	276670X000701953	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATQ2545	276670M000103125	14/09/2022	56732	R\$ 130.16

ATQ2J42	276670X000702888	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATQ5D05	276670X000703390	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATR4200	276670X000704954	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATR7375	276670NIC0181497	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
ATR8096	276670X000706752	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATS0677	276670X000702288	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATS2E73	276670X000706194	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATT1805	276670X000702846	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATT4224	276670X000703731	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATT4376	276670X000704028	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATT7640	276670X000702722	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATT9257	276670M000102942	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATU1616	276670X000704138	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATU1616	276670NIC0181444	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
ATU2126	276670X000701879	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATU2126	276670X000702879	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATU3531	276670X000706424	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATU3531	276670X000706641	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATU4J28	276670X000705000	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATU6423	276670X000703133	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATU6423	276670X000706650	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATU6G73	276670X000703819	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATU7G19	276670T000788630	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
ATV3673	276670X000706833	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATV3673	276670X000706581	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATV4H32	276670M000102705	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATW2C33	276670M000102976	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATX1918	276670X000706714	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATX2B30	276670X000704846	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATY3286	276670M000102679	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
ATY3D46	276670X000703397	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
ATY5871	276670X000703814	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ATY5G29	276670X000702797	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATY8077	276670X000705011	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATZ0B89	276670X000705872	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATZ3042	276670X000702941	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ATZ3190	276670X000706742	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUA3898	276670X000702354	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUA3898	276670X000704580	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUA3898	276670X000705513	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUA4529	276670X000706265	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUA4529	276670X000703195	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUA4E37	276670M000102872	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AUA6134	276670X000706712	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUB1684	276670M000102969	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AUC1141	276670X000702639	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUC1141	276670X000703591	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUC5501	276670X000701871	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUC5501	276670X000702928	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUC8I62	276670X000702674	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUC9884	276670X000701913	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUD5082	276670X000705757	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUD6491	276670X000703493	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUD8135	276670X000702221	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUE1E54	276670X000704611	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUE2151	276670X000705883	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUE4436	276670X000705044	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUE4436	276670X000703162	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUE4436	276670X000702631	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUF3C04	276670X000705050	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUG3965	276670X000703209	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUG4146	276670NIC0181395	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AUG4771	276670X000704409	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUG9I79	276670NIC0181477	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AUI3384	276670X000704876	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUI4C32	276670X000703741	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUI5I00	276670X000704915	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUJ7H79	276670X000706708	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUK0818	276670NIC0181343	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AUK1D32	276670X000704763	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUK4060	276670X000702828	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUK4060	276670X000702956	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUK4415	276670X000703338	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUK4I41	276670X000705406	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUK6G22	276670X000705099	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUL0I18	276670X000705505	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUL7352	276670X000702207	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUL7352	276670NIC0181563	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AUL7370	276670X000701977	06/09/2022	74550	R\$ 130.16

AUL7B35	276670X000706535	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUM1146	276670X000704835	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUM1B18	276670X000703092	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUM3B05	276670X000706991	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUM5A64	276670X000701870	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUN0J37	276670X000702995	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUN1697	276670X000706981	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUN8H30	276670NIC0181545	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AUO0B80	276670X000704330	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUO0B80	276670X000705188	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUO4328	276670X000706976	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUO5G47	276670M000102898	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
AUO7889	276670X000705875	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUO8I04	276670X000704783	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUP0833	276670M000102989	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AUP0G07	276670X000702178	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUP1926	276670X000705640	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUP2396	276670X000705303	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUP2396	276670X000707082	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUP2396	276670X000704747	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUP2396	276670X000704002	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUP4F44	276670X000705602	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUP8F85	276670X000707014	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUQ8D56	276670X000706656	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUR1E37	276670X000705258	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUR2485	276670X000704894	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUR7270	276670X000704732	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUR8963	276670M000102974	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AUR9693	276670M000102789	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AUS6591	276670X000705783	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUS7H21	276670X000705349	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUS7H21	276670X000706722	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUS7H21	276670X000706489	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUS8063	276670T000759157	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AUT2615	276670X000706472	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUT7661	276670X000702762	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUT7I25	276670X000706711	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUT8C44	276670X000706471	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUT8H10	276670X000701943	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUU2F71	276670X000706666	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUU5E83	276670M000102747	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AUV4548	276670X000704248	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUW6510	276670M000102960	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AUW7042	276670X000705728	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUW7G39	276670X000704394	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUX4823	276670X000703832	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUX4823	276670X000702580	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUX4823	276670X000702930	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUX4823	276670X000704202	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUX4823	276670X000702973	04/09/2022	74710	R\$ 880.41
AUX5692	276670X000706922	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUX5692	276670X000703582	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUX5F15	276670M000102823	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AUX6091	276670X000701890	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUY9F40	276670X000702177	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUZ2393	276670X000702813	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUZ2534	276670X000704176	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AUZ2534	276670X000704404	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AUZ2534	276670X000704044	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000705041	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVA1B39	276670X000705383	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVA3431	276670X000706831	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVA3F61	276670X000704997	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVA8879	276670M000102995	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVA9J21	276670X000705240	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVB0397	276670X000702334	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVB7910	276670X000706562	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVB9E53	276670X000706605	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVC3J86	276670X000702977	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVC6281	276670X000702593	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVC6649	276670M000103087	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVC6773	276670X000702798	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVD4177	276670X000705133	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVD5047	276670X000704935	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVD9487	276670X000706184	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVE5650	276670X000706130	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVE7B84	276670M000103128	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVF0985	276670M000102808	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVF3547	276670M000102824	04/09/2022	60503	R\$ 293.47

AVF8C24	276670X000702958	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVG2F68	276670X000705426	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVG5G74	276670M000103020	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVG8A72	276670X000702987	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVH5645	276670X000705030	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVI0A69	276670X000706079	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVI2190	276670X000705570	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVI5H88	276670M000103018	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVI9A86	276670X000704395	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVJ2151	276670X000703291	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVJ5J98	276670X000702693	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVK4G96	276670M000102689	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVK6139	276670X000703861	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVK6B41	276670X000705244	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVK6H79	276670X000706607	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVK6J03	276670X000703726	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVK7I70	276670X000707000	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVL0452	276670X000704637	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL0E42	276670X000704379	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL0F60	276670X000703333	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL4061	276670X000705717	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL4629	276670X000704406	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVL4629	276670X000706327	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL4629	276670X000703085	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL4629	276670X000702248	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL4629	276670X000705152	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL4629	276670X000703794	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVL4629	276670X000702488	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL4745	276670X000702272	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL7E29	276670X000706024	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVL9H64	276670M000102692	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVM0585	276670X000705753	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVM2369	276670M000103147	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVM8321	276670X000703436	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVN8614	276670X000703783	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVN8F64	276670X000704861	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVO5A74	276670X000705816	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVO9931	276670X000702464	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVP1444	276670X000705372	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVP3049	276670NIC0181451	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AVP5279	276670X000703971	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVP8B58	276670X000703690	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVQ1F41	276670X000706191	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVQ4843	276670X000702132	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVQ4H26	276670X000705309	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVQ6377	276670X000707033	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVQ6G03	276670X000704397	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVQ7D18	276670X000703239	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVQ7J05	276670X000701988	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVQ8F04	276670X000706457	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVR0H79	276670NIC0181396	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AVR0H79	276670X000705797	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVR1089	276670X000703165	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVR3840	276670X000706647	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVR3840	276670X000702120	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVR6A23	276670X000702346	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVR9599	276670X000706107	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVT1996	276670X000703429	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVT2G65	276670X000703392	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVT6B17	276670M000103176	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVT7J96	276670M000102703	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVU1934	276670X000705158	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVU5219	276670X000704387	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVV0923	276670X000706580	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVV3626	276670X000704367	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVV6140	276670X000702563	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVV9021	276670X000703337	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVW2398	276670X000704088	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVW8214	276670X000705804	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVX0C62	276670M000102780	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVX3F62	276670NIC0181630	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AVX7E74	276670NIC0181438	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AVX8662	276670X000706856	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVY1852	276670M000102711	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
AVY2533	276670X000703304	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVY3C90	276670X000704787	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AVY3C90	276670X000703134	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVY8E63	276670X000705946	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVZ2D22	276670NIC0181450	06/09/2022	50020	R\$ 260.32

AVZ6963	276670X000706486	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AVZ7935	276670X000703413	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWA2H73	276670X000703093	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWA3C13	276670X000706670	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWA6918	276670X000703600	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWA7J18	276670X000702111	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWA9H67	276670M000102888	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWA9H67	276670M000103133	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWB5285	276670X000706058	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWC0D44	276670X000702114	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
AWC1958	276670X000705718	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWC2369	276670X000706548	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWC2J85	276670X000703385	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWC4719	276670NIC0181612	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AWC5892	276670X000702239	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWC7F75	276670X000701948	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWC8492	276670X000706028	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWD6725	276670X000705975	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWD8259	276670X000706745	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWE2654	276670X000702160	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWE2654	276670M000103028	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWE7J79	276670X000705727	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWE8475	276670X000702692	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWF4230	276670X000705246	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWF4860	276670M000103064	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWF8B54	276670X000704640	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWF8B54	276670X000703913	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWF8J86	276670X000703036	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWF9510	276670X000702138	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWG0788	276670NIC0181542	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AWG1123	276670X000706487	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWG5348	276670X000702443	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWG5616	276670X000706672	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWG5D87	276670X000703997	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWH2998	276670M000103024	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWH3133	276670X000704986	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWH6330	276670M000102992	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWI0E55	276670X000706915	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWI9C69	276670X000706115	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWJ0754	276670X000703809	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWJ0A92	276670NIC0181562	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AWJ3316	276670X000702064	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWJ4474	276670X000705126	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWJ9E77	276670X000705531	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWK8479	276670X000702477	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWL0879	276670X000703011	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWL3132	276670X000704245	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000704207	09/09/2022	74710	R\$ 880.41
AWL4H83	276670X000704886	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000704758	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWL4H83	276670X000703826	09/09/2022	74710	R\$ 880.41
AWL4H83	276670X000704024	09/09/2022	74710	R\$ 880.41
AWL4H83	276670X000703398	07/09/2022	74710	R\$ 880.41
AWL4H83	276670X000704154	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000705496	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000706372	07/09/2022	74710	R\$ 880.41
AWL4H83	276670X000706406	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000702001	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000703790	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670X000704349	08/09/2022	74710	R\$ 880.41
AWL4H83	276670X000706932	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWL4H83	276670M000102844	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWM0945	276670X000706525	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWM1762	276670X000705488	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWM3H03	276670X000705650	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWM4F70	276670X000704489	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWM6A78	276670X000706630	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWM9455	276670X000704516	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWN0521	276670X000703952	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWN0521	276670X000705205	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWN1379	276670X000706319	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWN2J77	276670NIC0181623	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AWN5018	276670X000705508	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWN5018	276670X000703806	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWN5018	276670X000705579	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWN5018	276670X000703052	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWO4626	276670X000702695	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWO6091	276670X000702122	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWO7392	276670M000102901	08/09/2022	60503	R\$ 293.47

AWO8553	276670X000703608	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWO8553	276670M000102882	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWO9538	276670X000702076	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWP5755	276670X000703009	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWP5D64	276670X000706547	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWP6J98	276670X000703868	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWP6J98	276670X000704112	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWQ0F21	276670M000102962	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWQ4417	276670X000703157	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWQ4417	276670X000703625	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWQ5055	276670X000703341	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWQ8B05	276670X000704170	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWQ9G50	276670X000704045	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWR3715	276670X000705209	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWR4193	276670NIC0181435	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AWR4407	276670T000745160	02/09/2022	54526	R\$ 195.23
AWR5949	276670X000706878	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWR5949	276670X000706736	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWR9363	276670X000706855	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWS2934	276670X000702066	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWS3G43	276670X000702535	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWS5507	276670X000703012	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWS5B24	276670X000705699	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWS6259	276670X000703898	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWS7212	276670X000704135	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWS7212	276670X000702422	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWS7212	276670X000702833	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWS7679	276670X000702542	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWS9005	276670X000702793	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
AWS9005	276670X000705839	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWT0868	276670X000704324	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWT1D88	276670X000704365	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWT3913	276670T000788633	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AWT4655	276670X000706484	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWT4E47	276670X000704470	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWT6G95	276670X000701981	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWT9E77	276670X000702485	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWU2818	276670X000707147	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWU6129	276670X000701920	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWV1106	276670M000102904	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWV1A08	276670X000704847	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWV2529	276670M000102785	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWV3957	276670X000702951	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWV4548	276670X000702386	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWV4548	276670X000703041	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWV4549	276670X000704129	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWV6036	276670NIC0181598	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AWV7788	276670X000704691	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWV7788	276670X000706574	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWV7788	276670X000704956	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWV9D78	276670M000103101	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWW0954	276670X000706004	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWW3D06	276670X000705949	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWW4828	276670M000103074	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AWX1968	276670X000705833	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWX3B62	276670X000703647	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWX9H91	276670X000706041	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWY1H85	276670X000703180	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWZ2E97	276670X000703051	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AWZ3E57	276670T000759155	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AWZ5B39	276670X000702495	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXA1A58	276670X000703039	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXA7E65	276670X000705228	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXA9914	276670X000702039	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXA9C64	276670X000703848	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXA9C64	276670X000702411	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXB5701	276670M000102977	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AXB7E74	276670X000704574	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXC0046	276670M000102956	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AXC0771	276670X000706861	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXC2910	276670X000703394	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AXC9D52	276670M000103168	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
AXD0414	276670X000702586	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXD5788	276670X000702612	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXE1846	276670X000702417	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AXF2J82	276670X000705701	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXF8G86	276670X000706163	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXF8G86	276670X000705859	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXG3C88	276670X000704892	10/09/2022	74550	R\$ 130.16

AXG4I53	276670NIC0181644	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AXG4I53	276670NIC0181643	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AXG7F52	276670M000102724	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
AXG8420	276670X000706687	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXH2A42	276670X000705394	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXH4615	276670X000706069	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
AXH6D18	276670X000702687	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXI7916	276670X000704072	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXI8052	276670X000703928	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXJ2642	276670M000103107	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AXK1610	276670X000706674	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXK3C94	276670X000704442	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXK6A73	276670X000702526	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXL2A46	276670X000706269	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXL3326	276670X000706888	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXL6862	276670X000704540	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AXL8948	276670NIC0181459	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AXM4A85	276670NIC0181637	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AXM4A85	276670X000704672	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXM6836	276670X000704164	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXN3959	276670X000703803	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXN4I01	276670X000703442	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXO6126	276670X000703576	07/09/2022	74710	R\$ 880.41
AXO9228	276670X000702110	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXP1C17	276670X000705297	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXP7972	276670X000702621	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXQ6279	276670X000703788	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXQ6279	276670X000705626	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXR7H68	276670X000704100	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXS5747	276670X000704500	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXS8014	276670NIC0181512	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AXT3H52	276670X000703694	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXT7B09	276670X000703752	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXT8101	276670X000704121	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXU0046	276670NIC0181434	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AXU7956	276670X000703136	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXV0641	276670X000704131	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXV2376	276670X000706998	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
AXW0J34	276670X000702638	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AXW8A91	276670X000702304	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AXX6904	276670X000704855	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXX7723	276670X000706721	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXX8403	276670X000705015	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXY1B16	276670X000703098	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXY2E70	276670X000702572	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXY5D15	276670X000704369	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXY8942	276670M000102940	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AXZ0F32	276670X000704327	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXZ0F32	276670NIC0181605	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AXZ2013	276670X000703850	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AXZ4492	276670X000702330	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYA1097	276670X000704830	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYA2813	276670NIC0181460	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AYA4711	276670X000703243	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYA4E31	276670X000705178	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYA5F37	276670X000704556	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYA6660	276670NIC0181360	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AYA7084	276670X000705913	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYB0A89	276670X000704521	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYB6565	276670X000706710	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYB6565	276670NIC0181507	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AYC8264	276670X000704137	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYC9695	276670NIC0181628	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AYD2H94	276670X000703767	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYE0239	276670X000705915	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYE0239	276670X000706428	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYE0239	276670X000706068	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYE0239	276670X000704711	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYE0239	276670X000706110	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYE0239	276670X000704656	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYE1624	276670X000703900	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYE5749	276670M000102999	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYE8A86	276670X000704166	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYF7C80	276670X000707070	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYF8510	276670T000788626	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AYG0223	276670X000703961	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG1220	276670X000704782	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYG3169	276670X000701908	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG3169	276670X000704366	09/09/2022	74630	R\$ 195.23

AYG3169	276670X000701974	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG3169	276670X000702618	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYG3169	276670X000704370	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG3169	276670X000704090	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG3169	276670X000703596	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG3169	276670X000702842	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG3169	276670X000702889	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG3169	276670X000702867	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG3323	276670X000705615	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYG3F69	276670X000706844	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG6682	276670X000702528	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG6682	276670X000706877	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG7J38	276670X000704160	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYG9872	276670T000788613	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
AYH4A32	276670M000102997	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYI4E39	276670X000703565	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYI9F39	276670X000702028	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYK1141	276670X000705408	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYK3150	276670X000703919	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYK3150	276670NIC0181599	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AYK6C56	276670X000704140	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYK7B48	276670X000704805	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYK8384	276670X000706315	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYK8384	276670X000705292	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYK8384	276670X000704244	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYK8B80	276670X000703329	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYK8B80	276670X000703362	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYK8B80	276670X000703476	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYK8B80	276670X000705467	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYL0078	276670X000705756	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYL0166	276670X000703074	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYL2843	276670M000102803	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYL4882	276670X000704446	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYL6142	276670NIC0181543	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AYM1133	276670X000702068	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYM3951	276670X000702041	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYM3979	276670M000103059	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYM3H99	276670X000703193	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYM4G69	276670NIC0181484	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AYM4G69	276670X000701887	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYM7C88	276670X000703046	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYM7C88	276670X000702679	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYM8716	276670X000702962	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYM9425	276670X000703166	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYM9549	276670M000102922	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYN7158	276670X000704266	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYN7312	276670X000703594	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYO0215	276670X000701886	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYO1020	276670X000705293	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYO1610	276670X000704920	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYO2D32	276670X000703921	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYO3J28	276670M000103005	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYO4J18	276670X000702907	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYO9B77	276670X000704912	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYP1344	276670NIC0181498	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AYP4245	276670NIC0181632	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AYP9738	276670X000702799	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYP9738	276670X000705064	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYQ3H90	276670X000705230	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYQ3H90	276670X000705599	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYQ3H90	276670X000705227	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYR5725	276670X000702937	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYR7270	276670X000704896	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYR7322	276670M000103041	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYR7C99	276670NIC0181626	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AYS4273	276670X000706638	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYS5H83	276670X000701938	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYT0430	276670X000704793	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYT1H71	276670X000703968	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYT5B50	276670M000103103	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYT5B50	276670M000103090	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYU0831	276670M000102938	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYU1J33	276670X000705117	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYU7J25	276670M000102939	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYV1J30	276670X000703466	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYV2547	276670M000102793	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYV2570	276670X000705760	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYV2682	276670X000706986	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYV8G01	276670X000702829	05/09/2022	74550	R\$ 130.16

AYW6I32	276670X000706273	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYX4960	276670X000705910	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYX5577	276670X000701963	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYX5E60	276670X000704541	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYX5I28	276670X000706566	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYY1E97	276670M000102927	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AYY4C04	276670X000705145	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AYY6982	276670X000706906	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AYZ5082	276670X000704842	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZA3977	276670X000705114	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZA4C40	276670X000702475	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZA8I84	276670X000705231	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZA9B77	276670X000705382	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZB0702	276670X000704617	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZB1173	276670M000102885	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZB7984	276670X000702197	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZB8E81	276670X000702314	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZC2D86	276670M000102662	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZC5H19	276670M000103186	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZC6971	276670M000102862	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZD1305	276670X000705373	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZD3629	276670X000703306	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZD4A05	276670NIC0181423	06/09/2022	50020	R\$ 1760.82
AZE5256	276670X000706765	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZF4B59	276670X000702971	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZF9726	276670X000706748	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZF9726	276670X000705708	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZG0970	276670X000703269	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZG2406	276670X000705966	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZG5I65	276670X000702925	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZG6A29	276670X000702515	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZG6A29	276670X000702319	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZG7E99	276670X000703275	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZG8684	276670X000706067	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZH1368	276670X000702666	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZH1832	276670X000707084	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZH1A15	276670NIC0181558	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AZI3293	276670X000703319	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZI3D02	276670M000103096	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZI4B68	276670M000102667	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZI5591	276670X000704909	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZI5C95	276670NIC0181370	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AZI9A67	276670NIC0181393	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AZJ1101	276670X000704583	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZJ1101	276670M000102951	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZJ1101	276670X000705652	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZJ5339	276670M000102666	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZJ5339	276670X000702134	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZK3081	276670X000706870	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZK6526	276670NIC0181573	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AZK9H17	276670X000702250	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZL0902	276670X000704064	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZL2I24	276670X000704401	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZL6959	276670X000705849	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZL6J00	276670X000703853	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZM5G55	276670X000706400	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZM6F41	276670X000705211	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZM8110	276670X000706141	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZN3D24	276670X000702186	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZN7C47	276670X000706268	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZO1G67	276670X000706629	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZO4387	276670X000702512	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZO4560	276670NIC0181645	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
AZO5060	276670X000703082	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZO7H68	276670X000706228	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZO7J38	276670X000702057	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZO8375	276670X000704105	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZP1490	276670X000703334	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZP1J15	276670X000706896	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZP4020	276670X000704037	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZP5C20	276670NIC0181596	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AZP7378	276670X000702341	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZQ0612	276670X000703479	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZQ2A32	276670X000704086	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZQ3906	276670X000702370	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZQ4763	276670X000702483	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZQ4C67	276670M000103089	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZR4593	276670X000706720	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZR5239	276670T000788617	09/09/2022	55412	R\$ 195.23

AZR6449	276670M000102684	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZR8787	276670X000703963	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZS1483	276670X000704304	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZS1D24	276670X000704161	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZS1D24	276670X000702982	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZS3876	276670X000706427	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZS3F81	276670X000704693	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZS5647	276670X000705568	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZS5E56	276670X000702786	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZT2287	276670X000706211	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZT4A89	276670X000702769	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZT7A39	276670X000703749	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZT7E33	276670X000704942	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZU0738	276670X000702976	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZU1722	276670NIC0181351	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AZU2I93	276670X000703018	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZU3313	276670X000705614	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZU3764	276670M000102828	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZU3G37	276670X000705334	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZU6J81	276670X000706369	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZV0827	276670X000702363	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZV1A65	276670M000103023	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZV2114	276670M000102809	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZV4604	276670X000705965	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZV5282	276670NIC0181629	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
AZV6122	276670X000703991	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZV7636	276670X000703807	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZW0I47	276670NIC0181552	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
AZW1G15	276670X000703370	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZW1G15	276670X000705037	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZW3D88	276670X000706354	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZW3D88	276670X000706153	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZW5770	276670X000702591	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZX1E29	276670M000103120	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZX4H70	276670X000704669	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZX6789	276670X000702450	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZX7206	276670X000703089	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZX7206	276670X000706864	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZY0325	276670X000705071	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZY1385	276670M000103085	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
AZY5315	276670X000705154	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZY8048	276670X000701990	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZY8A45	276670X000703285	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZY9E91	276670X000702760	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZZ1C28	276670X000703183	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZZ5227	276670X000702745	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
AZZ6714	276670X000702844	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
AZZ9998	276670M000102798	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAA8G85	276670M000102980	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAA9I18	276670X000701983	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAB1438	276670M000102946	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAB2158	276670X000703673	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAB3607	276670X000706939	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAB4986	276670NIC0181555	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BAC1C36	276670X000702576	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAC3G12	276670X000703708	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAC4B80	276670X000703944	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAC6H86	276670NIC0181420	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BAC7627	276670X000701946	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAC7D13	276670X000705393	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAC7G43	276670X000702181	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAC9605	276670M000102719	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAD2D27	276670X000703321	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAD3696	276670X000703869	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAD7188	276670X000702776	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAD7188	276670X000703288	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BAD7188	276670X000703622	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAD7188	276670X000703049	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAD7469	276670X000702559	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAE4D38	276670X000703531	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAE5442	276670X000704727	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAE9E77	276670X000696489	26/08/2022	74550	R\$ 130.16
BAE9E77	276670X000695016	22/08/2022	74550	R\$ 130.16
BAF4861	276670X000704192	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
BAF7979	276670X000704696	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAG0743	276670NIC0181567	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BAG8388	276670X000705761	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAH0G41	276670X000704536	10/09/2022	74710	R\$ 880.41
BAH7H80	276670X000702782	04/09/2022	74630	R\$ 195.23

BAH9267	276670X000705333	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAH9H68	276670X000704074	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAI3698	276670NIC0181646	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
BAI5911	276670X000706892	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAI7212	276670X000705520	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAI7742	276670X000704101	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAI7C19	276670X000705921	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAI8285	276670X000705232	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ0534	276670X000706851	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ0841	276670X000702051	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ8487	276670X000706249	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAJ8487	276670X000702669	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAK1H34	276670M000103124	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAK4C50	276670X000702451	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAK5J60	276670X000706787	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAK7B40	276670X000702553	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAK9H47	276670X000707099	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAL0D53	276670M000103091	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAL4216	276670X000706270	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAL7819	276670X000706798	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAL9612	276670X000706984	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAL9J96	276670X000706229	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM0377	276670X000705164	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM0749	276670X000706955	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM0749	276670X000706902	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM0749	276670X000703131	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM1A80	276670X000704055	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM4135	276670X000704134	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM5331	276670X000703409	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM5619	276670X000703297	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM5D79	276670X000705554	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAM6188	276670X000703058	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAN5E44	276670X000702660	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
BAN5G57	276670X000702109	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAN7358	276670X000704253	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAO2035	276670X000705743	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAO2413	276670X000704104	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
BAO3805	276670X000703882	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAO5A08	276670X000704824	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAO6A96	276670X000702452	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAO7H25	276670X000704380	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAP4A14	276670X000705287	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAP8F32	276670T000695722	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
BAP9743	276670M000102945	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAP9756	276670X000703208	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ2042	276670X000701949	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ3232	276670X000703114	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ3232	276670X000706690	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ7F14	276670M000103129	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAR1091	276670X000703624	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAR2B14	276670X000706266	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAR6D16	276670X000703930	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAS0568	276670X000705280	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAS0617	276670X000704454	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAS0758	276670X000705342	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAS2094	276670X000703632	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAS3F50	276670M000102759	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAS5832	276670X000704039	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAS5G11	276670X000705604	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
BAS7J41	276670X000703541	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAS8J67	276670X000705442	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAT2885	276670NIC0181469	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BAT2D07	276670X000703561	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAT4G84	276670X000704158	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAT7910	276670X000704634	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAT7910	276670X000704901	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
BAU1904	276670X000702150	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAU4H46	276670X000702449	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAU6F71	276670NIC0181402	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BAU8392	276670M000103113	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAU9764	276670X000703332	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAV4957	276670X000706159	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAW1H70	276670X000702090	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAW8288	276670NIC0181368	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BAW9564	276670X000705186	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAX3G11	276670NIC0181350	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BAX3I00	276670NIC0181550	06/09/2022	50020	R\$ 1760.82
BAX6E21	276670M000102766	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAX6E41	276670X000702380	06/09/2022	74550	R\$ 130.16

BAX8847	276670T000788629	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
BAX9925	276670M000102821	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
BAX9H95	276670X000702677	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAY1E65	276670X000704157	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAY3048	276670X000706694	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAY6980	276670X000703555	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAY6A61	276670NIC0181407	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BAY8451	276670X000704925	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAZ0C05	276670X000704716	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BAZ9A91	276670X000703225	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBA4J00	276670X000702863	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBA7148	276670X000705550	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBA8772	276670X000707137	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBA9875	276670X000706177	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBB0075	276670M000102926	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBB3816	276670NIC0181611	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BBB3F24	276670X000704868	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBC1656	276670M000102899	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBC2C81	276670X000706462	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBC8868	276670X000702609	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBC9A94	276670X000706934	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBD6G33	276670X000706447	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBD7E20	276670X000703805	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBE1D83	276670NIC0181476	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BBE3F81	276670M000102664	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBE6019	276670X000704685	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBE6D01	276670M000102720	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBE9G35	276670X000705721	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBF0C99	276670X000705500	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBF2B16	276670M000103070	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBF2E01	276670X000702251	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBF2E88	276670NIC0181635	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
BBF3152	276670X000702761	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBF3687	276670NIC0181496	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BBF4A98	276670X000706201	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBG9F01	276670X000701962	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBH1395	276670X000704119	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBH6B19	276670X000702870	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBH6B19	276670X000705824	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBH6G52	276670X000702453	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBH7514	276670M000102965	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBH7625	276670X000703602	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBH7625	276670X000706634	03/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBH7625	276670X000703574	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBH7625	276670X000704403	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBI1774	276670NIC0181529	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BBI4F50	276670X000707105	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBI7F07	276670X000703231	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBI7F07	276670X000702440	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBI9694	276670T000788635	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
BBJ6H36	276670X000695050	22/08/2022	74550	R\$ 130.16
BBJ8842	276670X000704264	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBJ8D88	276670X000705943	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBJ8I21	276670X000706680	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBK0I62	276670X000703669	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBK4B36	276670X000706251	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBK6860	276670M000103033	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBK7E78	276670M000102866	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBK8673	276670T000589766	10/09/2022	70301	R\$ 293.47
BBL0490	276670NIC0181388	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BBL0726	276670X000703802	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBL3285	276670X000703293	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBL4B85	276670NIC0181365	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BBL8499	276670X000703441	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBL9904	276670M000102978	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBM3G59	276670X000702864	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBM6462	276670X000704801	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBN0981	276670X000702264	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBN3960	276670X000704677	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBN6828	276670X000702397	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBO2818	276670X000706444	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBO2F50	276670X000702533	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBO5B73	276670X000704625	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBO5B73	276670X000702555	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBO5G31	276670M000102670	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBO6C85	276670X000703430	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBO6C85	276670X000703799	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBO9739	276670X000706455	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBP1354	276670NIC0181344	06/09/2022	50020	R\$ 390.46

BBP1427	276670X000702303	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBP2833	276670X000704807	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBP4E48	276670X000706767	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBP7265	276670X000706385	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBP7D39	276670NIC0181546	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
BBQ2700	276670X000703384	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBQ5117	276670M000102850	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBQ6A01	276670X000706753	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBQ9348	276670M000102712	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBQ9348	276670X000702471	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBR1262	276670X000703233	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBR1373	276670X000702953	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBR9419	276670X000703217	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBR9665	276670X000705480	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBS0F26	276670X000702371	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBS1F25	276670X000702598	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBS5707	276670M000102734	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBS7B09	276670X000701926	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBS8J02	276670X000705720	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBT1G16	276670X000705409	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBT1H20	276670X000705844	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBT2J10	276670X000702487	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBT3G45	276670NIC0181640	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
BBT5E93	276670X000704690	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBT6222	276670X000703738	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBT6272	276670X000702789	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBU0524	276670X000704130	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBU0I93	276670X000705765	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBU1C76	276670X000706381	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBU2378	276670X000704889	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBU3176	276670X000705336	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBU3D86	276670X000702619	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBU4B05	276670NIC0181466	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BBU5322	276670X000703348	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBU5D09	276670T000788450	02/09/2022	55412	R\$ 195.23
BBU7244	276670X000704573	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBU8B47	276670T000695725	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
BBU8G97	276670X000702643	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBV0421	276670X000704326	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBV0867	276670X000707002	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBV2970	276670X000705959	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBV3293	276670X000705991	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBV3327	276670X000705367	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBV4077	276670X000704687	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBV4957	276670X000703723	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BBV5F95	276670X000706797	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBV9921	276670X000706552	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBW1D81	276670X000703235	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBW2576	276670X000703567	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBW5611	276670NIC0181547	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
BBW5H19	276670X000702395	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBW6814	276670T000788615	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
BBW7G06	276670M000102831	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBW9C23	276670M000102952	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBX0161	276670X000703062	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBX4E84	276670X000706070	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBX5679	276670X000706741	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBX6209	276670X000702719	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBY1B44	276670X000706507	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBY3H35	276670M000102672	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBY6970	276670M000102879	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBY7I23	276670M000102737	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBY9014	276670M000103027	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBY9434	276670M000103132	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BBY9J02	276670X000702459	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBZ2798	276670X000705395	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBZ7J80	276670X000705024	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBZ8208	276670X000705697	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BBZ9B51	276670X000704434	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCA1543	276670M000103112	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCA5321	276670X000704479	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCA5I85	276670X000705890	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCA6586	276670M000103016	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCA7B10	276670X000703818	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCA8113	276670X000705651	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCA9F65	276670X000704610	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCB4198	276670NIC0181594	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCB4198	276670NIC0181472	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BCB4198	276670NIC0181582	06/09/2022	50020	R\$ 260.32

BCB4265	276670NIC0181501	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCB5016	276670X000706913	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCB6287	276670X000702034	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCC1434	276670NIC0181414	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCC1I61	276670X000704933	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC2301	276670X000706983	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC3E63	276670X000702503	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC4E78	276670X000704966	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC5E91	276670NIC0181649	06/09/2022	50020	R\$ 176.76
BCC5F11	276670X000702213	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC5F36	276670X000703581	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC6149	276670X000703438	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCC6376	276670X000703852	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC7112	276670X000706262	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC8806	276670X000705174	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC8806	276670X000705218	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCC9706	276670M000103063	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCC9D47	276670X000702211	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCD4126	276670X000704235	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCD6863	276670X000706456	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCE1C89	276670X000706241	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCE2384	276670X000704483	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCE3H18	276670NIC0181441	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCE3H18	276670NIC0181405	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCE4E21	276670NIC0181446	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCE5628	276670NIC0181376	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BCE6053	276670NIC0181606	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCE9267	276670X000704413	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCF0204	276670X000703654	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCF1311	276670X000706294	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCF2276	276670X000705794	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCF3664	276670M000102779	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCF3D85	276670X000706085	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCF5097	276670X000706989	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCF5234	276670X000706688	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCG1H53	276670X000703300	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCG2072	276670NIC0181339	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BCG6D90	276670M000102839	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCG6D90	276670M000102834	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCG6J58	276670X000707018	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCG7397	276670X000703585	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCG8706	276670NIC0181504	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCG8F37	276670X000704405	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCG9I51	276670NIC0181412	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCG9I51	276670NIC0181358	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCH7B21	276670NIC0181381	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCH8155	276670X000703499	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCH8932	276670X000706112	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCH8932	276670X000702119	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCH9G00	276670X000706463	14/09/2022	74710	R\$ 880.41
BCI2558	276670X000703609	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCI9431	276670X000703859	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCI9713	276670X000705912	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ0894	276670X000706509	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ2198	276670X000706713	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ2C84	276670X000703323	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ3952	276670X000706544	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCJ6721	276670X000706111	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCK4272	276670X000704146	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCK6860	276670X000703657	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCK9236	276670X000703615	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCL3530	276670X000702000	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCL9531	276670NIC0181447	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCM2857	276670X000703688	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCM3163	276670NIC0181384	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCM5F11	276670X000701884	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCM7G75	276670X000704290	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCM9173	276670X000706071	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCN1475	276670M000103185	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCN3H09	276670NIC0181419	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BCN7268	276670M000102877	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCN8634	276670X000706706	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCO0378	276670M000102874	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCO6816	276670X000705862	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCO8C67	276670X000704029	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCO9940	276670X000703375	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCP2B99	276670X000702022	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCP3779	276670X000702461	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCP3932	276670X000704210	08/09/2022	74550	R\$ 130.16

BCP3B68	276670X000703003	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCP6194	276670X000702785	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCP7D57	276670NIC0181410	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCP9H61	276670X000706252	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCQ1F20	276670X000706291	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCQ3E34	276670X000704496	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCR2098	276670X000705613	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCR5J08	276670X000702246	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCR6D32	276670X000702140	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCR6I26	276670X000706824	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCS1948	276670X000704106	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCS2C96	276670X000705877	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCS5F62	276670NIC0181342	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCS6I72	276670X000703613	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCS6J00	276670X000704056	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCT0G86	276670X000705835	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCT3I45	276670X000702390	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCT4H17	276670X000706242	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCT6J46	276670X000705098	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCU1B70	276670X000702404	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCU3F06	276670X000704289	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCU4C44	276670X000704862	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCU5A29	276670X000706341	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCU5C92	276670X000702724	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCU7A20	276670X000704937	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCV1H93	276670M000102996	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCV2304	276670X000702043	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCV2B29	276670X000704220	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCV3J74	276670X000706300	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCV5G08	276670X000703147	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCV6D24	276670NIC0181416	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCV6D24	276670NIC0181428	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCV6D68	276670X000703121	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCV9D06	276670X000703459	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCW2E78	276670X000703769	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCW2E78	276670NIC0181506	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCW2I63	276670X000704422	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCW3F83	276670X000703865	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCW3H56	276670X000704598	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCW4A82	276670X000704531	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCW4C54	276670X000705223	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCW8E39	276670X000702734	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCW8E42	276670X000705940	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCW8E42	276670X000705348	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCX2D40	276670X000704515	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCX3H46	276670X000702167	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCX5I67	276670X000705307	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCX6A23	276670X000704652	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCX6H50	276670X000704108	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCX7A39	276670X000704572	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCX7B58	276670X000704487	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCX8D81	276670T000788634	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
BCX9G63	276670X000703593	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BCX9I33	276670X000703045	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCY0H84	276670NIC0181609	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BCY1H90	276670X000702275	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCY3B91	276670NIC0181354	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BCY4J82	276670X000705350	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCY6J76	276670X000706588	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCY7D86	276670X000706875	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCY7H69	276670M000102811	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCY8F52	276670X000706436	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCY9B59	276670M000103093	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
BCZ0I56	276670X000705089	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCZ2A05	276670X000703785	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BCZ5B41	276670NIC0181588	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDA0400	276670X000706162	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDA0400	276670X000706098	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDA0400	276670X000705892	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDA0400	276670X000704453	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDA3C23	276670X000703847	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDA3F97	276670X000702903	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDA7C86	276670X000704679	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDA9E87	276670X000703610	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDB1G07	276670NIC0181371	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDB5H62	276670X000702568	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDB6A32	276670X000704196	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDB6B32	276670X000704526	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDB6C59	276670X000703614	07/09/2022	74550	R\$ 130.16

BDB8B09	276670X000702047	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDC3A50	276670X000702376	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDC3E47	276670M000102818	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDC4F95	276670X000702943	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDC4F95	276670X000704241	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDC5F15	276670X000703067	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDC6E47	276670M000102826	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDC7D78	276670X000705176	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDC8D42	276670NIC0181566	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDC9F21	276670X000707120	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDC9F21	276670X000704723	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDD1H89	276670X000706358	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDD3J54	276670X000704150	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDD4H77	276670X000705731	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDD5I51	276670NIC0181421	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDD6G38	276670X000702214	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDD8A34	276670X000702885	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDD8J97	276670X000703229	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDD9E98	276670X000705781	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDE3F69	276670X000703712	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDE3G31	276670X000705693	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDE3H42	276670M000102852	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDE7E87	276670X000703352	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDE7H82	276670X000702861	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDE8B46	276670X000705657	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDE8B70	276670X000703250	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDE9H15	276670X000705808	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDF1G54	276670X000706579	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDF2I23	276670NIC0181631	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
BDF7J25	276670X000702361	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDF9J83	276670M000103152	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDG3D57	276670X000704443	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDG4E11	276670M000102845	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDG5A34	276670X000702086	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDG6E85	276670X000702508	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDG7E46	276670X000705221	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDG8H42	276670X000701957	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDG9A35	276670X000706373	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDG9G07	276670X000703199	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDG9I23	276670M000102920	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDH1H00	276670X000706077	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDH5J83	276670X000701935	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDH5J83	276670X000702410	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDH9I81	276670X000705748	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDH9J17	276670NIC0181431	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDI3I51	276670M000102659	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDI3I51	276670X000706709	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDI4B62	276670X000706947	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDI5H31	276670X000702415	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDI6A73	276670X000706384	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDJ1I77	276670X000706366	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDJ2E34	276670X000705661	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDJ3C54	276670M000102863	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDJ7J36	276670M000103123	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDK0C33	276670X000702717	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDK2D02	276670NIC0181437	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDK2G43	276670X000704992	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDK6F36	276670NIC0181522	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDL0G79	276670X000705749	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDL1728	276670X000703513	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDL2B79	276670X000704659	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDL4D91	276670X000703704	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDL5D04	276670X000703910	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDL5G81	276670X000706061	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDL7B71	276670NIC0181486	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDL7B71	276670X000702788	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDL8F50	276670X000705451	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDM0G31	276670NIC0181600	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDM1941	276670X000704817	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDM1A19	276670NIC0181535	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDM1G14	276670X000704739	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDM4F33	276670X000702905	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDM4I37	276670X000702225	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDM6A37	276670M000102714	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDM8C47	276670X000702940	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDN6G81	276670X000703771	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDN7H74	276670X000706546	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDO1E81	276670NIC0181583	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDO2709	276670X000705136	10/09/2022	74550	R\$ 130.16

BDO2709	276670X000702567	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDO2J73	276670X000702988	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDP2E11	276670M000102913	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDP6D84	276670X000705220	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDQ0911	276670X000705322	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDQ3I14	276670X000705118	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDQ9D05	276670X000705197	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDR0603	276670NIC0181525	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDR0603	276670NIC0181462	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BDR0G97	276670X000704733	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDR0G97	276670X000703758	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDR1E97	276670X000704063	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDR5I34	276670NIC0181453	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDR5I34	276670X000704532	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDR6B47	276670NIC0181390	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDR6H05	276670X000702685	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDR7I74	276670X000702647	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDR8D13	276670M000102897	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDS5G46	276670NIC0181560	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDS6C20	276670X000703161	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDS6C20	276670X000705557	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDS8G58	276670NIC0181372	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
BDS9G62	276670X000705267	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDT3A38	276670X000702098	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDT5D05	276670NIC0181443	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDT6F48	276670X000703478	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDT7C31	276670X000704682	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDT8J16	276670X000702518	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDT9E21	276670NIC0181607	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BDU1D47	276670X000703876	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDU2C91	276670X000703691	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDU3C18	276670X000704177	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDU3I64	276670X000702570	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDU4B14	276670T000741947	10/09/2022	60501	R\$ 293.47
BDU5A28	276670X000704753	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDU5D10	276670X000702868	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDU6J04	276670X000704414	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDU7H49	276670X000704760	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDU7H83	276670NIC0181485	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BDV2D01	276670X000703629	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDV3H65	276670X000704412	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDV5D00	276670X000702457	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDV5E09	276670X000704618	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDV5H41	276670X000704561	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDV7H81	276670X000706624	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDV9F12	276670NIC0181422	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BDW0I84	276670M000102698	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDW3C83	276670X000702583	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDW3F20	276670X000706499	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDW9G88	276670M000102830	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
BDX4G98	276670X000703057	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
BDX8B03	276670X000687398	06/08/2022	74550	R\$ 130.16
BDX9C02	276670X000707155	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDY4C46	276670X000702735	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDY4C46	276670X000702884	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDY4H06	276670X000703570	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDY5E79	276670X000703901	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDY6A70	276670X000703800	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDY8E53	276670X000702754	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BDZ2D51	276670X000704775	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEA1G43	276670X000703720	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEA1G43	276670X000706677	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEA2B26	276670X000705945	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEA3B14	276670X000705143	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEA4017	276670X000705459	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEA4J18	276670NIC0181465	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEA6135	276670X000705074	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEA7J61	276670NIC0181415	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEB0C29	276670M000103056	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
BEB1D15	276670X000702763	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEB1H90	276670X000705399	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEB7B13	276670X000704535	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEB7C46	276670NIC0181621	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
BEB8J61	276670X000704109	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEB9C49	276670X000701902	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEB9G93	276670X000704018	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEB9I31	276670NIC0181397	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEB9I31	276670NIC0181387	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEC3D82	276670NIC0181355	06/09/2022	50020	R\$ 260.32

BEC3J26	276670T000788612	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
BEC7E85	276670X000706203	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BED3H26	276670M000103066	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
BEE2171	276670NIC0181503	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BEE4F14	276670X000703789	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEE4F38	276670NIC0181578	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEE7B99	276670X000707170	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEF0D44	276670X000704371	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEF2H33	276670X000706846	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEF5C74	276670X000702048	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEF5D80	276670X000702180	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEG1A43	276670X000703885	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEG1B67	276670X000704307	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEG3A38	276670NIC0181569	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BEG3B67	276670X000705611	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEG4F23	276670X000704103	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEG5701	276670X000701921	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEG5G20	276670X000704670	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEG8H26	276670X000704893	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEG8J02	276670X000704784	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEH1E15	276670X000703734	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEH2G69	276670M000103172	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BEH2H70	276670NIC0181442	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEH5F27	276670X000703782	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEH6G58	276670X000704234	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEH6G70	276670X000703960	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEI2J78	276670X000705653	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEI5D80	276670X000706334	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEI6H93	276670X000705271	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEI7J40	276670X000702527	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEI9C95	276670X000705636	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEI9D52	276670X000704067	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEJ6I84	276670X000704538	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEJ7I67	276670X000703920	08/09/2022	74710	R\$ 880.41
BEJ8D66	276670X000703289	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEJ9F92	276670NIC0181624	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BEJ9F92	276670NIC0181615	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BEK0I60	276670X000706367	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEK0I60	276670X000706990	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK1360	276670X000706263	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK1D19	276670X000702996	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK1G79	276670X000703640	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK1I41	276670X000704629	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK2A98	276670X000703874	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK2B13	276670X000706786	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK3E76	276670X000702328	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEK5C99	276670X000703433	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK5C99	276670X000705936	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK7H97	276670X000704293	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEK8B58	276670NIC0181595	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEK9E70	276670M000103036	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
BEL7D93	276670X000702756	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEL8B62	276670X000705079	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEL9606	276670X000706000	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEM5D12	276670X000703808	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEM7E51	276670X000703345	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEM8703	276670M000102802	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
BEM8770	276670NIC0181574	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEN3C67	276670X000704662	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEN3C67	276670X000705215	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEN3C67	276670X000706768	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEN3D60	276670X000705600	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEN4J14	276670X000706179	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEN5B21	276670M000103065	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
BEN7A95	276670X000705241	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEN9B43	276670NIC0181367	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
BEN9H54	276670X000707339	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEN9I70	276670NIC0181634	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BEO2H71	276670X000702136	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEO3G80	276670X000705873	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEO4B40	276670X000702237	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEO5G09	276670X000702035	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEO5G09	276670X000705384	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEO6A67	276670X000704520	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEO8H93	276670X000703514	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEP3E42	276670X000704866	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEP3H43	276670NIC0181651	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BEP3I78	276670X000707012	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEP3J20	276670X000706516	12/09/2022	74550	R\$ 130.16

BEP4I75	276670X000705027	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEP6D52	276670X000703445	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEP6D59	276670X000702296	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEP6D59	276670X000703689	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEP6D76	276670NIC0181363	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BEP6D76	276670NIC0181639	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BEP8J21	276670NIC0181400	06/09/2022	50020	R\$ 1760.82
BEQ2E44	276670NIC0181616	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BEQ6I41	276670M000103088	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
BER3B36	276670M000102982	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
BER4C66	276670NIC0181471	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BER9H08	276670X000705286	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BES3B56	276670X000705882	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
BES7C35	276670NIC0181570	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BES8A93	276670X000705082	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BES9C08	276670X000702014	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
BES9D18	276670X000704570	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BES9H51	276670X000703425	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BES9J57	276670X000701975	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BET1062	276670X000703420	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BET1062	276670X000705110	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BET2F43	276670X000702992	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BET4563	276670X000705341	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BET5862	276670X000705948	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BET6B12	276670X000702179	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BET9B87	276670X000705920	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BET9C31	276670NIC0181394	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BET9E45	276670X000705398	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEU1C17	276670X000702680	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEU4B69	276670X000704603	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEU4B69	276670X000703698	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEU8J83	276670M000102805	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
BEV3B19	276670X000706236	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEV4G86	276670X000704195	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEV7B83	276670X000701942	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEV7I36	276670X000704246	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEV9E25	276670X000705458	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEV9F73	276670X000705687	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEW1I54	276670X000701939	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEW2E86	276670X000701882	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEW5D28	276670X000703627	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEW6090	276670X000702855	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEX0905	276670NIC0181406	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEX0I67	276670X000705679	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEX1H26	276670X000702203	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEX8C00	276670NIC0181452	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEX9C35	276670X000703502	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEY1115	276670X000706543	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEY2B99	276670X000706919	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEY4F75	276670X000705294	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEZ1921	276670X000703449	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEZ6C56	276670X000705884	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BEZ7F91	276670X000705964	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
BEZ9B61	276670NIC0181539	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BEZ9E93	276670M000102744	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
BFC2477	276670X000703347	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BGD9145	276670X000706837	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BGI5394	276670X000704420	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BGM5538	276670X000703259	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BHG5289	276670X000702808	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BIG9374	276670X000702997	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BIG9374	276670X000706442	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BIY5961	276670X000705810	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
BIY5961	276670X000703048	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BJN9844	276670X000703216	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BJO4988	276670X000701925	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BJO8G53	276670X000704924	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
BKD4326	276670X000702375	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BKF4202	276670X000705109	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
BKF9222	276670X000704734	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BKU2J00	276670X000705386	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BLB4D65	276670X000706828	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
BLG1548	276670X000706646	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BLI7469	276670X000702896	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BLK1327	276670NIC0181625	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
BLV2C54	276670M000102762	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
BMU5161	276670X000702924	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BMW0G23	276670NIC0181554	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BMW0G23	276670X000703008	05/09/2022	74550	R\$ 130.16

BMW4H60	276670X000702566	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BMW4H60	276670X000706435	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
BMW7A71	276670X000703160	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BNF0022	276670NIC0181541	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
BNM1141	276670M000102941	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
BOM7512	276670X000705443	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
BQU3B85	276670X000702227	07/09/2022	74710	R\$ 880.41
BQU3B85	276670X000702664	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BQU3B85	276670X000702837	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
BQY6I99	276670X000702524	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BRE1335	276670X000702882	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
BRF4884	276670X000702050	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
BRI6336	276670X000703314	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BSU1735	276670X000704203	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BTC2027	276670X000702281	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BTF0568	276670M000103004	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
BTH9C31	276670X000703350	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
BTJ3686	276670X000706186	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
BUJ5982	276670X000704735	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BUM3912	276670M000103110	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
BVY5451	276670X000703775	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
BWT8A76	276670M000103104	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
BXM0G41	276670X000706423	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
BYL8234	276670M000102781	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
BYN7429	276670X000703569	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
BYZ8A80	276670X000702156	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
BZG2F00	276670M000102929	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
BZJ7610	276670T000759158	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
BZP2G84	276670X000706867	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
BZR4A21	276670X000703542	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CAE1450	276670X000704860	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
CAE1450	276670X000705310	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CAG7F36	276670X000702716	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
CAI6338	276670X000705316	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CAK7515	276670X000703711	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CAR8050	276670X000706396	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CAW2631	276670X000703191	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CAW2631	276670X000706415	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
CBE7935	276670X000706343	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CBE7935	276670X000704224	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CBJ9076	276670X000702242	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CBJ9076	276670X000702261	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CBJ9076	276670M000102953	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
CCB0373	276670X000702315	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
CCP6H92	276670M000103040	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
CCS4455	276670X000703659	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CCU7740	276670X000705846	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CCU7I67	276670X000705266	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CCX5506	276670X000706762	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CDV8252	276670X000704932	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
CDV8D16	276670X000703730	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CDV8D16	276670X000705538	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEA3745	276670X000706324	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEB8941	276670X000706755	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000706084	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000703827	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000702268	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000703645	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000705767	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000706151	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000702872	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000704351	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
CEL3550	276670X000704359	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000703518	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000703974	09/09/2022	74710	R\$ 880.41
CEL3550	276670X000706715	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000703700	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEL3550	276670X000701979	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
CEL3550	276670X000702305	05/09/2022	74710	R\$ 880.41
CEL3550	276670X000705826	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CEQ7725	276670X000704493	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
CFN2386	276670X000706258	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CFW5365	276670M000103130	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
CFY7B72	276670NIC0181597	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
CGI8D56	276670X000702194	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
CGV2121	276670X000702367	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CGX9E31	276670X000704865	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
CHI6392	276670X000702849	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
CHL5298	276670X000702935	05/09/2022	74550	R\$ 130.16

CHL5298	276670X000706639	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CHL5298	276670X000706049	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CHL5298	276670X000705420	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CHL5298	276670X000705094	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CHL5298	276670X000705056	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
CHL5298	276670X000705994	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CHL5298	276670X000703108	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CHL5298	276670X000703778	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CHL5298	276670X000706171	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CIA9194	276670X000705388	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CIA9194	276670X000702964	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
CIB7064	276670X000702934	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
CIH0433	276670X000705960	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CIH0433	276670X000704015	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CIH0433	276670X000706304	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CIK1022	276670X000705543	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CIO4355	276670X000705999	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
CIU4260	276670X000705153	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CIU7518	276670X000706395	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
CJH9120	276670X000703372	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CJH9120	276670X000703181	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CJH9120	276670X000703170	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CJT7781	276670M000103073	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
CJX7129	276670X000696337	27/08/2022	74550	R\$ 130.16
CKA6573	276670X000705078	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CKD0B10	276670X000705854	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CKN5592	276670X000706217	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CKZ5753	276670X000703977	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CKZ5753	276670X000706673	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CLM1101	276670X000704631	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
CMJ4C64	276670X000704581	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
CMJ4C64	276670X000704980	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
CMW7012	276670X000703577	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CNS7979	276670X000704339	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CNW3423	276670X000706534	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
COE9336	276670X000702312	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
COI8010	276670X000705155	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
COU5110	276670X000706308	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
COU8256	276670X000702191	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
COU8256	276670X000702170	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
CPF4C41	276670M000102797	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
CPF9559	276670X000703935	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CPN0I53	276670NIC0181456	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
CPY7425	276670X000705735	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CQN2384	276670M000102875	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
CQN2384	276670X000703511	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CQO7438	276670X000706619	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CQW3888	276670X000703642	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
CRJ1735	276670X000703088	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
CRQ9665	276670X000702523	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
CRQ9902	276670X000704560	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
CRQ9902	276670X000705233	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CRQ9902	276670X000705390	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CRQ9902	276670X000704128	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CRQ9902	276670X000703109	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CRQ9902	276670X000704786	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
CRQ9902	276670X000705553	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CRQ9902	276670X000706335	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CRY5336	276670X000705927	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
CRY7214	276670X000706019	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CSC6846	276670X000704654	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CSF1108	276670M000102933	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
CSR7734	276670X000706220	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CSX4234	276670X000704242	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTA0463	276670X000705210	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTA5212	276670X000706597	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTB8D02	276670X000705326	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTB8D02	276670X000704296	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTD0824	276670X000703681	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTD0824	276670X000703836	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTJ9C01	276670M000103034	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
CTO0478	276670X000702610	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTO0478	276670X000702914	04/09/2022	74710	R\$ 880.41
CTS5292	276670X000702423	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTW3J49	276670X000705008	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
CTW3J49	276670X000706100	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
CTY8413	276670X000704159	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CTZ1033	276670M000102806	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
CTZ1942	276670X000703981	08/09/2022	74630	R\$ 195.23

CVF4648	276670X000704645	10/09/2022	74710	R\$ 880.41
CVG9946	276670X000706789	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CVL8416	276670M000102731	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
CVU8388	276670X000703158	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
CVV2C99	276670NIC0181500	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
CWB3395	276670X000705454	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CWQ6B28	276670X000705829	05/09/2022	74710	R\$ 880.41
CXB2346	276670X000703152	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CXF4859	276670NIC0181517	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
CXH7317	276670X000706264	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
CXH7317	276670X000704080	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
CXH7317	276670X000704712	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
CXL1541	276670X000705990	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
CXN7436	276670X000702350	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
CXN7436	276670X000706966	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
CXN7436	276670X000703028	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
CXO4493	276670X000705344	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CYE4975	276670M000102790	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
CYK5794	276670X000702999	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
CYK5794	276670X000702442	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
CYR5634	276670X000704069	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
CYX3095	276670X000704502	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CZD4442	276670X000702084	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
CZJ9838	276670X000702355	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
CZJ9838	276670M000102825	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
CZL9191	276670M000102963	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
CZO0G85	276670X000705455	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
CZR4275	276670X000704950	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
CZW1E13	276670M000103010	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
CZZ1696	276670X000703419	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
DAD3D74	276670X000703972	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DAE1288	276670X000703551	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DAJ8J25	276670X000704043	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DAK5207	276670NIC0181551	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
DAQ1861	276670X000705226	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DAQ8026	276670X000706331	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DAS5494	276670M000103019	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
DAY3782	276670NIC0181338	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
DBQ7483	276670X000705194	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DBQ7483	276670X000705318	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DBT1857	276670X000704984	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
DBT1857	276670X000704033	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DBT1857	276670X000706398	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
DBW0G16	276670X000704853	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DBW2558	276670M000103115	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
DBW2558	276670M000102669	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
DCQ7785	276670X000702497	05/09/2022	74710	R\$ 880.41
DCR0348	276670NIC0181540	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
DCR0348	276670X000706149	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
DCR0348	276670NIC0181403	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
DCR0348	276670X000705146	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
DCR0348	276670X000703937	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
DCR0348	276670X000702321	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
DCW5743	276670X000703737	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DCX8193	276670X000706792	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DDC5324	276670X000702344	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DDN9069	276670X000702069	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DDO9631	276670X000706261	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DDQ1150	276670X000702447	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DDW0543	276670T000788621	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
DDY7984	276670X000705450	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DEE1090	276670X000702725	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
DEE1D98	276670X000705566	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
DEE1D98	276670X000703707	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
DEE1D98	276670X000705123	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DEE1D98	276670X000703163	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DEE1D98	276670X000703135	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
DEE1D98	276670X000704724	10/09/2022	74710	R\$ 880.41
DEE1D98	276670X000703732	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DEE1D98	276670X000705283	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DEJ4219	276670X000704944	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
DEJ9I78	276670M000102943	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
DEL0H21	276670X000706790	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
DEL0H21	276670X000706046	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DFF3680	276670M000103109	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
DFM1055	276670X000705962	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
DFM1055	276670X000702176	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DFZ3641	276670NIC0181523	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
DGE8461	276670X000703751	07/09/2022	74550	R\$ 130.16

DGI0G06	276670X000705506	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DGI9393	276670X000704882	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DGN5884	276670X000706757	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
DGN8769	276670M000102671	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
DGQ7640	276670T000788619	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
DGW6611	276670X000703546	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DHG5240	276670X000706190	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DHG5240	276670X000706045	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
DHM5832	276670M000103050	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
DHS5B07	276670X000702099	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DHV0C97	276670X000704930	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DHW5068	276670X000705102	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DHW5068	276670X000706277	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DHX1945	276670M000102840	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
DHX6597	276670X000705855	12/09/2022	74710	R\$ 880.41
DIC2974	276670X000701955	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DIM8990	276670X000703508	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DIO1988	276670X000706386	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DIQ1G41	276670X000703247	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DIR2651	276670X000704329	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DIR2651	276670X000703946	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DIS5C31	276670X000702144	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
DIS5C31	276670X000706531	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
DIT8F60	276670X000706887	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DIZ7E31	276670X000702340	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DIZ7E31	276670X000706329	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
DJG4705	276670X000706031	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DJL1B81	276670X000703055	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
DJN0160	276670X000704981	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DJO4590	276670X000704402	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DJO6A82	276670X000702764	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
DJP1I43	276670X000706157	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DKA4775	276670X000705085	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DKO4417	276670X000703126	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DKP9F00	276670X000703315	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DKS3G90	276670X000705942	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DKS7278	276670X000704211	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLF2689	276670X000703999	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
DLU9G32	276670X000706488	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLV6G00	276670X000704093	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
DLX7110	276670X000706088	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000704671	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
DLX7110	276670X000704639	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000706155	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000706187	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000703873	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000705823	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000705976	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000706188	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
DLX7110	276670X000703604	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000702661	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000706910	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000702841	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
DLX7110	276670X000702700	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
DMA0078	276670M000102752	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
DMB5331	276670X000705971	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DMC3497	276670X000701874	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DMC3497	276670X000705675	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DMG2776	276670X000704859	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DML7855	276670X000705495	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DMO1261	276670T000788616	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
DMR2911	276670NIC0181524	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
DMX7549	276670X000704162	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DMX7H51	276670X000701898	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DNA8B75	276670X000703428	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DNH0367	276670X000706407	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
DNH0367	276670X000703006	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
DNK6664	276670X000705343	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DNQ3C46	276670NIC0181534	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
DOC8565	276670X000704994	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DOF9H37	276670X000703107	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DOG0004	276670X000703271	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DOM2C73	276670X000706988	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DPA3808	276670X000703864	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DPF6247	276670M000102775	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
DPM4408	276670X000706118	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DPN4108	276670X000706512	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
DPO2097	276670X000702675	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
DQA1061	276670X000704575	11/09/2022	74550	R\$ 130.16

DQD0878	276670M000103037	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
DQG2667	276670X000704319	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DQG3042	276670M000102674	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
DQH5I57	276670X000706523	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
DQI4564	276670X000705745	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DQM3990	276670X000705066	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DQM3B11	276670X000704688	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
DQN8462	276670M000103042	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
DQP5510	276670X000705563	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DQP5510	276670X000705187	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DQS0G75	276670X000705059	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DQT6I05	276670X000705762	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DQW9G59	276670X000702234	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRB2D25	276670X000705667	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRK8726	276670X000705447	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRL4B30	276670M000102745	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
DRL7925	276670X000705820	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRM4678	276670X000703812	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRN7G02	276670X000704050	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
DRN8E71	276670X000704902	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRQ2581	276670X000706590	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRR0B90	276670X000704459	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRR7G40	276670X000704963	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRR7G40	276670X000706573	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
DRR7G40	276670X000706537	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DSE1008	276670X000702162	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DSN6005	276670X000705577	10/09/2022	74710	R\$ 880.41
DSP4C38	276670X000704322	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DSQ3464	276670X000706015	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DTB1616	276670X000706890	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DTI1442	276670M000102829	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
DTI1442	276670X000703680	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DTI1442	276670X000703755	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
DTI1442	276670X000705434	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DTI1442	276670X000707009	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
DTI1442	276670X000703728	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DTL9E83	276670M000102908	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
DTQ5338	276670X000704107	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DTS2G00	276670M000102680	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
DUN3550	276670X000703620	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DUQ8D23	276670T000788638	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
DUR7362	276670X000705471	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DUX5I98	276670X000702310	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVA5680	276670X000705863	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
DVI6403	276670M000102746	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
DVI6403	276670M000102707	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
DVO6312	276670X000704829	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVO6C77	276670M000102738	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
DVO8519	276670X000704070	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670X000706559	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670X000704299	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
DVR2F08	276670X000704497	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
DVR2F08	276670X000705265	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670X000706006	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670X000704035	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670X000706397	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670X000704250	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670M000102697	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
DVR2F08	276670X000703364	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670X000704230	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
DVR2F08	276670X000703167	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670X000706957	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
DVR2F08	276670X000705081	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DWC5A16	276670X000705032	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DWC5A16	276670X000706363	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
DWC5A16	276670X000704534	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DWL8C55	276670X000706087	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DWN6622	276670X000706017	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DWN6622	276670NIC0181454	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
DWQ0037	276670M000103052	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
DWR2G35	276670M000102807	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
DWT2926	276670NIC0181483	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
DXC2550	276670X000704615	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DXJ1E11	276670X000703891	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DXO4521	276670X000701960	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
DXO4521	276670M000103032	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
DXP7A82	276670X000704455	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DXQ0J13	276670X000705306	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
DXQ1214	276670X000706829	13/09/2022	74550	R\$ 130.16

DXQ9373	276670X000703196	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DXX8E35	276670X000703386	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DYB7567	276670X000703169	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
DYC1B03	276670X000703520	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
DYI4F06	276670X000704590	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
DYM9H82	276670X000705895	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
DZB6E33	276670X000702748	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
DZK6310	276670M000102813	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
DZQ9738	276670X000703798	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
DZQ9738	276670X000702438	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
DZQ9738	276670X000702784	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
DZQ9738	276670X000702750	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
DZQ9738	276670X000704393	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
DZS3F75	276670X000704584	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
DZY9C12	276670M000102768	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
EAD9J19	276670X000705791	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
EAF2D92	276670X000704132	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EAF5630	276670X000702927	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
EAN4F77	276670X000704661	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EAO4595	276670M000102869	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
EAQ4714	276670X000704785	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
EAR3288	276670X000706940	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EAY7E82	276670X000701999	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EBA5B69	276670X000705601	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EBF9798	276670X000705478	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EBO9215	276670X000703829	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
EBS9G12	276670X000704778	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
EBZ4694	276670X000706051	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
ECC1724	276670X000704260	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ECD3679	276670X000706126	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ECU4C05	276670X000706684	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
EDG3B01	276670X000702024	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EDH6939	276670NIC0181364	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
EDI9C26	276670NIC0181413	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
EDK4A00	276670X000704097	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EDP4D38	276670X000703358	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EDP4D38	276670X000703584	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EDR5815	276670X000702007	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
EEC5H19	276670M000102972	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
EEI8H77	276670X000705782	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
EEK8795	276670X000702821	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
EEL3D81	276670M000103003	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
EEU4F64	276670X000703494	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EEV3607	276670X000705264	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EEY1136	276670M000102914	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
EFB6075	276670X000704633	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
EFQ0288	276670X000703652	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EFS6F06	276670X000704989	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
EFS7F96	276670X000704922	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EFW9C84	276670X000702651	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
EGC8G47	276670X000706800	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
EGD0F04	276670X000703558	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
EGN0469	276670M000102776	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
EGN0469	276670X000706355	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
EGN0469	276670X000703678	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EGN0469	276670X000705535	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EGN0469	276670X000704238	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
EGP7G36	276670X000703435	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
EGR6521	276670X000702662	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
EGV6C34	276670M000103117	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
EGV6C34	276670M000102984	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
EGX0C98	276670X000705645	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EHM3I21	276670X000705253	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EHU1003	276670NIC0181404	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
EHU1003	276670X000704905	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
EHY0766	276670M000102986	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
EIC5358	276670M000102836	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
EIF6395	276670X000706987	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
EIU6D04	276670X000704518	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EIX3234	276670X000705993	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
EJH0361	276670X000704972	12/09/2022	74710	R\$ 880.41
EJR2A01	276670M000103118	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
EJT1705	276670X000703400	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EJT1705	276670X000703273	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EJT1705	276670M000102895	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
EJT1705	276670M000102853	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
EJT1705	276670X000706449	07/09/2022	74710	R\$ 880.41
EKK7B60	276670X000706380	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
EKL9795	276670X000703226	07/09/2022	74550	R\$ 130.16

EKO9992	276670X000702644	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
EKP0842	276670NIC0181613	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
EKU9I38	276670X000706905	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EKW6B03	276670X000703636	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EKW6B03	276670X000704437	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
EKY8I08	276670X000704464	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
ELC1I48	276670X000705364	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ELD2H79	276670X000701906	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ELH2624	276670X000703254	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ELI9797	276670X000705009	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ELM2400	276670X000705347	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
ELQ3E76	276670M000102657	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
ELV0A81	276670X000705996	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ELW1I79	276670NIC0181650	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
EMK2830	276670NIC0181638	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
EMP9C86	276670X000705439	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EMQ4806	276670X000705487	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EMQ4806	276670X000706569	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
EMQ4806	276670M000102754	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
EMV1A06	276670X000704256	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
EMZ6B91	276670X000706467	03/09/2022	74630	R\$ 195.23
EMZ6B91	276670X000706005	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
EMZ6B91	276670X000706658	02/09/2022	74630	R\$ 195.23
EMZ6B91	276670X000706951	03/09/2022	74630	R\$ 195.23
EMZ6B91	276670X000703635	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
EMZ6B91	276670X000704173	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EMZ6B91	276670X000706838	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
ENN6I77	276670X000704591	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ENO4716	276670X000701969	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ENO9B00	276670X000705536	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ENP6J75	276670X000706617	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ENV5C00	276670X000702029	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
ENY4J05	276670NIC0181337	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
EOI2I64	276670X000704971	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
EPD8601	276670X000705719	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
EPH2917	276670M000103148	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
EPM5225	276670X000706226	11/09/2022	74710	R\$ 880.41
EPT7D53	276670X000704467	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
EPX3E08	276670X000706470	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
EPX5906	276670X000705977	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
EPY9E88	276670M000102675	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
EQE6149	276670X000705894	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
EQE6149	276670X000704869	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
EQE6149	276670X000706205	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
EQJ2945	276670X000706576	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
EQJ9771	276670X000703283	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
EQR1690	276670X000704934	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
EQR1690	276670X000704609	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
EQR1690	276670X000705046	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
EQR1690	276670X000704578	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
EQX6J88	276670M000102760	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
ERB5865	276670X000705716	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERE6G35	276670X000705276	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERF8336	276670X000704505	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERI0047	276670X000705706	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERP2A03	276670X000703040	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERQ6C77	276670X000704440	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERQ6C77	276670X000704833	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
ERU4896	276670X000704702	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERW2I70	276670X000702113	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERY0B32	276670X000706054	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERY0I37	276670X000706775	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERY5C07	276670X000704717	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
ERZ4613	276670X000705514	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
ESF8054	276670X000705831	03/09/2022	74630	R\$ 195.23
ESF8054	276670X000704000	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ESF8054	276670X000706821	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ESF8054	276670X000703540	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
ESR5F33	276670X000706750	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ETH4532	276670M000103051	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
ETK6871	276670X000703112	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
ETM3754	276670X000706218	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ETM3754	276670X000703408	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
ETO8I56	276670X000703880	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
ETP2A70	276670X000706967	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
ETW1H16	276670X000706689	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
EUA6527	276670X000705668	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EUD3782	276670X000706375	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
EUD3782	276670X000703471	08/09/2022	74550	R\$ 130.16

EUI2071	276670X000704644	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
EUI2071	276670X000706944	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EUI2071	276670X000704125	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EUI2071	276670X000704165	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EUM5I94	276670NIC0181356	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
EUO7682	276670X000702541	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
EUU3579	276670X000703395	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
EUV0782	276670X000703292	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EV2G12	276670M000102909	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
EVG5040	276670X000702766	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
EVN5H89	276670X000705083	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EVP8I80	276670X000702403	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
EVQ3469	276670X000702133	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
EVX3C87	276670X000703969	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EWM6A05	276670X000705429	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EW2431	276670X000705229	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
EWQ1B24	276670X000706599	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
EW6612	276670X000703566	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
EW6H36	276670M000102894	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
EWS1A05	276670X000703538	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EWZ6C66	276670M000103072	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
EXM7C47	276670X000703201	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
EXS9H00	276670X000702219	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
EXX7C66	276670X000706059	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
EXX7C66	276670X000705713	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
EXY5868	276670M000103067	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
EYO1668	276670X000702127	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
EYR4467	276670X000705985	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
EYS4336	276670X000702531	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
EYS4336	276670X000705407	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EYS4G95	276670X000706825	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
EYS4G95	276670X000704979	11/09/2022	74710	R\$ 880.41
EYS4G95	276670X000706048	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
EYU5B70	276670M000102858	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
EYX3H11	276670X000704926	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
EYZ4713	276670X000704335	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
EZC8589	276670M000103127	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
EZC8589	276670X000703759	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
EZD4145	276670X000705111	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
EZD4145	276670X000703464	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
EZM9A86	276670X000705686	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
EZM9A86	276670X000704968	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
EZV1029	276670X000702339	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FAC9900	276670X000702805	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
FAG9082	276670X000703130	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FAJ5321	276670X000705281	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FAL5G02	276670NIC0181463	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
FAQ1C37	276670X000706253	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
FAQ7I28	276670X000701984	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FAV0G45	276670X000705279	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FAZ0508	276670M000102887	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
FBC3A15	276670M000102756	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
FBD3010	276670X000703458	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FBE5A60	276670X000707011	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FBJ2483	276670X000706121	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
FBN1951	276670X000704057	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FBN1951	276670X000706763	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
FBN1951	276670X000706556	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
FBN1951	276670X000702952	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
FBN1951	276670X000702613	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
FCA8243	276670X000701885	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FCB9985	276670X000705069	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
FCD8D90	276670X000703926	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
FCD8D90	276670X000703817	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FCI2A42	276670X000702332	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FCR5252	276670X000706808	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
FDC1D18	276670X000703866	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FDK3D13	276670X000702545	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
FDW8J02	276670X000706135	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
FEC9I61	276670X000702049	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FEK8335	276670X000706604	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FEK8335	276670X000704199	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FER4H07	276670X000704806	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
FET9531	276670X000705593	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FET9531	276670X000706290	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
FEZ1171	276670X000704240	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FFD0G15	276670X000706810	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
FFJ8208	276670X000705724	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
FFJ8208	276670X000703545	08/09/2022	74550	R\$ 130.16

FFJ8208	276670X000704770	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
FGB6011	276670X000702574	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
FGD0519	276670X000703149	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FGD4228	276670M000103058	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
FGD8936	276670X000703781	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FGD8936	276670X000703519	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FGE2J84	276670M000102682	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
FGG4H88	276670M000102842	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
FGN5127	276670X000703404	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FGO2J71	276670X000703021	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
FGW5C61	276670M000102961	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
FGY0F14	276670X000707136	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
FGY0H64	276670X000703881	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FHB8545	276670X000703365	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FHC6G52	276670X000706865	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
FHD0F35	276670X000706819	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
FHE2134	276670X000705715	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
FHK3H03	276670X000703086	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
FHL0I86	276670X000704958	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
FHL1A53	276670X000705206	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FHT8B74	276670M000102917	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
FHX9I83	276670X000705067	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FHZ4J27	276670M000102795	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
FIB9C96	276670X000703356	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FID1G10	276670X000702469	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FID8256	276670X000702720	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
FID9C38	276670X000706626	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
FIG2955	276670M000102695	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
FIP0I29	276670X000702525	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
FJD8A65	276670M000102777	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
FJG5D68	276670X000703536	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FJI6B31	276670M000103012	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
FJK6H11	276670M000102865	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
FJL0E03	276670X000705617	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FJR3828	276670X000704537	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
FJW7F63	276670NIC0181341	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
FJX9E13	276670X000703084	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
FJZ7B58	276670X000703724	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
FKJ0H48	276670X000706316	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
FKK1E74	276670X000705628	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FKU2E61	276670X000706492	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FLB3G62	276670X000705122	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FLD9B54	276670X000703452	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FLL6323	276670X000704399	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FLQ5F05	276670M000102981	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
FLR7703	276670NIC0181492	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
FLU8D92	276670X000703994	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FLV4C66	276670X000703661	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FMA0G62	276670X000703188	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FMD8C45	276670X000703553	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
FME4C11	276670X000702810	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
FMF5A75	276670X000703611	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FMG1507	276670X000704828	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
FMG1507	276670X000704841	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
FMG8510	276670X000704133	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FMG8F31	276670X000706734	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
FML8G25	276670X000705800	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
FMO4137	276670X000704565	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
FMT6C13	276670NIC0181474	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
FMX3D35	276670X000704361	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FNF9E66	276670M000102870	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
FNJ4A32	276670M000102979	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
FNM8E10	276670X000702772	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
FNN6316	276670X000702130	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FNS5303	276670X000702886	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
FNS6996	276670T000759159	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
FNU1402	276670X000703232	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
FNU7F05	276670M000102851	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
FOG7A82	276670X000702551	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
FOI1B37	276670X000703187	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FOP2072	276670X000705597	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FOQ2A36	276670NIC0181618	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
FPF2E78	276670X000705510	10/09/2022	74710	R\$ 880.41
FPH0444	276670X000702345	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FPR1J36	276670X000702104	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FPS4F19	276670X000702513	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
FPU2E22	276670X000706996	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
FPV6E55	276670X000706518	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
FPX3328	276670X000702960	05/09/2022	74550	R\$ 130.16

FQA5565	276670X000705389	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FQA7441	276670X000705897	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
FQF2920	276670X000705312	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FQG3167	276670M000102988	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
FQG3167	276670X000702193	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FQG9C19	276670NIC0181357	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
FQJ5B71	276670NIC0181633	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
FQK0758	276670X000705907	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
FQP0747	276670M000102881	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
FQQ4H95	276670X000701996	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
FQQ8C99	276670NIC0181568	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
FQT3B27	276670X000703931	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FQT3E52	276670X000705159	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FQT5B03	276670X000703184	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FRC7H88	276670X000703699	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FRD9A79	276670X000704458	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
FRR5E03	276670X000703450	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FRR5E03	276670X000706805	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
FRR5E03	276670X000703453	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
FSG7J72	276670X000704715	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
FSL3776	276670X000704425	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FSL3776	276670X000703786	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FSN1399	276670NIC0181528	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
FSX8553	276670X000703973	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FTA2E71	276670NIC0181378	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
FTA5G95	276670X000705770	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
FTD9F18	276670M000102732	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
FTN0555	276670X000706037	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
FTR4F00	276670X000703276	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
FUC8F78	276670M000102884	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
FUH1G33	276670X000706764	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
FUI9076	276670X000702008	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FUI9076	276670X000706453	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
FUR1812	276670X000701970	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FUR3E12	276670X000706078	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
FUU8H49	276670X000706841	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
FUU8H49	276670M000102843	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
FUW3H37	276670NIC0181520	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
FVC8F40	276670X000703834	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FVE9A11	276670X000702493	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
FVE9A11	276670X000703063	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
FVN6A11	276670X000703871	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FVT0072	276670M000103126	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
FVZ4G45	276670X000702640	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
FWA6G99	276670X000703483	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FWD9315	276670M000102655	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
FWH0C48	276670X000704600	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
FWR0G72	276670X000703835	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FWT0B97	276670X000706434	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
FWT0B97	276670M000103015	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
FXE9B84	276670M000102873	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
FXF8B11	276670X000705080	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
FXF9987	276670NIC0181617	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
FXR3C54	276670X000702603	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
FYB7I52	276670X000703653	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
FYD0A35	276670NIC0181530	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
FYD0A35	276670NIC0181591	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
FYF4J44	276670X000703772	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FYJ2I18	276670X000706508	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
FYN3B75	276670M000102748	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
FYQ7A92	276670M000102708	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
FYV2H97	276670X000703664	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
FZM2H78	276670X000704221	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
FZP6I37	276670X000704263	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
FZZ9H65	276670X000704931	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
GAB7I22	276670M000102700	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
GAC5H50	276670X000705629	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
GAF4E59	276670X000704294	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
GAH2J15	276670X000703241	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
GAU7C73	276670NIC0181411	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
GBD1C67	276670X000702238	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
GBE1F62	276670NIC0181352	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
GBG4208	276670X000706628	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
GBH3E41	276670X000702103	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
GBJ2J80	276670M000102910	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
GBP0586	276670X000703970	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
GBS0B78	276670X000706339	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
GBT1B40	276670X000706528	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
GCC2J67	276670X000704239	08/09/2022	74550	R\$ 130.16

GCC9A99	276670X000707010	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
GCN5H30	276670M000103163	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
GCS6J41	276670X000704313	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
GXC3E65	276670X000705549	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
GDC3F47	276670X000705414	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
GDD0A76	276670X000702809	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
GDE0118	276670X000705369	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
GDJ0D18	276670X000704021	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
GDT8G06	276670NIC0181445	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
GDU5D63	276670X000704475	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
GDX4A56	276670X000702463	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
GEA0930	276670M000102742	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
GEC9C00	276670X000706259	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
GFG4C70	276670X000705436	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
GFS2F25	276670NIC0181516	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
GFZ2J22	276670X000702775	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
GGD7F66	276670X000707005	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
GGH7I53	276670X000703665	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
GGO9F35	276670X000705139	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
GGR2020	276670X000702781	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
GGR3B06	276670X000703270	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
GHF7F74	276670NIC0181408	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
GHI2C04	276670X000705644	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
GHI2C04	276670NIC0181470	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
GHJ4A57	276670X000702454	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
GHO0J29	276670X000705852	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
GHY1B00	276670X000703407	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
GHY1B00	276670X000705789	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
GIA9J03	276670X000706368	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
GIS2412	276670X000703833	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
GIX8C81	276670X000702486	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
GIX8C81	276670X000706255	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
GJD9J68	276670X000704614	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
GJG9D84	276670X000703037	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
GJH6J65	276670X000705073	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
GJR6B80	276670X000702812	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
GJT6918	276670X000706475	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
GJV4G72	276670X000705690	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
GJZ1G26	276670X000704726	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
GKB3I15	276670X000703032	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
GKH0H36	276670NIC0181557	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
GKH7597	276670NIC0181537	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
GMX9288	276670X000705603	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
GPJ5770	276670X000704410	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
GSB1715	276670M000103097	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
GSV7I78	276670X000705571	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
GTE8585	276670X000705425	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
GUD6791	276670X000702141	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
GUZ8100	276670M000102727	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
GWA9387	276670X000706927	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
GWA9387	276670X000706137	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
GWA9387	276670X000706193	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
GWA9387	276670X000706446	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
GWA9387	276670X000702901	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
GWA9387	276670X000706799	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
GWZ8868	276670X000706930	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
GXV5939	276670X000705612	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
GZK9406	276670X000704065	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
GZK9406	276670X000703405	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000702095	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000706342	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000706545	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000703007	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000706783	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000704061	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000706953	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
HBH7179	276670X000706227	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
HBT2A13	276670X000703132	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
HDW5948	276670X000702682	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
HEO9647	276670X000704646	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
HFU0980	276670X000706142	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
HFU0980	276670X000704385	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
HFU0980	276670X000705432	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
HGN2C88	276670X000705157	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
HGR4872	276670X000703983	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
HGX0440	276670X000704274	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
HHR6261	276670X000703322	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
HJL6H35	276670X000703325	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
HKJ4J84	276670X000706595	13/09/2022	74550	R\$ 130.16

HKO3821	276670T000788620	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
HKP6651	276670M000102954	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
HLA5C56	276670X000702228	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
HLA5C56	276670X000705933	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
HLD5J47	276670X000705315	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
HLD5J47	276670X000704831	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
HLN4F30	276670X000706620	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
HMI8A87	276670X000706239	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
HMJ6535	276670M000102822	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
HMT9I59	276670X000706003	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
HNB1I69	276670X000706637	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
HNQ7C77	276670X000707020	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
HNY8803	276670X000706390	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
HOW7688	276670X000704252	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
HOW8996	276670X000705930	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
HPC0554	276670X000705257	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
HPK7587	276670X000705444	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
HPQ6119	276670X000705476	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
HQZ4479	276670M000102687	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
HRL4902	276670M000102918	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
HRR9952	276670X000702637	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
HSD9F67	276670X000704364	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000702814	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000703207	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000703262	07/09/2022	74710	R\$ 880.41
HSW2676	276670X000703336	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000703205	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
HSW2676	276670X000705235	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
HSW2676	276670X000706897	11/09/2022	74710	R\$ 880.41
HSW2676	276670X000706675	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
HSX6406	276670M000102764	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
HSY5943	276670M000103006	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
HSZ7880	276670X000701923	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
HTB7519	276670M000102683	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
HTI0D50	276670X000703644	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
HTR6F30	276670X000702796	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
HTT7A19	276670X000703307	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
HTV4A45	276670T000746136	11/09/2022	54521	R\$ 195.23
HYP5566	276670X000704194	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
IFX7J04	276670X000706554	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
IIR9064	276670X000705978	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
IJL4H92	276670X000706285	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ILB3677	276670X000705785	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
ILZ7I82	276670NIC0181427	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
IMC1H64	276670X000704201	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
INK1706	276670X000706643	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
INK1706	276670X000706299	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
IOA4H95	276670X000703744	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
IOE3852	276670X000702581	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
IOO4G78	276670X000701958	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
IOZ8156	276670X000702721	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
IOZ8156	276670X000702632	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
IQY0003	276670X000705662	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
IRV0888	276670NIC0181345	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
ISD4F93	276670X000703668	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ISQ6D43	276670X000702654	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
ITD2J20	276670M000103121	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
ITT9B69	276670X000705656	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
IUS2E11	276670X000705556	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
IUS2E11	276670X000702620	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
IUS2E11	276670X000702759	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
IUS2E11	276670X000702874	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
IUS2E11	276670X000706872	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
IUS2E11	276670X000702681	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
IUS2E11	276670X000703069	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
IUS2E11	276670X000706901	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
IVZ4C61	276670X000702121	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
IWE3A29	276670X000706644	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
IXC0332	276670X000704848	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
IXO5B33	276670M000103092	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
IXT6I45	276670T000788614	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
IXU7H29	276670X000706550	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
IYF1305	276670X000704019	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
IYM3G43	276670X000703122	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
IZD4C45	276670X000706183	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
IZE1G53	276670X000704918	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
IZL6I68	276670X000704655	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
IZV5D46	276670X000702149	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
JAU2F09	276670X000706598	07/09/2022	74550	R\$ 130.16

JBF5G74	276670X000702635	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
JFE3J00	276670T000762973	01/09/2022	55414	R\$ 195.23
JGJ5370	276670X000706047	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
JIB0605	276670X000706936	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
JIT6B68	276670X000706284	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
JKC0B38	276670X000705305	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
JKL6023	276670X000706013	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
JKL6023	276670M000102967	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
JKP2C21	276670X000705609	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
JOR7057	276670X000706216	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
JPB8286	276670X000703915	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000705182	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000706572	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
JPI8359	276670X000702446	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
JPM3997	276670X000707132	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
JRA0266	276670X000705238	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
JRG6H30	276670X000705663	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
JSK6H56	276670X000706593	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
JSP4898	276670X000702707	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
JTR4423	276670X000706958	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
JTV8241	276670X000706918	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
JTW7652	276670X000706702	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
JUQ3E71	276670T000695724	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
JVW5B94	276670X000705521	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
JXM4C78	276670X000702954	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
JYF5213	276670X000702185	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
JYY0I36	276670NIC0181586	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
JZB8668	276670X000704149	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
JZG4750	276670X000705162	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
JZK4856	276670X000701947	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
KAF7995	276670X000705291	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
KAM5H47	276670M000103095	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
KAO9748	276670X000705819	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
KBW2413	276670X000706682	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
KHS5G94	276670X000705075	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
KIH8791	276670X000704390	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
KLM6C20	276670X000704305	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
KMD1C18	276670X000706437	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
KNF2I94	276670X000704928	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
KOR8G10	276670X000706460	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
KOR9194	276670M000103057	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
KPH3A45	276670X000703598	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
KPT6B76	276670X000705643	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
KPZ9D96	276670X000702053	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
KQY7962	276670X000706514	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
KRS3E18	276670X000705374	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
KRS5E61	276670X000705431	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
KVP1362	276670X000702146	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
KWK8J66	276670X000706933	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
KWK8J66	276670X000703512	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
KWK8J66	276670X000702335	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
KWK8J66	276670X000702946	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
KWK8J66	276670X000706417	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
KWK8J66	276670X000706237	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
KWK8J66	276670X000705588	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
KWX6D50	276670X000706128	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
KXD8J15	276670T000761302	01/09/2022	60412	R\$ 195.23
KYB3582	276670X000703249	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
KYC2A13	276670X000707006	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
KZF8155	276670X000702373	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
KZG2E25	276670X000704895	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
KZH0E52	276670X000704552	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
KZM8E39	276670X000706504	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
KZN8B71	276670M000103008	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
KZU1H42	276670X000704705	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
KZX9E48	276670X000705485	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
LAW3566	276670X000706278	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
LCB2D65	276670M000102930	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
LCC3814	276670X000706491	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
LKY8J17	276670X000706410	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
LLH9G61	276670X000703500	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
LLS5H42	276670X000702714	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
LLS5H42	276670X000705263	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
LLV0819	276670X000705463	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
LMM0C85	276670X000705578	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
LOG6J46	276670X000702135	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
LOI6063	276670X000703822	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
LOX1997	276670X000704025	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
LPY6G75	276670X000703988	08/09/2022	74550	R\$ 130.16

LSV6I06	276670NIC0181576	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
LSV6I06	276670X000704431	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
LSV6I06	276670NIC0181579	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
LSV6I06	276670X000704328	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
LTO0006	276670X000702252	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUD2163	276670X000706165	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUD2163	276670X000703351	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUD2163	276670X000705836	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUD2163	276670X000702481	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUD2163	276670X000703978	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUD2163	276670X000704642	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
LUD2163	276670X000702100	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
LUD2163	276670X000706857	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUD2163	276670X000702018	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUD2163	276670X000702302	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUU7751	276670X000706701	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUU7751	276670X000706859	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUV0366	276670X000703984	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
LUV6295	276670X000703507	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
LVD0678	276670X000703563	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
LVO3329	276670X000703727	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
LXR3583	276670X000704435	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
LXW5117	276670X000704756	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
LYK7F15	276670X000702205	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
LZE3765	276670X000705378	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MAT8822	276670X000702091	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
MBD4793	276670X000702392	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MBM7698	276670X000704046	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MCF5D94	276670X000704295	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MCG1C21	276670X000705172	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MCW6E63	276670X000705583	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MCZ8860	276670X000705017	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
MDX3955	276670X000704768	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
MEB4685	276670X000703154	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MEN2F28	276670X000703510	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MEN2F28	276670X000703359	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MEN2F28	276670X000703656	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MEZ7H00	276670X000701937	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
MFE3491	276670X000704348	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
MFT4231	276670X000705548	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MFU3360	276670NIC0181641	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
MFU3360	276670NIC0181642	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
MFZ8639	276670X000703804	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
MGD4439	276670X000704822	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MGE6154	276670X000702428	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MGG3I86	276670X000706526	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MGL6187	276670X000703990	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MGQ8D48	276670X000706668	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MGS1879	276670X000703616	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MGZ9E35	276670X000703482	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MHA0D37	276670X000703837	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
MHG9372	276670X000704576	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
MHN2794	276670X000706092	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
MHT7990	276670X000704929	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
MHT7990	276670X000706182	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
MHT7990	276670X000702042	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
MHW2826	276670X000702800	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIC4H34	276670X000703597	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIF5A79	276670M000102816	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
MIG5911	276670X000702646	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
MIM4H42	276670X000702169	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIM4H42	276670X000705955	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000706969	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000705809	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000706700	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
MIP9B02	276670X000705300	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000706839	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000705173	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000706613	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
MIP9B02	276670X000706830	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000702163	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
MIP9B02	276670X000706778	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
MIP9B02	276670X000705545	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000702290	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
MIP9B02	276670X000706946	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000706908	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000706496	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MIP9B02	276670X000704811	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
MJ13F16	276670X000703097	07/09/2022	74550	R\$ 130.16

MJK6D63	276670M000102739	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
MJK6D63	276670M000102725	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
MJL6B93	276670X000702153	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
MJP1B41	276670X000702991	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MKB3B15	276670M000103017	09/09/2022	60503	R\$ 293.47
MKD3H36	276670X000703244	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MKF3393	276670X000706168	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
MKH5C22	276670X000702871	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MKK3I72	276670NIC0181601	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
MKV4451	276670X000705695	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MX5G02	276670X000705160	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MKY6E71	276670X000704342	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
MKZ0H86	276670NIC0181361	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
MKZ6B67	276670M000103014	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
MLF9J64	276670X000702891	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MLM7432	276670X000703671	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MLO6C91	276670X000705502	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MLX3H71	276670X000703552	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MMD3C32	276670X000704827	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
MMD3C32	276670X000703245	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MOO5J97	276670M000103122	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
MPT3G13	276670X000703560	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
MRL3B16	276670X000706409	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MSQ5D23	276670X000702645	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
MT01356	276670X000703146	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
MVE6275	276670X000706660	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
MWR7772	276670X000705217	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
MYI6239	276670X000705121	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
NCM3720	276670X000706705	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
NCZ7779	276670X000705956	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
NDC4C09	276670X000706293	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
NEC7677	276670X000704594	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
NES8161	276670X000702215	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
NFS6790	276670X000706389	14/09/2022	74630	R\$ 195.23
NFU7A59	276670X000704181	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
NFU7A59	276670X000703224	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
NFU7A59	276670X000701940	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
NFU7A59	276670X000706158	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
NFU7A59	276670X000705635	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
NFW3427	276670X000705622	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
NGY6G39	276670X000704856	10/09/2022	74710	R\$ 880.41
NGY6G39	276670X000702556	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
NGY6G39	276670X000706773	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
NHH9875	276670X000706505	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
NHM6274	276670X000705811	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
NHN2D23	276670M000102928	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
NJD9441	276670X000704771	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
NJD9441	276670X000705387	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
NJD9441	276670X000704605	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
NJL7798	276670X000702939	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
NJP8H34	276670X000701911	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
NKL3615	276670X000702293	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
NLF0999	276670X000705380	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
NLS7172	276670X000706971	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
NNJ5D22	276670X000704804	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
NOV4D92	276670X000704854	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
NPN5E45	276670X000704257	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
NPQ2071	276670X000706325	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
NRR2855	276670X000703639	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
NRV5865	276670X000704503	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
NSB3B68	276670X000705163	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
NVM6E58	276670M000102841	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
NVO2J09	276670NIC0181480	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
NVQ4J54	276670X000703590	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
NXJ4542	276670X000703426	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
NYA8511	276670X000704843	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
NYH1I45	276670X000704078	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
NZZ4F33	276670X000705507	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
NZZ4F33	276670X000702990	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
OAW2A20	276670NIC0181369	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
OBJ2F60	276670X000702218	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
OBJ2F60	276670X000703527	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
OBJ2F60	276670X000702089	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
OBJ2F60	276670X000702974	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
OBN9581	276670X000705587	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
OBV9F20	276670X000705097	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
OCZ3C24	276670X000703214	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
ODG1H77	276670X000706618	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
ODI1G77	276670X000705616	10/09/2022	74550	R\$ 130.16

ODM5704	276670X000706232	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
OFK6C43	276670X000706445	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
OJK8D43	276670M000103049	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
OJV5505	276670X000703286	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
OKF1D05	276670X000704392	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
OKH0C72	276670X000705803	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
OLT1C73	276670X000702790	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ONA8387	276670X000702554	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
ONQ3A93	276670X000705707	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
OOG1B37	276670M000102735	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
OOJ1373	276670X000702998	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
OOQ5915	276670X000705619	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
OOU8C50	276670X000703954	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
OOW7F09	276670X000705887	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
OPK7I56	276670X000705575	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
OPN8933	276670M000102665	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
OPQ4C73	276670X000705511	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
OPT6467	276670X000705477	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
OPU7133	276670T000788622	09/09/2022	55412	R\$ 195.23
OQO8D46	276670M000102660	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
OQQ6I30	276670M000102849	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
OQQ7A91	276670X000701980	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
OUM4B12	276670X000706076	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
OWK9D07	276670X000705973	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
OWK9D07	276670X000704900	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
OWP2764	276670X000705462	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
OWX3720	276670X000703626	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
OXF4353	276670X000702705	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
OXF4578	276670X000703380	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
OYX1D09	276670X000704794	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
PBE2B48	276670X000702830	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PBG7F56	276670M000103099	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
PBI2F03	276670X000704719	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
PCH1J67	276670M000103007	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
PCZ0B70	276670X000703649	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PDB7H70	276670X000704731	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
PFL3463	276670M000102964	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
PIQ1A51	276670NIC0181572	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
PJT5761	276670X000704567	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
PJT5761	276670X000706200	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
PJT5761	276670X000703745	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PJT5761	276670X000705581	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
PJT5761	276670X000704818	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
PJT5761	276670X000704991	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
PKJ0H16	276670X000703368	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PKJ0H16	276670X000705880	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
PLM7J54	276670X000703396	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PLR4D10	276670X000701907	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
PMY9E35	276670X000704878	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
PMY9E35	276670X000705131	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
PMY9E35	276670X000705576	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
PMY9E35	276670X000705403	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
PMY9E35	276670M000103013	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
PNO1D57	276670X000702456	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
POD5J48	276670X000704062	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
PQG7A14	276670X000702915	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PQI7E28	276670X000703638	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PQN3H59	276670M000102765	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
PQR8C13	276670X000703260	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PQU3A81	276670X000702017	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
PQZ1A28	276670X000704411	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
PQZ1A28	276670X000702715	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PRQ0446	276670X000706772	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
PRT5E82	276670X000705104	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
PSB1B39	276670X000705926	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
PSB1B39	276670X000703996	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
PSB1B39	276670X000705997	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PSB1B39	276670X000702663	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PSB1B39	276670X000706730	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
PSB1B39	276670X000702522	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PSB1B39	276670X000704424	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
PUB9740	276670X000702622	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PUK7C22	276670X000702364	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PUR4F23	276670X000705980	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
PUR4F23	276670X000706296	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
PUR4F23	276670X000706238	12/09/2022	74710	R\$ 880.41
PUW2I59	276670X000702589	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
PUX1E09	276670X000703842	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
PVD1869	276670M000103048	12/09/2022	60503	R\$ 293.47

PVH8J53	276670M000102755	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
PVY3F52	276670X000704988	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
PWY7053	276670NIC0181502	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
PXD3H06	276670X000705189	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
PXP0A01	276670X000705192	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
PXU9H49	276670X000703190	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PYJ1J09	276670X000703660	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PYM5807	276670X000702981	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PYM7121	276670X000702547	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PYN3E98	276670X000702839	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PYP5G15	276670X000705736	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
PYS6A30	276670NIC0181561	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
PZ18G36	276670X000703342	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
PZN2J85	276670X000704378	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
PZN3E23	276670X000704047	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
PZQ1E88	276670X000704068	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
PZU7I19	276670X000703606	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
PZV4E31	276670X000702601	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
PZX6F25	276670X000704840	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
PZY5918	276670X000705219	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
PZZ2H35	276670X000704423	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
QAC5G90	276670X000704303	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
QAE9209	276670X000705185	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QAG8003	276670X000705375	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QBL6F20	276670X000702955	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QBM3I47	276670X000702753	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QBW9I27	276670X000705963	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
QBZ5I24	276670X000705236	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QCD5699	276670X000706383	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
QCI2H00	276670NIC0181587	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
QCQ4A69	276670X000704506	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
QDE4J25	276670X000705362	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QDI7E09	276670X000703192	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
QFD4B84	276670M000102668	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
QFO6A06	276670X000706035	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
QFW7H65	276670X000705493	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
QGL9D53	276670X000704054	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
QGX5J63	276670X000702540	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QHV2656	276670X000704749	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QIB6249	276670X000702074	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
QIW8E21	276670X000703938	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
QJB6886	276670X000706441	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QJC8G76	276670X000706728	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
QJF5F50	276670M000102958	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
QJF7694	276670X000703860	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
QJK4I18	276670X000703020	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QJM1742	276670X000707117	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
QJP0I67	276670X000705086	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QJS1C93	276670X000702993	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QJX3858	276670X000702285	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
QKS9J36	276670X000706378	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
QMR9G46	276670NIC0181464	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
QMS1J07	276670X000702087	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
QMV5E92	276670X000701919	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNA1I84	276670M000102923	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
QNA6G79	276670X000706533	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNE9E45	276670X000701928	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNE9E45	276670X000706612	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNJ5C73	276670X000703766	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNK2B18	276670X000705532	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNK6D99	276670X000702174	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNM0619	276670X000705504	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNM0619	276670X000705424	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
QNM0619	276670X000704867	12/09/2022	74630	R\$ 195.23
QNM0619	276670X000703743	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNM8387	276670X000705691	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNN0A81	276670X000704030	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNO7I52	276670X000706740	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNP9C00	276670X000702318	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNS5279	276670X000702898	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QNT0F99	276670X000703687	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
QNT2A39	276670X000706056	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOA7595	276670X000704823	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOA7595	276670X000702671	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOA7F97	276670NIC0181479	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
QOA7F97	276670X000703437	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOA8G06	276670M000103035	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
QOB9H87	276670M000102709	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
QOB9H87	276670X000702204	07/09/2022	74550	R\$ 130.16

QOD3H82	276670X000704152	08/09/2022	74710	R\$ 880.41
QOF4A88	276670X000704927	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOI4649	276670X000702172	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOQ8J85	276670X000705526	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOR3B57	276670X000706425	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOR3B57	276670X000706746	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOR7C34	276670X000702550	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
QOZ9D44	276670X000704589	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
QPD0B96	276670NIC0181553	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
QPD0B96	276670X000704460	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
QPG1219	276670X000704175	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
QPN1H43	276670X000702670	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QPU8D00	276670X000705313	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QPW4H35	276670X000703801	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
QQC0315	276670X000706109	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
QQC6E55	276670X000703982	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
QQC8A38	276670X000702894	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QQC9J81	276670X000705780	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
QQF1H44	276670X000702723	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
QQH4C30	276670M000102770	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
QQI6B07	276670M000102749	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
QQK7I67	276670X000705092	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QQL9933	276670X000706827	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
QQO3H45	276670X000702216	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
QQU0G01	276670X000704215	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
QQU8555	276670NIC0181340	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
QQZ9J23	276670NIC0181409	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
QUA1E63	276670X000702416	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
QUB7E12	276670M000102736	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
QUB9D87	276670NIC0181383	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
QUB9D87	276670NIC0181448	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
QUD1530	276670X000705452	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QUY6F50	276670X000706124	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
QUZ5J62	276670X000702817	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
QWU4A47	276670X000705666	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QWU5A20	276670X000706122	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
QWU6E80	276670X000704539	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
QWV0J85	276670X000704014	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
QWW6G13	276670X000704167	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
QXA0C25	276670X000704871	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
QXA0C25	276670X000703979	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
QXD9D35	276670NIC0181526	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
QXN0E80	276670X000706883	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
QXN0F38	276670X000705813	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
QXT1B92	276670X000706240	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
QXV5A55	276670X000706527	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
QZG0J78	276670X000702079	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
RAD7B52	276670X000705733	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RAJ3H42	276670X000705515	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RAK1A07	276670X000702126	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
RAX3F69	276670X000706479	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
RCE8G90	276670NIC0181499	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RDG4F88	276670NIC0181349	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
REA4F82	276670X000706480	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
REI8B49	276670X000704008	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RER5H14	276670X000703417	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
REW8A32	276670X000702377	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RFB0E85	276670NIC0181577	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RFT4C42	276670X000705062	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
RFT4C42	276670X000705689	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
RFT4C42	276670X000705648	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RFT4C42	276670X000706707	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RFV1H74	276670NIC0181620	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RFW3D97	276670X000704721	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHA2J59	276670X000703105	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHA3F68	276670NIC0181564	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHB0E54	276670X000703713	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHB0E54	276670X000702329	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHB2I71	276670X000702614	04/09/2022	74710	R\$ 880.41
RHB2I72	276670NIC0181366	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
RHB4G41	276670X000702689	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHB5F85	276670X000705423	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHB6F87	276670X000704123	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHC0C09	276670X000703623	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHC0D67	276670X000702430	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHC1A76	276670X000702624	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHC3A02	276670X000705141	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHC6F44	276670NIC0181636	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
RHC7C74	276670X000706608	03/09/2022	74550	R\$ 130.16

RHC8C08	276670X000704904	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHD1J25	276670X000703995	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHD7F63	276670X000704936	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHE1H94	276670X000705586	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHE7B00	276670NIC0181511	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHE8F42	276670X000703129	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
RHE8F42	276670X000705837	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHE8F42	276670X000705647	09/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHF0F32	276670X000702704	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHF0J20	276670NIC0181457	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHF2C69	276670X000704495	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHF2J94	276670X000704885	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHF7C97	276670M000102701	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHF7E20	276670NIC0181603	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
RHG1E47	276670X000704333	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHG4J31	276670X000702019	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHG5J28	276670X000702323	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHG5J28	276670X000705778	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHG8B22	276670NIC0181575	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHH2D03	276670M000102782	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHH2G60	276670X000705981	13/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHH2J26	276670X000706287	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHH2J35	276670X000706683	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHH2J35	276670X000706761	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHH5G19	276670X000703488	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHH8B37	276670NIC0181481	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHH8B37	276670X000702097	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHI2B49	276670X000706106	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHI4G83	276670X000706420	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHI5E72	276670NIC0181495	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHI5E72	276670NIC0181439	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHI6F57	276670X000705874	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHJ9I99	276670X000704270	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHK0C37	276670X000704079	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHK2G37	276670M000102900	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHK3B08	276670X000705213	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHK6B43	276670X000703344	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHK7B31	276670X000702011	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHK7H93	276670M000102654	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHL1A34	276670X000706330	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHL1G82	276670X000701994	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHL1I05	276670M000103106	12/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHL1J31	276670X000704585	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHL5H39	276670X000703339	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHL6A37	276670X000702948	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHL8I75	276670M000103054	13/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHL8I77	276670X000705433	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHM0B67	276670X000705366	10/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHM1C19	276670NIC0181473	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHM5G20	276670M000103021	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHM7E10	276670NIC0181533	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHM7F11	276670X000702474	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHM8D15	276670NIC0181440	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHM9C31	276670X000706494	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHN2I20	276670NIC0181548	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHN3E45	276670X000703073	05/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHN4F92	276670X000705180	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHN4I63	276670X000702472	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHN6C56	276670X000706950	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHO5H59	276670X000702313	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHO5H59	276670X000702195	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHO6G96	276670X000705572	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHO9J24	276670X000703376	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHP0H53	276670X000702143	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHP1A19	276670X000706942	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHP3D54	276670X000703578	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHP5G15	276670X000702295	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHP6I35	276670NIC0181385	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHP7A36	276670X000701916	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHP9F67	276670NIC0181398	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHQ2I89	276670X000703955	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHQ3D70	276670X000706858	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHQ5G98	276670NIC0181348	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
RHQ6F09	276670X000706500	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHR1A35	276670X000703676	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHR2D39	276670NIC0181493	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHR3I51	276670X000706167	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHR4B68	276670X000705664	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHR5H69	276670X000704863	11/09/2022	74550	R\$ 130.16

RHR6D31	276670X000706332	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHR6E38	276670X000703872	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHR7F00	276670X000704384	08/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHR7F00	276670X000706202	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHR9H81	276670NIC0181359	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHS1B69	276670X000705807	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHS1D62	276670X000702511	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHS4D38	276670X000706717	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHS4D41	276670X000702968	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHS5C66	276670X000702824	04/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHS5C66	276670X000702751	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHS5C66	276670X000705397	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHS6E71	276670X000702747	06/09/2022	74710	R\$ 880.41
RHS6E71	276670X000706235	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHS8E77	276670X000704340	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHS8I26	276670X000704421	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHS8I34	276670X000705967	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHT2E56	276670X000702758	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHT2H57	276670X000704597	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHT2H74	276670M000102970	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHT3A76	276670X000704031	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHT3C11	276670X000703206	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHT4B11	276670X000706661	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHT8A42	276670X000706558	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHU0C10	276670X000704562	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHU0D78	276670X000705402	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHU2B80	276670NIC0181549	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHU3D45	276670X000706640	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHU3H94	276670X000702336	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHU4I19	276670M000102832	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHU4I19	276670X000706430	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHU4I19	276670X000702301	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHU6C93	276670X000702959	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHU6H47	276670M000103170	14/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHU7G20	276670X000704013	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHU7I32	276670NIC0181461	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHV1H66	276670M000102726	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHV1H66	276670X000703736	07/09/2022	74710	R\$ 880.41
RHV1I20	276670X000705754	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHV2C93	276670NIC0181467	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHV4F03	276670X000704191	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHV5D18	276670X000706723	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHV5D18	276670X000704066	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHV5D93	276670M000102758	05/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHV6A86	276670X000704278	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHV9D98	276670X000706601	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHW0F13	276670NIC0181602	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
RHW0H66	276670M000103025	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHW0J15	276670X000705998	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHW1I27	276670X000702579	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHW1I27	276670X000704081	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHW2I46	276670M000102722	06/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHW2I73	276670NIC0181505	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHW7G69	276670M000102966	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
RHW8J15	276670X000705076	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHW9D68	276670NIC0181581	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHW9D68	276670NIC0181377	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
RHX6D98	276670X000705621	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHX6D98	276670X000704675	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHX7E73	276670X000706655	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHX7G05	276670X000706477	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHX8G50	276670NIC0181386	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RHY2G86	276670X000702421	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHY2H70	276670X000702783	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHY2J63	276670NIC0181604	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
RHY4H57	276670X000706132	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHY4H57	276670X000703863	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHY5E95	276670X000703526	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHY9H71	276670X000704052	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHY9I22	276670X000702942	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHZ0G76	276670NIC0181379	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
RHZ1D53	276670X000704957	11/09/2022	74630	R\$ 195.23
RHZ6D86	276670NIC0181627	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
RHZ6E16	276670X000703357	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHZ8H20	276670X000704471	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RHZ8J58	276670X000702858	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
RJN4D87	276670X000702606	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RJY2J75	276670X000701945	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RJY2J75	276670X000703280	07/09/2022	74550	R\$ 130.16

RLC2E52	276670NIC0181429	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RLE3F92	276670X000702081	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RLG0E02	276670X000702277	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RMH0F47	276670M000102944	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
RMN6A83	276670M000102846	08/09/2022	60503	R\$ 293.47
RMO2E67	276670X000703886	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RMO7H31	276670X000702467	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RMO7H31	276670X000703929	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RMQ5J58	276670NIC0181666	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RMQ7I68	276670NIC0181382	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RMS7E96	276670X000702880	04/09/2022	74550	R\$ 130.16
RMW8J47	276670X000705590	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RMZ0E50	276670NIC0181418	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RMZ0E50	276670NIC0181425	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RMZ0E50	276670NIC0181592	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RMZ1I26	276670NIC0181494	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RNB0A73	276670X000705899	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
RNC1I75	276670NIC0181449	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RNE0F76	276670X000703469	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RNE3G59	276670X000704145	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RNG0G29	276670X000706350	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
RNI2H80	276670X000705771	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
RNO2F14	276670NIC0181610	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
RNR1F51	276670NIC0181401	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RNR8H17	276670NIC0181389	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RNV7J15	276670X000701951	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
ROK9B95	276670X000703054	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTD0A82	276670X000704082	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTD3G59	276670X000705674	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTD4J06	276670X000704075	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTE1I20	276670X000701933	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
RTE1I20	276670M000102723	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
RTF3C62	276670X000702834	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTG6C91	276670NIC0181433	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RTJ1C84	276670X000706498	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTJ2F05	276670X000706929	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTJ9A81	276670X000706036	12/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTL7H49	276670NIC0181380	06/09/2022	50020	R\$ 586.94
RTO3A85	276670X000702333	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTO5G91	276670X000703298	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
RTQ9G33	276670M000102990	11/09/2022	60503	R\$ 293.47
RTS3D92	276670X000703264	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTT9A64	276670X000702352	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTY3H24	276670X000702173	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTY9H17	276670X000703945	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RTZ0I64	276670NIC0181531	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RUC2E62	276670X000706731	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RUD5E88	276670NIC0181614	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
RUM9H25	276670X000703111	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
RUO2B55	276670X000706501	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RUT9A46	276670X000704941	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
RUU6E08	276670X000705786	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
RWA2A93	276670NIC0181487	06/09/2022	50020	R\$ 390.46
RXL9G30	276670X000702532	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
RXP5G01	276670X000701905	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
RXS2E95	276670X000704350	09/09/2022	74550	R\$ 130.16
RZM1D10	276670X000702266	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDP3B49	276670X000705947	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDQ1H03	276670X000702560	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDQ1I84	276670X000706073	02/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDQ5B46	276670M000102767	04/09/2022	60503	R\$ 293.47
SDQ5I12	276670NIC0181527	06/09/2022	50020	R\$ 260.32
SDQ6D02	276670X000705385	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDQ8E55	276670X000702286	06/09/2022	74630	R\$ 195.23
SDQ9A79	276670X000705741	03/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDR7D74	276670X000703287	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDR7D74	276670X000706754	14/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDR9G45	276670M000102975	10/09/2022	60503	R\$ 293.47
SDS2B71	276670X000705376	10/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDS3J97	276670X000703890	08/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDS5G44	276670X000704676	11/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDT5G89	276670X000703573	07/09/2022	74630	R\$ 195.23
SDT8D06	276670X000705968	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDU0E67	276670X000703002	05/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDU1D57	276670X000706043	13/09/2022	74550	R\$ 130.16
SDU1G94	276670M000102717	07/09/2022	60503	R\$ 293.47
SEA1C10	276670X000702396	06/09/2022	74550	R\$ 130.16
SER7B17	276670X000703102	07/09/2022	74550	R\$ 130.16
SET7E70	276670X000706557	06/09/2022	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 19/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA0455	276670X000706382	08/09/2022	74550	
AAB2742	276670X000703722	07/09/2022	74550	
AAP6100	276670X000703854	08/09/2022	74550	
ABH4747	276670X000702608	05/09/2022	74550	
ABJ0430	276670X000705582	10/09/2022	74550	
ABK5D94	276670X000705620	10/09/2022	74550	
ABM2678	276670X000706292	13/09/2022	74550	6449872708
ACJ6002	276670X000705091	10/09/2022	74550	
ACO4C42	276670X000703343	08/09/2022	74550	
ACS7D50	276670X000702059	06/09/2022	74550	
ACS7E86	276670X000704006	08/09/2022	74550	
ACZ2840	276670X000702320	06/09/2022	74550	3250457477
ADF6492	276670X000705592	09/09/2022	74550	
ADG3311	276670X000706209	13/09/2022	74550	
ADI7H72	276670X000706885	13/09/2022	74550	
ADL0696	276670X000704906	11/09/2022	74550	
ADM0829	276670X000706614	02/09/2022	74550	421731627
ADN8772	276670X000702652	04/09/2022	74550	5636293399
ADQ5228	276670X000704814	11/09/2022	74550	
ADT7557	276670X000706039	13/09/2022	74550	
AE6F65	276670X000702877	05/09/2022	74550	3389793238
AEU0567	276670X000704571	12/09/2022	74550	
AEV0H51	276670X000705750	13/09/2022	74550	
AEY4501	276670X000705492	10/09/2022	74550	
AFF1846	276670X000702538	05/09/2022	74550	
AFF7679	276670X000703631	07/09/2022	74550	
AFG8893	276670X000703440	08/09/2022	74550	
AFI2216	276670X000705304	10/09/2022	74550	
AFJ7447	276670X000706900	10/09/2022	74550	
AFO7G11	276670X000704962	11/09/2022	74550	
AFP2G50	276670X000704759	11/09/2022	74550	6637211576
AFR8G58	276670X000703942	09/09/2022	74550	
AFR9H07	276670X000704663	11/09/2022	74550	
AFW7545	276670X000705957	13/09/2022	74550	
AFW8436	276670X000704341	08/09/2022	74550	
AGO0180	276670X000704755	11/09/2022	74550	
AGP3102	276670X000706555	03/09/2022	74550	
AGP6963	276670X000704797	10/09/2022	74550	
AHA0733	276670X000706223	03/09/2022	74550	
AHA4756	276670X000703468	07/09/2022	74550	5422910631
AHD0847	276670X000704151	09/09/2022	74550	
AHH4331	276670X000704457	11/09/2022	74550	
AHJ6526	276670X000704744	11/09/2022	74550	
AHN1F95	276670X000703909	09/09/2022	74550	
AHQ2661	276670X000703251	07/09/2022	74550	
AHS9068	276670X000704356	08/09/2022	74550	
AHT1982	276670X000703038	05/09/2022	74550	
AHV8G99	276670X000704027	08/09/2022	74550	
AIC3033	276670X000705107	10/09/2022	74550	
AIC9886	276670X000706938	06/09/2022	74550	
AID0302	276670X000704819	11/09/2022	74550	
AIE8276	276670X000702027	06/09/2022	74550	7167050170
AIG0022	276670X000706303	12/09/2022	74550	
AIG3986	276670X000704960	11/09/2022	74550	
AIO0B28	276670X000705869	12/09/2022	74550	
AIO7666	276670X000706192	13/09/2022	74550	
AIS5526	276670X000704751	10/09/2022	74550	
AJB7607	276670X000705830	12/09/2022	74550	
AJK7852	276670X000705764	13/09/2022	74550	
AJL2876	276670X000703123	07/09/2022	74550	
AJM0C36	276670X000702038	06/09/2022	74550	
AJO9808	276670X000705784	13/09/2022	74550	
AJP1780	276670X000705290	10/09/2022	74550	
AJR0B49	276670X000706582	14/09/2022	74550	
AJT1490	276670X000702865	05/09/2022	74550	
AJU4448	276670X000703197	08/09/2022	74550	
AJY1D57	276670X000706279	13/09/2022	74550	
AKE4535	276670X000704701	11/09/2022	74550	
AKF8980	276670X000705494	09/09/2022	74550	
AKIOC21	276670X000704940	11/09/2022	74550	

AKJ5576	276670X000705501	10/09/2022	74550	
AKN6641	276670X000701997	06/09/2022	74550	
AKN6J57	276670X000703966	08/09/2022	74550	
AKO8I76	276670X000703485	07/09/2022	74550	
AKR4548	276670X000702587	05/09/2022	74550	1260757385
AKT5538	276670X000702448	06/09/2022	74550	
AKZ5463	276670X000706103	02/09/2022	74550	
ALB3C62	276670X000703953	09/09/2022	74550	
ALB8H92	276670X000702208	06/09/2022	74550	
ALE7833	276670X000706083	04/09/2022	74550	
ALF2356	276670X000705128	10/09/2022	74550	
ALH0709	276670X000703637	07/09/2022	74550	
ALH5H40	276670X000705116	10/09/2022	74550	4601116329
ALI6A28	276670X000705144	10/09/2022	74550	2732605946
ALJ2255	276670X000702155	07/09/2022	74550	2454851447
ALJ2709	276670X000701927	06/09/2022	74550	
ALJ2D21	276670X000704707	11/09/2022	74550	
ALK9597	276670X000702462	07/09/2022	74550	2334081570
ALL4A71	276670X000704832	11/09/2022	74550	
ALL8512	276670X000703472	08/09/2022	74550	
ALM9D65	276670X000705029	12/09/2022	74550	
ALN6964	276670X000706920	11/09/2022	74550	
ALN7490	276670X000703601	08/09/2022	74550	
ALO7B76	276670M000102912	08/09/2022	56732	2387824127
ALQ9967	276670X000703340	07/09/2022	74550	1032372951
ALR4574	276670X000706549	14/09/2022	74550	
ALT0539	276670X000702944	05/09/2022	74550	
ALT1488	276670X000703113	07/09/2022	74550	
ALU4407	276670X000706166	12/09/2022	74550	
ALV8554	276670X000706421	14/09/2022	74550	
ALW4F29	276670X000705413	10/09/2022	74550	2929918816
ALW7787	276670X000703936	09/09/2022	74550	
ALX1A17	276670X000706337	13/09/2022	74550	
AMA3624	276670X000702736	05/09/2022	74550	
AMD7890	276670X000706853	05/09/2022	74550	
AME7555	276670X000704283	08/09/2022	74550	
AMF4209	276670X000705222	10/09/2022	74550	
AMF4404	276670X000706912	07/09/2022	74550	
AMK7807	276670X000704643	10/09/2022	74550	
AMM2223	276670X000703035	05/09/2022	74550	
AMN4863	276670X000704887	11/09/2022	74550	
AMO2287	276670X000706727	06/09/2022	74550	
AMR2635	276670X000702929	04/09/2022	74550	
AMR6475	276670X000705983	02/09/2022	74550	
AMU9H19	276670X000702378	06/09/2022	74550	
AMX4F35	276670X000702616	05/09/2022	74550	5955880168
AMZ8206	276670X000703406	07/09/2022	74550	
ANA3G20	276670X000704955	12/09/2022	74550	
ANC6A86	276670X000703587	07/09/2022	74550	2949253019
ANH0E05	276670X000702196	06/09/2022	74550	5897487639
ANL9200	276670X000704970	11/09/2022	74550	
ANO0388	276670X000703878	08/09/2022	74550	4055469182
ANS0D45	276670X000705681	10/09/2022	74550	
ANT6816	276670X000703742	08/09/2022	74550	
ANU4081	276670X000701924	06/09/2022	74550	
ANV7041	276670X000703849	09/09/2022	74550	
ANX5269	276670X000704212	09/09/2022	74550	
ANY1972	276670X000702904	05/09/2022	74550	
ANZ3D49	276670X000702892	05/09/2022	74550	
AOJ8012	276670X000703503	07/09/2022	74550	
AOK7269	276670X000701959	06/09/2022	74550	
AOO1499	276670X000701944	06/09/2022	74550	
AOO8943	276670X000706654	14/09/2022	74550	
AOQ9760	276670X000706243	03/09/2022	74550	
AOS2J87	276670X000702850	05/09/2022	74550	
AOV1524	276670X000705527	10/09/2022	74550	
AOV8336	276670X000705339	10/09/2022	74550	
AOY6015	276670X000703202	07/09/2022	74550	
APA3B76	276670X000702835	04/09/2022	74550	
APB5452	276670X000704450	11/09/2022	74550	
APE6049	276670X000704213	08/09/2022	74550	
APJ0J24	276670X000703521	07/09/2022	74550	
APK8785	276670X000702337	06/09/2022	74550	4100184645
APR0D27	276670X000705941	12/09/2022	74550	2300187803
APV9911	276670X000706458	12/09/2022	74550	4546815560
AQA6577	276670X000706891	14/09/2022	74550	
AQC5765	276670X000704596	11/09/2022	74550	
AQF6B64	276670X000704282	08/09/2022	74550	
AQG9F43	276670X000703714	07/09/2022	74550	

AQH2363	276670X000703857	09/09/2022	74550	
AQJ2C20	276670X000705802	12/09/2022	74550	
AQK3394	276670X000704261	08/09/2022	74550	
AQL9E72	276670X000703992	09/09/2022	74550	
AQO5294	276670X000704890	12/09/2022	74550	
AQP3530	276670X000703100	07/09/2022	74550	
AQP6H90	276670X000705345	10/09/2022	74550	
AQP9A34	276670X000702676	05/09/2022	74550	
AQV3F30	276670X000704638	10/09/2022	74550	
AQV8A81	276670X000702407	07/09/2022	74550	
AQX5114	276670X000705346	10/09/2022	74550	
AQY7A76	276670X000702175	06/09/2022	74550	
ARC7J20	276670X000702230	06/09/2022	74550	2794650802
ARD5A90	276670X000702502	05/09/2022	74550	
ARG4776	276670X000702231	06/09/2022	74550	
ARG7004	276670X000706321	13/09/2022	74550	
ARH9386	276670X000703686	08/09/2022	74550	
ARK2728	276670X000703410	07/09/2022	74550	
ARL0E37	276670X000704729	11/09/2022	74550	
ARL4F53	276670X000704914	10/09/2022	74550	
ARM9036	276670X000705101	10/09/2022	74550	6509735983
ARN9D96	276670X000705338	10/09/2022	74550	
ARP5051	276670X000706117	13/09/2022	74550	
ARQ8J18	276670X000702429	07/09/2022	74550	
ARS5B13	276670X000706404	06/09/2022	74550	
ARU1D79	276670X000704009	08/09/2022	74550	
ARV6C26	276670X000706362	12/09/2022	74550	
ARW8C03	276670X000706894	06/09/2022	74550	
ARX3C60	276670X000702822	04/09/2022	74550	1996933195
ARX5039	276670X000705314	10/09/2022	74550	
ARY5574	276670X000701965	07/09/2022	74550	573342875
ASA6917	276670X000702241	06/09/2022	74550	
ASE3141	276670X000705898	13/09/2022	74550	
ASE5557	276670X000704429	09/09/2022	74550	
ASF2136	276670X000703281	07/09/2022	74550	6781718548
ASG4B18	276670X000703575	07/09/2022	74550	
ASG5935	276670X000704844	11/09/2022	74550	
ASI4065	276670X000702347	06/09/2022	74550	
ASJ4J33	276670X000702387	07/09/2022	74550	6544375380
ASK1162	276670X000705858	13/09/2022	74550	
ASL7E06	276670X000705077	10/09/2022	74550	
ASL8I73	276670X000702308	07/09/2022	74550	
ASN3414	276670X000706759	07/09/2022	74550	
ASO0I81	276670X000706782	11/09/2022	74550	
ASV3740	276670X000705115	10/09/2022	74550	
ASX0D75	276670X000704285	08/09/2022	74550	
ASX6H82	276670X000706248	13/09/2022	74550	
ASZ0580	276670X000702875	05/09/2022	74550	
ATB4A50	276670X000703787	09/09/2022	74550	
ATF2194	276670X000699218	30/08/2022	74550	739812743
ATF2203	276670X000701952	07/09/2022	74550	
ATG4547	276670X000703549	07/09/2022	74550	
ATG5185	276670X000705744	12/09/2022	74550	4589574770
ATI1B61	276670X000705922	12/09/2022	74550	
ATO5575	276670X000705201	09/09/2022	74550	6815395639
ATS0655	276670X000704514	11/09/2022	74550	
ATS1252	276670X000705589	10/09/2022	74550	
ATT7H13	276670X000704317	09/09/2022	74550	
ATT8H86	276670X000702157	07/09/2022	74550	
ATY9965	276670X000703087	04/09/2022	74550	
ATZ5417	276670X000704363	09/09/2022	74550	
AUA8530	276670X000705821	13/09/2022	74550	
AUC9164	276670X000705248	10/09/2022	74550	5560517933
AUF6C89	276670X000702517	05/09/2022	74550	
AUG5788	276670X000706065	12/09/2022	74550	
AUH2B31	276670X000703902	08/09/2022	74550	4630076819
AUH6937	276670X000705470	10/09/2022	74550	
AUI1759	276670X000702936	05/09/2022	74550	
AUJ3415	276670X000703761	07/09/2022	74550	702825206
AUK3H17	276670X000702362	06/09/2022	74550	
AUK6A42	276670X000706735	06/09/2022	74550	
AUK9815	276670X000703324	07/09/2022	74550	
AUL0757	276670X000703265	07/09/2022	74550	4849861447
AUL3H48	276670X000705457	10/09/2022	74550	5578347853
AUM6009	276670X000704969	11/09/2022	74550	
AUM7A56	276670X000704792	11/09/2022	74550	
AUN2500	276670X000702306	06/09/2022	74550	
AUP7A34	276670X000705730	13/09/2022	74550	7126776568
AUP9497	276670X000705446	10/09/2022	74550	

AUQ1A15	276670X000705319	10/09/2022	74550	1058369165
AUR9693	276670X000704858	11/09/2022	74550	
AUT4H17	276670X000703760	07/09/2022	74550	
AUV3A77	276670X000702235	07/09/2022	74550	
AUV6416	276670X000706587	12/09/2022	74550	
AUX1F14	276670X000704720	11/09/2022	74550	457438804
AVA3351	276670X000705330	10/09/2022	74550	
AVC2685	276670X000703211	07/09/2022	74550	
AVD1C37	276670X000702859	04/09/2022	74550	1854923850
AVE7346	276670X000702910	05/09/2022	74550	
AVF2458	276670X000706585	05/09/2022	74550	
AVG6A37	276670X000700839	02/09/2022	74550	
AVG6A75	276670X000702088	07/09/2022	74550	
AVG7504	276670X000704275	08/09/2022	74550	
AVH0H93	276670X000704627	11/09/2022	74550	7630968439
AVH1B75	276670X000705864	12/09/2022	74550	
AVH6J72	276670X000706161	12/09/2022	74550	
AVI2215	276670X000706663	05/09/2022	74550	
AVI2B72	276670X000703535	07/09/2022	74550	
AVI9E20	276670X000703962	09/09/2022	74550	
AVL0I42	276670X000705710	02/09/2022	74550	
AVL3258	276670X000702726	05/09/2022	74550	5854184612
AVN7475	276670X000703823	09/09/2022	74550	
AVP3974	276670X000703589	07/09/2022	74550	
AVQ9388	276670X000706631	10/09/2022	74550	2362159320
AVR7G80	276670X000702890	04/09/2022	74550	
AVT4702	276670X000702458	06/09/2022	74550	
AVX1080	276670X000706703	12/09/2022	74550	
AVX1249	276670X000705558	10/09/2022	74550	
AVX7E52	276670X000703316	07/09/2022	74550	
AVY5A90	276670X000704648	10/09/2022	74550	
AVY9615	276670X000702287	06/09/2022	74550	
AVZ7I26	276670X000704436	12/09/2022	74550	
AVZ8911	276670X000702142	06/09/2022	74550	
AWC1178	276670X000705834	12/09/2022	74550	
AWD8027	276670X000703841	09/09/2022	74550	
AWE8H99	276670X000702102	06/09/2022	74550	
AWG5A54	276670X000702869	05/09/2022	74550	
AWI0C99	276670X000704542	10/09/2022	74550	
AWK5D71	276670X000702656	05/09/2022	74550	
AWO1898	276670X000704826	11/09/2022	74550	
AWO1E09	276670X000702394	06/09/2022	74550	
AWO7E83	276670X000703986	09/09/2022	74550	
AWQ7812	276670X000706652	14/09/2022	74550	
AWR5060	276670X000701998	07/09/2022	74550	
AWS6J24	276670X000705929	13/09/2022	74550	
AWS9005	276670X000705193	10/09/2022	74550	2530423536
AWX3G96	276670X000706196	13/09/2022	74550	
AXA5C30	276670X000702916	05/09/2022	74550	
AXA7350	276670X000706450	14/09/2022	74550	
AXB2135	276670X000706567	06/09/2022	74550	
AXB2887	276670X000704697	11/09/2022	74550	
AXD1G81	276670X000702848	05/09/2022	74550	3374188966
AXF1B41	276670X000702267	06/09/2022	74550	
AXH5323	276670X000705723	13/09/2022	74550	
AXH8588	276670X000706840	03/09/2022	74550	
AXJ0312	276670X000706099	12/09/2022	74550	
AXK8207	276670X000702202	07/09/2022	74550	
AXL0F37	276670X000706820	05/09/2022	74550	
AXL0I16	276670X000706540	03/09/2022	74550	
AXN4155	276670X000706785	06/09/2022	74550	7633637460
AXR3I68	276670X000701900	06/09/2022	74550	
AXS8511	276670X000703619	08/09/2022	74550	
AXT7299	276670X000703634	07/09/2022	74550	
AXU1I68	276670X000706233	12/09/2022	74550	
AXU7H43	276670X000707019	14/09/2022	74550	
AXV4432	276670X000706090	12/09/2022	74550	
AXW8B70	276670X000704020	09/09/2022	74550	3833885709
AXX2A15	276670X000705042	10/09/2022	74550	7553851316
AXX3705	276670X000702424	06/09/2022	74550	
AXX3C91	276670X000703899	08/09/2022	74550	5501899800
AXY3218	276670X000702584	05/09/2022	74550	
AYD0601	276670X000702713	04/09/2022	74550	
AYE3F45	276670X000706818	11/09/2022	74550	2122760472
AYF3797	276670X000703505	07/09/2022	74550	
AYF7G73	276670X000702963	05/09/2022	74550	
AYH7930	276670X000704761	11/09/2022	74550	
AYI2D93	276670X000703851	09/09/2022	74550	
AYI6329	276670X000705404	10/09/2022	74550	

AYJ1814	276670X000704016	08/09/2022	74550	
AYM2249	276670X000705440	10/09/2022	74550	
AYN7A17	276670X000704358	08/09/2022	74550	507777452
AYO5995	276670X000703331	08/09/2022	74550	
AYO6863	276670X000702012	06/09/2022	74550	
AYR7997	276670X000706154	03/09/2022	74550	740130313
AYS0664	276670X000706633	13/09/2022	74550	
AYS6A45	276670X000705237	10/09/2022	74550	
AYS8J26	276670X000706022	13/09/2022	74550	
AYT1F99	276670X000702101	06/09/2022	74550	
AYT5508	276670X000706018	13/09/2022	74550	
AYU4G80	276670X000706302	13/09/2022	74550	
AYX3146	276670X000704692	12/09/2022	74550	
AYX4068	276670X000705204	10/09/2022	74550	
AYX6H88	276670X000704206	08/09/2022	74550	
AYY9I96	276670X000705866	13/09/2022	74550	
AYZ7965	276670X000703941	09/09/2022	74550	
AYZ9602	276670X000703081	05/09/2022	74550	
AZA4F30	276670X000702641	04/09/2022	74550	5834897092
AZB4126	276670X000705607	10/09/2022	74550	
AZC9636	276670X000704881	11/09/2022	74550	3438211137
AZE8E57	276670X000706310	12/09/2022	74550	
AZG3290	276670X000705694	10/09/2022	74550	
AZH0J83	276670X000701929	06/09/2022	74550	
AZH2522	276670X000703311	08/09/2022	74550	
AZI9A53	276670X000707062	14/09/2022	74550	
AZJ3415	276670X000702558	05/09/2022	74550	
AZJ8J57	276670X000704262	09/09/2022	74550	2049183539
AZJ9I61	276670X000705677	10/09/2022	74550	
AZL9B22	276670X000701877	06/09/2022	74550	
AZM9J63	276670X000705363	10/09/2022	74550	
AZN1I46	276670X000705793	13/09/2022	74550	
AZP3459	276670X000702965	05/09/2022	74550	
AZQ0874	276670X000705088	10/09/2022	74550	
AZT3411	276670X000706886	13/09/2022	74550	5162599927
AZU3542	276670X000706943	14/09/2022	74550	
AZV1386	276670X000706060	13/09/2022	74550	
AZW3G00	276670X000705243	09/09/2022	74550	
AZW6B01	276670X000703641	07/09/2022	74550	3754962710
AZY4961	276670X000704010	09/09/2022	74550	
AZY8120	276670X000704491	11/09/2022	74550	
AZZ9998	276670X000702975	05/09/2022	74550	
BAA9E19	276670X000706845	14/09/2022	74550	
BAB2036	276670X000706016	03/09/2022	74550	6898561732
BAC4875	276670X000706418	14/09/2022	74550	
BAF5691	276670X000705658	10/09/2022	74550	
BAG3F38	276670X000705177	10/09/2022	74550	
BAH0628	276670X000702413	07/09/2022	74550	
BAI3448	276670X000705763	12/09/2022	74550	
BAI6C22	276670X000705939	13/09/2022	74550	6829658074
BAK7A44	276670X000703706	07/09/2022	74550	
BAK8460	276670X000703993	08/09/2022	74550	2929533390
BAM4859	276670X000704153	09/09/2022	74550	
BAM7439	276670X000706591	04/09/2022	74550	
BAN0D67	276670X000705068	10/09/2022	74550	5683051202
BAN4283	276670X000702826	05/09/2022	74550	
BAO2178	276670X000703179	08/09/2022	74550	
BAO8997	276670X000703282	08/09/2022	74550	868704146
BAQ7714	276670X000705598	10/09/2022	74550	
BAR4023	276670X000704602	11/09/2022	74550	
BAS3406	276670X000703839	08/09/2022	74550	
BAS4593	276670X000702006	06/09/2022	74550	
BAS9D25	276670X000703373	07/09/2022	74550	5080819978
BAT5284	276670X000706914	11/09/2022	74550	2871347471
BAT5H26	276670X000704946	11/09/2022	74550	
BAT6F67	276670X000705585	10/09/2022	74550	
BAU2815	276670X000702262	06/09/2022	74550	
BAU7B70	276670X000705954	13/09/2022	74550	
BAV2B69	276670X000702385	06/09/2022	74550	
BAV5255	276670X000704620	11/09/2022	74550	
BAW6112	276670X000702806	05/09/2022	74550	
BAW9J25	276670X000704725	10/09/2022	74550	
BAX2I55	276670X000702564	04/09/2022	74550	
BBC4150	276670X000703078	04/09/2022	74550	
BBD1709	276670X000704005	09/09/2022	74550	2473541693
BBF0577	276670X000703987	08/09/2022	74550	1761499160
BBG5825	276670X000705747	12/09/2022	74550	
BBG8C95	276670X000704750	11/09/2022	74550	
BBG9221	276670X000702857	05/09/2022	74550	

BBH4D79	276670X000706093	12/09/2022	74550	
BBH5F79	276670X000705331	10/09/2022	74550	
BBIOA82	276670X000705729	12/09/2022	74550	
BBJ0J94	276670X000702401	06/09/2022	74550	
BBJ7H13	276670X000705093	10/09/2022	74550	
BBK7652	276670X000706879	05/09/2022	74550	3811551405
BBL3795	276670X000704484	11/09/2022	74550	
BBL9A46	276670X000704741	10/09/2022	74550	
BBO5972	276670X000704601	11/09/2022	74550	
BBP0176	276670X000702957	05/09/2022	74550	
BBP3C70	276670X000706145	12/09/2022	74550	
BBP8D12	276670X000704352	08/09/2022	74550	1140981800
BBP9J66	276670X000706510	13/09/2022	74550	
BBQ2042	276670X000705871	12/09/2022	74550	
BBS5E74	276670X000703487	07/09/2022	74550	
BBU6716	276670X000703702	08/09/2022	74550	
BBY1744	276670X000706125	04/09/2022	74550	
BBZ2F86	276670X000704917	12/09/2022	74550	
BBZ9H97	276670X000705486	10/09/2022	74550	
BCB2408	276670X000703906	09/09/2022	74550	
BCB7506	276670X000703296	08/09/2022	74550	
BCC6074	276670X000705381	10/09/2022	74550	
BCD1421	276670X000702353	06/09/2022	74550	
BCD1D94	276670X000702611	05/09/2022	74550	
BCD6I89	276670X000706542	07/09/2022	74550	
BCF8964	276670X000704337	08/09/2022	74550	
BCG6801	276670X000706935	12/09/2022	74550	440058066
BCH1E33	276670X000704136	09/09/2022	74550	
BCH2G02	276670X000705766	12/09/2022	74550	
BCK3829	276670X000705678	10/09/2022	74550	
BCK4B58	276670X000706779	11/09/2022	74550	
BCL8872	276670X000706697	06/09/2022	74550	7568760150
BCM3831	276670X000704774	11/09/2022	74550	
BCM8539	276670X000702678	05/09/2022	74550	7188072119
BCN9320	276670X000701956	06/09/2022	74550	
BCO0705	276670X000702046	07/09/2022	74550	
BCO7E19	276670X000702309	06/09/2022	74550	
BCO9337	276670X000703379	07/09/2022	74550	
BCP0103	276670X000704040	09/09/2022	74550	
BCP7G75	276670X000701893	06/09/2022	74550	3407614568
BCQ0I51	276670X000704049	09/09/2022	74550	
BCQ6D92	276670X000703617	07/09/2022	74550	
BCQ8657	276670X000706080	13/09/2022	74550	
BCR3G92	276670X000706490	13/09/2022	74550	
BCR6H73	276670X000697655	28/08/2022	74550	2511653415
BCT0D36	276670X000703277	08/09/2022	74550	
BCU3E06	276670X000705637	10/09/2022	74550	
BCV1F59	276670X000705255	10/09/2022	74550	
BCW9E55	276670X000703326	08/09/2022	74550	
BCX6C95	276670X000703230	07/09/2022	74550	3288702158
BCY3E48	276670X000704566	12/09/2022	74550	1018570407
BCZ2F94	276670X000702823	04/09/2022	74550	
BCZ2G22	276670X000702648	04/09/2022	74550	4252502445
BDE1H93	276670X000702389	07/09/2022	74550	
BDG2F53	276670X000706347	08/09/2022	74550	2938208732
BDG5B48	276670X000702642	05/09/2022	74550	1764012327
BDI1D87	276670X000706995	14/09/2022	74550	
BDI3C79	276670X000702124	06/09/2022	74550	1800163707
BDI7B46	276670X000704592	11/09/2022	74550	
BDI8H47	276670X000705259	10/09/2022	74550	
BDL2J81	276670X000704292	08/09/2022	74550	
BDM1D98	276670X000702342	06/09/2022	74550	
BDN7J53	276670X000706174	13/09/2022	74550	
BDO4E95	276670X000703922	09/09/2022	74550	
BDP2G49	276670X000703895	09/09/2022	74550	
BDP5A64	276670X000706010	12/09/2022	74550	3028903413
BDP7H31	276670X000705212	10/09/2022	74550	
BDP7I33	276670X000701941	07/09/2022	74550	
BDQ6H03	276670X000704174	08/09/2022	74550	5312285105
BDR1B57	276670X000702779	05/09/2022	74550	
BDR3F87	276670X000704255	09/09/2022	74550	7046726354
BDR8F21	276670X000704254	09/09/2022	74550	3273587983
BDV6I63	276670X000705039	11/09/2022	74550	
BDV7I66	276670X000701915	07/09/2022	74550	
BDV9F58	276670X000706954	13/09/2022	74550	
BDX4H18	276670X000703363	07/09/2022	74550	
BDX8I47	276670X000702887	04/09/2022	74550	3028160210
BDY5I80	276670X000706924	14/09/2022	74550	
BED1B49	276670X000706880	14/09/2022	74550	7514087345

BEG5G72	276670X000706931	05/09/2022	74550	4650625781
BEH2F71	276670X000705698	10/09/2022	74550	
BEH8I63	276670X000706606	10/09/2022	74550	7344838025
BEI3H62	276670X000703750	08/09/2022	74550	
BEJ6G56	276670X000704549	12/09/2022	74550	
BEJ7I82	276670X000703480	07/09/2022	74550	
BEK4C86	276670X000703870	08/09/2022	74550	5199022466
BEK7D41	276670X000706560	14/09/2022	74550	6233842113
BEN1928	276670X000702260	07/09/2022	74550	
BEN4567	276670X000701909	06/09/2022	74550	
BEO3G77	276670X000705268	10/09/2022	74550	71242935
BEO4G38	276670X000706502	11/09/2022	74550	
BEP0J69	276670X000702412	06/09/2022	74550	841338890
BEP3E45	276670X000703830	09/09/2022	74550	
BEP4J68	276670X000705631	10/09/2022	74550	3802509510
BEP9J56	276670X000706642	14/09/2022	74550	
BEQ5H81	276670X000704462	11/09/2022	74550	
BEQ8H88	276670X000704223	08/09/2022	74550	
BES3B42	276670X000705014	11/09/2022	74550	
BET3J80	276670X000705321	10/09/2022	74550	
BET6J83	276670X000705289	10/09/2022	74550	
BEV0G64	276670X000702684	05/09/2022	74550	
BEY6J96	276670X000705539	10/09/2022	74550	2628326852
BEZ7H08	276670X000702279	07/09/2022	74550	6957878259
BHP9I56	276670X000704706	11/09/2022	74550	6021058859
BLK3C66	276670X000703221	08/09/2022	74550	
BPQ7G82	276670X000705273	10/09/2022	74550	
BVQ2630	276670X000706301	13/09/2022	74550	
BWW0A51	276670X000705090	10/09/2022	74550	
CAC7449	276670X000705130	10/09/2022	74550	
CBP4J30	276670X000707157	14/09/2022	74550	
CDB2F34	276670X000703682	07/09/2022	74550	
CEZ0B28	276670X000703416	08/09/2022	74550	
CJO1976	276670X000704110	09/09/2022	74550	
CJQ3I70	276670X000705184	10/09/2022	74550	
CJX0010	276670X000703153	08/09/2022	74550	
CLZ5297	276670X000702932	04/09/2022	74550	
CNW2569	276670X000704276	09/09/2022	74550	
COQ7246	276670X000704657	11/09/2022	74550	
CRA9083	276670X000701912	06/09/2022	74550	
CRO9683	276670X000705132	10/09/2022	74550	
CTM8223	276670X000703820	09/09/2022	74550	
CTQ6050	276670X000703779	09/09/2022	74550	
CTR6J45	276670X000703335	08/09/2022	74550	5144731649
CVX3530	276670X000706632	06/09/2022	74550	
CWL4730	276670X000704780	11/09/2022	74550	
CXT9D15	276670X000706592	04/09/2022	74550	
CYS3C75	276670X000703539	07/09/2022	74550	
CYT9E32	276670X000704557	11/09/2022	74550	
CZF2270	276670X000703892	08/09/2022	74550	
DBV2227	276670X000706136	12/09/2022	74550	
DBV5584	276670X000706907	10/09/2022	74550	
DDV4941	276670X000704636	11/09/2022	74550	
DEJ2705	276670X000702605	04/09/2022	74550	
DEJ7B59	276670X000705058	10/09/2022	74550	
DFZ0482	276670X000703415	07/09/2022	74550	
DHF6362	276670X000702147	06/09/2022	74550	6783371522
DIJ8899	276670X000702044	06/09/2022	74550	
DIO4338	276670X000703431	08/09/2022	74550	
DKE4629	276670X000706116	12/09/2022	74550	
DKO5A31	276670X000704742	10/09/2022	74550	
DKV2809	276670X000701875	06/09/2022	74550	
DMS1E37	276670X000705108	09/09/2022	74550	2858358646
DMT1424	276670X000704360	08/09/2022	74550	
DNW9989	276670X000704486	11/09/2022	74550	
DOS7E60	276670X000704408	09/09/2022	74550	
DPB9652	276670X000705018	11/09/2022	74550	
DPR8628	276670X000706758	10/09/2022	74550	
DRP7648	276670X000702187	07/09/2022	74550	
DSB0J73	276670X000702257	06/09/2022	74550	
DSS9877	276670X000702240	06/09/2022	74550	
DTT2H60	276670X000706917	14/09/2022	74550	
DTV5064	276670X000706349	03/09/2022	74550	
DTZ5D27	276670X000702311	06/09/2022	74550	
DWA6A03	276670X000702548	04/09/2022	74550	
EAC6H27	276670X000705752	13/09/2022	74550	7034431119
EAC7697	276670X000699707	01/09/2022	74550	
EBQ4527	276670X000705149	10/09/2022	74550	
ECX5B18	276670X000702938	04/09/2022	74550	

EGC9878	276670X000703219	07/09/2022	74550	
EGP4885	276670X000703912	09/09/2022	74550	4523891453
EGU0A33	276670X000702366	06/09/2022	74550	
EHJ3J52	276670X000702514	05/09/2022	74550	
EHT4C81	276670X000706909	09/09/2022	74550	
EIN4878	276670X000702496	05/09/2022	74550	
EIX7279	276670X000702494	05/09/2022	74550	
EKY9210	276670X000706113	12/09/2022	74550	
EMY9829	276670X000703432	08/09/2022	74550	
ENW3H30	276670X000701917	06/09/2022	74550	
ENY2B29	276670X000704899	11/09/2022	74550	
EOM2270	276670X000701876	07/09/2022	74550	5953963320
EPD5F51	276670X000704481	11/09/2022	74550	
EPK4149	276670X000705379	10/09/2022	74550	
EQC7835	276670X000704400	09/09/2022	74550	
ESA7144	276670X000706866	14/09/2022	74550	
ETS4H10	276670X000706345	11/09/2022	74550	2139818273
EUV1100	276670X000703903	09/09/2022	74550	
EVB2G12	276670X000703883	09/09/2022	74550	
EVT8360	276670X000704511	11/09/2022	74550	
EXG7F58	276670X000704864	10/09/2022	74550	
EZT0069	276670X000702972	04/09/2022	74550	2444244504
FAE9B31	276670X000703621	07/09/2022	74550	7084217069
FAX0800	276670X000705876	13/09/2022	74550	
FBQ2D27	276670X000702013	07/09/2022	74550	
FBU9G08	276670X000702379	07/09/2022	74550	
FDT8888	276670X000706699	13/09/2022	74550	
FEC4G24	276670X000702419	06/09/2022	74550	
FFZ3B44	276670X000702683	05/09/2022	74550	
FHJ4205	276670X000706916	14/09/2022	74550	
FHL7D16	276670X000703047	05/09/2022	74550	
FIE9H01	276670X000704042	09/09/2022	74550	
FIZ4H81	276670X000703272	07/09/2022	74550	2517266429
FJE6D06	276670X000703554	08/09/2022	74550	5435531549
FJK6G13	276670X000704439	12/09/2022	74550	
FLW7G98	276670X000702391	06/09/2022	74550	
FNC8D26	276670X000705045	11/09/2022	74550	
FNM8F18	276670X000704281	08/09/2022	74550	
FOO6B83	276670X000703029	05/09/2022	74550	4954417801
FQO9J97	276670X000704519	11/09/2022	74550	
FQS1F63	276670X000705448	10/09/2022	74550	
FSD5164	276670X000706506	14/09/2022	74550	
FTU9J24	276670X000705769	13/09/2022	74550	
FVD5I36	276670X000704427	09/09/2022	74550	
FWG2A10	276670X000702900	04/09/2022	74550	
FXJ4185	276670X000703393	07/09/2022	74550	1227530101
FXJ8B06	276670X000702794	05/09/2022	74550	
FXX9I80	276670X000704898	10/09/2022	74550	
FZM8905	276670X000706305	13/09/2022	74550	
GAO7H27	276670X000704528	11/09/2022	74550	
GAW8G15	276670X000705523	10/09/2022	74550	3478662260
GBF6D00	276670X000705483	10/09/2022	74550	
GDE3C37	276670X000703843	09/09/2022	74550	
GEH2G53	276670X000703816	08/09/2022	74550	6881534305
GGX3D15	276670X000704523	11/09/2022	74550	
GSP1J16	276670X000702398	06/09/2022	74550	
GUX0134	276670X000702073	07/09/2022	74550	
GYQ9D30	276670X000702026	06/09/2022	74550	4575738221
HAX3180	276670X000703914	08/09/2022	74550	
HCL0G82	276670X000702468	06/09/2022	74550	
HCU6128	276670X000706952	03/09/2022	74550	
HKP6651	276670X000703171	07/09/2022	74550	6693525964
HNO2A10	276670X000703236	08/09/2022	74550	
IKR2552	276670X000702491	05/09/2022	74550	
IPE7B28	276670X000705518	10/09/2022	74550	
IUU6334	276670X000706180	13/09/2022	74550	6644541706
IUV5394	276670X000701973	06/09/2022	74550	
IWW7B29	276670X000704728	11/09/2022	74550	
IWR5G12	276670X000702978	05/09/2022	74550	
IYF7G50	276670X000703215	08/09/2022	74550	
IYM3G43	276670X000702881	05/09/2022	74550	
JBH5H76	276670X000703932	09/09/2022	74550	6499109548
JFQ5D60	276670X000704974	11/09/2022	74550	
JJS2G20	276670X000704808	11/09/2022	74550	
JPV4H05	276670X000704258	08/09/2022	74550	
JUJ6662	276670X000704874	11/09/2022	74550	
KEF8787	276670X000702970	05/09/2022	74550	
KIA9632	276670X000703461	07/09/2022	74550	
KKL5G81	276670X000702950	05/09/2022	74550	2806429987

KLP7I37	276670X000706974	07/09/2022	74550	
KMN4079	276670X000705774	12/09/2022	74550	
KXQ6G13	276670X000703031	05/09/2022	74550	
KZQ1024	276670X000702372	06/09/2022	74550	
LNC7B14	276670X000704308	08/09/2022	74550	
MBO4A47	276670X000706793	07/09/2022	74550	
MCP9E59	276670X000703299	07/09/2022	74550	
MDI3C57	276670X000704624	11/09/2022	74550	
MGO8544	276670X000706884	13/09/2022	74550	
MKC5J22	276670X000702773	05/09/2022	74550	
MLO6H10	276670X000702128	07/09/2022	74550	
MWH1B45	276670X000705881	13/09/2022	74550	5452405800
MXT3J88	276670X000702365	06/09/2022	74550	
NCM9709	276670X000705148	09/09/2022	74550	
NEH1H98	276670X000702220	06/09/2022	74550	
NRL4A48	276670X000703034	05/09/2022	74550	6624792053
NVM6E58	276670X000703104	08/09/2022	74550	
OEZ3E75	276670X000705544	10/09/2022	74550	
OKX6B95	276670X000702209	06/09/2022	74550	
OMQ2622	276670X000707080	14/09/2022	74550	
OPY8B60	276670X000702733	04/09/2022	74550	
OTE9J02	276670X000702466	06/09/2022	74550	
OTJ5C58	276670X000706565	04/09/2022	74550	
OWN8F92	276670X000702129	06/09/2022	74550	
OXC9A08	276670X000705262	10/09/2022	74550	708593878
OXD3486	276670X000706009	03/09/2022	74550	
OYT3F10	276670X000707004	05/09/2022	74550	4133931315
PGE6C49	276670X000706002	13/09/2022	74550	
PYH8146	276670X000704286	08/09/2022	74550	
PZK9B65	276670X000706478	05/09/2022	74550	1002223506
PZU4J34	276670X000703448	07/09/2022	74550	391246793
QCU6D35	276670X000702307	06/09/2022	74550	
QFE1G60	276670X000702206	06/09/2022	74550	
QHS3A54	276670X000705242	10/09/2022	74550	6801335747
QIE3B69	276670X000703025	04/09/2022	74550	3012072322
QNG7H48	276670X000706272	12/09/2022	74550	
QNJ5C73	276670X000706873	11/09/2022	74550	3093451937
QOC2D28	276670X000704923	10/09/2022	74550	
QOD9E97	276670X000704122	09/09/2022	74550	3734509408
QOI8F22	276670X000703117	07/09/2022	74550	
QOR4A30	276670X000705105	10/09/2022	74550	
QOY1B52	276670X000703607	07/09/2022	74550	
QPC2I27	276670X000704983	11/09/2022	74550	
QPF8H81	276670X000702710	05/09/2022	74550	
QQB2I10	276670X000706564	14/09/2022	74550	
QQV6J41	276670X000705057	10/09/2022	74550	
QUB0C35	276670X000703718	08/09/2022	74550	
QUB7C32	276670X000705047	11/09/2022	74550	
QUP9E71	276670X000703155	08/09/2022	74550	
QUY8I47	276670X000705795	04/09/2022	74550	
QXP7B48	276670X000705692	10/09/2022	74550	3339112641
RAO7B10	276670X000705087	10/09/2022	74550	
RBK3C44	276670X000706175	13/09/2022	74550	
REA5I04	276670X000702434	07/09/2022	74550	4668325801
RHD7B73	276670X000706146	12/09/2022	74550	
RHE5I02	276670X000702985	05/09/2022	74550	4584146642
RHF4J78	276670X000702712	05/09/2022	74550	
RHH8J32	276670X000703186	07/09/2022	74550	
RHI2E11	276670X000706645	14/09/2022	74550	
RHJ4F81	276670X000705796	12/09/2022	74550	422353509
RHK7B30	276670X000702757	04/09/2022	74550	
RHM2C59	276670X000705925	12/09/2022	74550	2091842809
RHM5A00	276670X000706774	07/09/2022	74550	2819451572
RHN6A99	276670X000704226	08/09/2022	74550	
RHP1I12	276670X000706716	05/09/2022	74550	4511183801
RHR6G52	276670X000706231	13/09/2022	74550	6786550675
RHR8I97	276670X000702338	06/09/2022	74550	2897517448
RHR8I97	276670X000702244	06/09/2022	74550	
RHS8E13	276670X000706945	14/09/2022	74550	
RHS9E52	276670X000705537	10/09/2022	74550	7202344137
RHS9G37	276670X000702184	07/09/2022	74550	6001167345
RHT1D47	276670X000706862	06/09/2022	74550	6559133129
RHT9D94	276670X000702030	06/09/2022	74550	673282808
RHV1H64	276670X000702182	06/09/2022	74550	
RHV2F15	276670X000704504	11/09/2022	74550	
RHX8D96	276670X000704510	10/09/2022	74550	7616752820
RMJ8D86	276670X000702708	04/09/2022	74550	
RNZ9H95	276670X000702989	04/09/2022	74550	4534914095
RTV1H09	276670X000706776	13/09/2022	74550	6054553510

RUA1B44	276670X000706993	14/09/2022	74550	183520419
SDP2F01	276670X000706780	11/09/2022	74550	
SDP7D45	276670X000701995	06/09/2022	74550	
SDS2I76	276670X000704838	11/09/2022	74550	
SDS9C21	276670X000703083	05/09/2022	74550	
SDU2B77	276670X000705751	12/09/2022	74550	2135248800
SDU6E99	276670X000707017	14/09/2022	74550	
SEA9J99	276670X000703716	07/09/2022	74550	
SER0B22	276670X000703302	07/09/2022	74550	

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/2022, nos termos do artigo 81, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/16.

Objeto: Aquisição de licença de uso de software de controle patrimonial, serviços de suporte técnico e manutenção com fornecimento de módulo integrado de revisão física dos bens por meio de coletores de dados móveis em tecnologia de código de barras, atendendo aos usuários da COHAB-LD.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles, e como Contratada a empresa Asset Patrimonial e Informática Ltda – EPP, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Rogério Duarte Panisset.

Valor Total e Forma de Pagamento: A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais) relativo ao pagamento de 04 (quatro) parcelas trimestrais de R\$ 1.847,50 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, as quais serão pagas mediante boleto bancário, após aceite pela Comissão de Fiscalização do Contrato, e, ainda, mediante a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

Dos Prazos: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2022, e a vigência contratual terá início a partir da data de assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução.

Data e assinaturas: 14 de dezembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 236/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2211004400100329301, tendo como Consumidor(a) **Shinzo [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 238.xxx.xxx-53, e Fornecedor **TMMC NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (GRUPO SUPER MIX STORE)**, inscrito no CNPJ nº 39.375.565/0001-99, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que comprou uma carretilha de marca TAKUMI-S, GERRATIO, no site do fornecedor Super Mix Store, cujo modelo seria de:

Capacidade de Até 150m de Linha

Chassi de Alumínio Usinado CNC

Drag de 9 Kg (Força de Arrasto)

14 Rolamentos Esferas Aço Inox

Relação de Recolhimento: 7.2.1

Manivela Infinito Anti-Reverso

Extra Leve e Resistente 195g

Ocorre que, segundo relata o reclamante, quando recebeu o item comprado, reparou que a carretilha entregue não correspondia ao modelo que ele tinha visto e pedido pelo site, de forma que assim que notou o erro, já procurou notificar à reclamada, para que a fornecedora tomasse ciência do erro ocorrido: pois a carretilha que foi entregue tem número de Relação de Recolhimento: 6.3.1, diferente do modelo pedido que teria Relação de Recolhimento: 7.2.1, bem como o Drag de força da peça entregue é de 8Kg e não de Drag de 9 Kg (Força de Arrasto), como estava no anúncio do site; Além disso, a capacidade de linhas que poderia ser usada, segundo o anúncio do item no site seria de 150m de Linha, no entanto, conforme verificado pelo requerente, só conseguia utilizar no máximo até 70 m de linha;

O requerente, afirma então, ter entrado em contato com o fornecedor, como demonstrado a seguir: " Comprei carretilha Takumi relação recolhimento 7.2 :1 chegou 6.3:1 e a linha 0,26 não coube 70 mts,"

("Enviado do Yahoo Mail no Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Atendimento" <atendimento@supermixstore.com>

Para: "Shinzo [omissis]" <[omissis]@yahoo.com.br>

Cc:

Enviada: qui, 27 out 2022 às 13:09

Assunto: RE: Assunto: RE: Comprei carretilha Takumi relação recolhimento 7.2 :1 chegou 6.3:1 e a linha 0,26 não coube 70 mts, a

Olá Shinzo, tudo bem?

Para que possamos dar continuidade a sua solicitação por gentileza nos envie as informações abaixo.

Pedimos que nos envie um vídeo de até um minuto do produto e embalagem recebida e uma foto para que possamos entender melhor o ocorrido.

Atendimento
Super Mix Store

...

Enviado por UmblerMail

De: Shinzo [omissis] <[omissis]@yahoo.com.br>

Enviado: 26/10/2022 18:26

Para: atendimento@supermixstore.com

Assunto: Assunto: RE: Comprei carretilha Takumi relação recolhimento 7.2 :1 chegou 6.3:1 e a linha 0,26 não coube 70 mts, a N° pedido # 27899696

Enviado do Yahoo Mail no Android

Em qua, 26 26e out 26e 2022 às 17:13, Atendimento

<atendimento@supermixstore.com> escreveu:

Olá, Tudo bem?

Por favor nos informe o numero do seu pedido!

Ele é essencial para lhe respondermos rápido e será algo como: #1234.

Caso não saiba esse código nos envie o Email e CPF usado no ato da compra!

Atendimento

Super Mix Store

...

Enviado por UmblerMail

De: Shinzo [omissis] <[omissis]@yahoo.com.br>

Enviado: 26/10/2022 17:07

Para: "atendimento@supermixstore.com" <atendimento@supermixstore.com>

Assunto: Comprei carretilha Takumi relação recolhimento 7.2 :1 chegou 6.3:1 e a linha 0,26 não coube 70 mts, a

a carretilha não é o que eu comprei, quero devolver, quero o reembolso. Obrigado

Enviado do Yahoo Mail no Android").

, já há mais de duas semanas, já por último agora, requerendo a devolução dessa peça e o reembolso integral do valor pago pela compra do produto, no entanto, permanece a demora do fornecedor em atender à sua demanda;

Diante o relatado acima, vem o consumidor solicitar intermediação deste órgão protetivo para pleitear sua demanda

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I - devolução dessa peça;

II - reembolso integral do valor pago pela compra do produto:

Banco [omissis]

III - e o não desconto de nenhuma parcela referente as parcelas do pagamento;" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

EDITAL nº 237/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2211004400100385301, tendo como Consumidor(a) **DAVID [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-21, e Fornecedor **RYAN DOMINGOS SANCHES GIMENEZ 54944566840 (R.G MARKETING DIGITAL)**, inscrito no CNPJ nº 43.465.205/0001-55, pelos fatos a seguir relatados:

"Relato:

O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que adquiriu, por meio de site eletrônico vinculado à fornecedora CENTROOFERTAS, um video game retrô no valor de R\$ 137,99, conforme demonstra comprovante de pagamento da transferência PIX que segue em anexo.

O pedido da compra foi confirmado via e-mail e, segundo o consumidor, era possível prosseguir com um redirecionamento para maiores informações contendo um código de rastreio para a entrega.

Informa o reclamante que acompanhou a evolução da entrega no perímetro internacional por meio do site da transportadora 17Track, no entanto, no momento em que o produto chegou ao Brasil, o mesmo foi retido pela aduaneira, sendo necessário o pagamento de taxas para a liberação.

Ao solicitar maiores informações aos Correios para realizar o pagamento da tarifa, o consumidor foi comunicado que o código não era compatível aos correios e que não havia como rastreá-lo ou realizar o pagamento.

Alega o reclamante não ter obtido sucesso em contatar a fornecedora CentroOfertas para solicitar o reembolso e informa também que não houve nenhuma notificação por parte da empresa em relação a impossibilidade da entrega.

Segue em anexo à reclamação as capturas de tela apresentadas pelo consumidor contento as informações do pedido.

Diante tais relatos, não obtendo êxito em solicitar o reembolso do valor da compra haja vista a não entrega, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer-se:

I. Que a fornecedora efetue o reembolso ao consumidor do valor de R\$ 137,99 em decorrência da não entrega do produto adquirido.

Dados bancários para o estorno: [omissis]" e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 238/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2211004400100567301, tendo como Consumidor(a) **Helena [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 954.xxx.xxx-68, e Fornecedor **BEL NATUS PRODUTOS NATURAIS EIRELI (BEL NATUS PRODUTOS NATURAIS LTDA)**, inscrito no CNPJ nº 20.548.945/00001-50, pelos fatos a seguir relatados:

"Relato:

A consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que desconhece negatificação junto ao fornecedor Bel Natus Produtos Naturais de CNPJ 20.548.945/0001-50.

Relata que há alguns anos efetuou a compra dos produtos junto ao mencionado fornecedor por meio de telefone. Informa que ao receber os produtos notou que não estavam de acordo com os produtos solicitados e dessa forma solicitou devolução dos produtos comprados e foi informada que ficaria tudo certo, já que a consumidora realizou a devida devolutiva dos produtos comprados. Entretanto, posteriormente tomou ciência que seu nome estaria negativado junto a empresa, e dessa forma tentou inúmeras vezes entrar em contato com o fornecedor a fim de contestar tal negatificação, já que havia devolvido os produtos e portanto não teria mais que ser cobrado acerca do mesmo, porém sem qualquer sucesso. Informa também tentativas junto à Bancos e Cartórios, porém também sem sucesso. Posteriormente ainda relata que realizou tentativa de contestação judicial, porém também sem sucesso por motivos de dificuldade de contato com o fornecedor. Assim, a consumidora relata que tal negatificação indevida causa transtornos na sua vida.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I. Que o fornecedor retire o nome da consumidora de qualquer serviço de proteção de crédito, bem como do cartório.

II. Portanto, que sejam desconsiderados e que não sejam mais cobrados quaisquer valores, tendo em vista que a consumidora havia devolvido o produto." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 15 de dezembro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 065/2022 - CMDCA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, *o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022*, considerando:

- A apresentação dos referidos resultados em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 15 de dezembro de 2022, com a deliberação favorável da plenária na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentada, referente ao uso dos recursos do FIA – Incentivo Atenção Criança e Adolescente, referentes aos seguintes períodos:

- a) Do pagamento até 31 de dezembro de 2020;
- b) Do pagamento até 30 de junho de 2021;
- c) 1º semestre de 2021;
- d) 2º semestre de 2021;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 066/2022 - CMDCA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, *o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022*, considerando:

- A apresentação dos referidos resultados em Reunião Ordinária do CMDCA do dia 15 de dezembro de 2022, com a deliberação favorável da plenária na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas apresentada, referente ao uso dos recursos do FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 067/2022 - CMDCA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, *o deliberado na reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022*, considerando:

- O assunto pautado e apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao Plano de Ação da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR;
- A parecer favorável dos Conselheiros, *ad referendum*, da manifestação de interesse, bem como do Termo de Adesão referentes ao incentivo financeiro da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR;

- A necessidade de aprovação, de igual forma, do Plano de Ação apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manifestação de interesse, bem como o Termo de Adesão referentes ao incentivo financeiro da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente ao incentivo financeiro proposto pela Deliberação nº 047/2022 – CEDCA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 68/2022 - CMDCA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de novembro de 2022 e na reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2022, e considerando:

- o Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

- o art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

- o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece como diretrizes da política de atendimento a manutenção de fundo municipal vinculado ao Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se tratar de um fundo especial criado por lei para captar recursos que serão destinados especificamente para área da infância e adolescência, tendo a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias;

- o contido no Capítulo V da Lei 9.678/2004, que estabelece que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), é composto por recursos destinados à política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 8.069/90 e que ainda, deve ser gerido pelo Poder Executivo Municipal e controlado pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público;

- o art. 260, parágrafo segundo, da Lei nº 8.069, que estabelece que os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização de recurso do Fundo, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas;

- A vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que determina a realização de prévio procedimento de chamamento público para a execução de recursos por meio de parcerias, excetuando situações em que se aplique a dispensa e a inexistência, conforme previsto em seus artigos 30 e 31, respectivamente;

- a Resolução 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual trata dos "parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

- O estabelecido na resolução nº 50/2019 – CMDCA, de 28 de março de 2019, que aprovou o Plano de Aplicação de Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(FMDCA);

- a importância do fortalecimento da rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente, da qualificação e aprimoramento da política de atenção a este público.

- A deliberação da Plenária nos dias 24 de novembro de 2022 e 15 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomar as providências necessárias à publicação de Edital de Chamamento Público para a formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), provenientes de doações/destinação do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas ocorridas até o ano de 2022.

Parágrafo único - O recurso do FMDCA destinado para a formalização da Parceria é montante de R\$ R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Estabelecer como condição para a participação das Organizações da Sociedade Civil – OSC's no processo de Chamamento Público:

I. As Organizações da Sociedade Civil – OSC's deverão possuir registro válido neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II. Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3º - As propostas destinadas à consecução do objeto descrito no caput deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação:

- Ampliação da proteção contra violência doméstica, sexual, trabalho infantil e outras formas de violência, promoção da sexualidade saudável do adolescente;
- Atenção em saúde mental a crianças e adolescentes, bem como ações de prevenção e tratamento das necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool e outras drogas e prevenção ao suicídio;
- Promoção do protagonismo de crianças e adolescentes;
- Ações de qualificação e melhoria das estruturas dos serviços e equipamentos de execução de atendimento à criança e ao adolescente;

- V. Ações específicas de garantias de direitos a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, indígenas, moradores de assentamentos e acampamentos, migrantes, refugiados, apátridas, imigrantes;
- VI. Ações de prevenção a situações de acolhimento de crianças e adolescentes e ações de qualificação e fortalecimento da rede de acolhimento de crianças e adolescentes;
- VII. Ações de fortalecimento do convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes;
- VIII. Garantia do direito à educação e combate à defasagem idade/série, evasão e abandono escolar;
- IX. Ações especializadas voltadas a promoção de acessibilidade à crianças e adolescentes com deficiência;
- X. Promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer voltadas à crianças e adolescentes;
- XI. Ações de fortalecimento dos programas de aprendizagem e de incentivo a programas de qualificação profissional, empreendedorismo direcionados a adolescentes entre 14 e 18 anos.

Art. 4º Estabelecer como critério para a partilha do valor supramencionado o número de crianças e adolescentes atendidas em cada projeto apresentado, conforme segue:

I - Até 100 (cem) crianças e adolescentes: R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Acima de 100 crianças e adolescentes: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

III – Acima de 200 crianças e adolescentes: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

§ 1º Cada organização da sociedade civil poderá apresentar até dois projetos, em modalidades distintas.

§ 2º Deverá ser explicitado na proposta apresentada pela OSC o número de crianças e adolescentes atendidos.

§ 3º Os recursos serão repassados às OSC's em parcela única.

§ 4º Na existência de saldo remanescente, o recurso somará ao montante do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para posteriores deliberações.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 069/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, e, considerando:

- A decisão da Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 15 de dezembro de 2022;

- o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho, que estabelece a realização de reuniões quinzenais, com data e local previamente fixados em calendário anual, havendo um recesso anual no mês de janeiro;

- o estabelecido reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de dezembro de 2022;

- a importância de publicização das reuniões deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 2023, com realização às quintas-feiras, sistematicamente na segunda e quarta semana de cada mês no período da manhã e conforme ajuste estabelecido no calendário de reuniões.

Parágrafo único – O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, inclusive no período de recesso pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante ofício protocolado junto a Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas ao horário da reunião.

Art. 2º - Apresentar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com as respectivas datas e local de sua realização:

		CALENDÁRIO DE REUNIÕES
		Gestão 2021-2023 Exercício 2023
MÊS	DIA	Horários
Fevereiro	16/fev	Manhã – 08h30min às 12h00min
Março	09/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23/mar	Manhã – 08h30min às 12h00min
Abril	13/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27/abr	Manhã – 08h30min às 12h00min
Maio	11/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25/mai	Manhã – 08h30min às 12h00min
Junho	15/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
	29/jun	Manhã – 08h30min às 12h00min
Julho	27/jul	Manhã – 08h30min às 12h00min
Agosto	10/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min

	24/ago	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	14/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28/set	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	19/out	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	09/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23/nov	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	07/dez	Manhã – 08h30min às 12h00min

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 070/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de dezembro de 2022 e considerando:

- O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- O parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação deste Conselho;
- A deliberação da plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro Provisório da **ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO**, inscrita no CNPJ nº 04.605.261/0001-96, com sede na Avenida Saul Elkind, 790, Aquiles Stenguel, nesta municipalidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional à criança, adolescente, jovens e adultos**, na área da Assistência Social, sob o nº **009/003**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro provisório no CMDCA, sendo o período de vigência de **15 de outubro de 2022** até **15 de março de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica o art. 1º, inciso I da Portaria nº 298, de 13 de dezembro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

“a) Matrícula: 9997155”

Leia-se:

“a) Matrícula: 9997196 ”

Publique-se.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 92 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE, na forma abaixo:

I) Matrícula: 2711

II) Servidor (a): Virgínia Barboza Reis de Oliveira

III) Cargo/Função: Técnico Legislativa

IV) Lotação atual: Departamento de Administração Predial

V) Período: **10 a 17/06/2022 e 14/07/2022 a 12/08/2022**

IV) Perícia Oficial: 3508/2022 de 08/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

V. Servidor: Dorival Vitorelli

a) Matrícula: **100023**

b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção D: CCL 10

c) Lotação: Gabinete Ver. Sonia Maria Nobre Gimenez

d) Período aquisitivo: 06/01/2022 à 05/01/2023

e) Primeiro período de gozo: **09/01/2023 à 28/01/2023** (20 dias)

f) Pecúnia: 10 dias

g) Requisição: 2138, de 02/12/2022

VII. Servidor: Guilherme Aparecido Nogueira Pereira

a) Matrícula: **9997155**

b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção D: CCL 10

c) Lotação: Gabinete Ver. Sonia Maria Nobre Gimenez

d) Período aquisitivo: 06/01/2022 à 05/01/2023

e) Primeiro período de gozo: **01/02/2023 à 20/02/2023** (20 dias)

f) Pecúnia: 10 dias

g) Requisição: 2152, de 08/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de dezembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br